



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 70/2023 – São Paulo, segunda-feira, 17 de abril de 2023

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 3491, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 14 de abril de 2023, as férias agendadas para 10 a 29 de abril de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE nº 3447/2023, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 16 (dezesesseis) dias no período de 14 a 29 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/04/2023, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 3492, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Suspender, 22 a 31 de março de 2023, em decorrência da licença para tratamento de pessoa da família, a Excelentíssima Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, as férias agendadas para 6 de março a 4 de abril de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, ficando o respectivo saldo de 10 (dez) dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/04/2023, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 3493, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA, as férias agendadas de 3 de julho a 1º de agosto de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, para 26 de junho a 25 de julho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/04/2023, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 9684279 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA**

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**525ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 20/04/2023, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.**

**Incluir, em mesa, na pauta de julgamento em epígrafe, os seguintes processos:**

**Corregedor Regional Desembargador Federal DAVID DANTAS**

01) 0000773-76.2023.4.03.8000 – Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado)

02) 0000323-36.2023.4.03.8000 – Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de São João da Boa Vista/SP (Correicionado)

03) 0000307-82.2023.4.03.8000 – Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Limeira/SP (Correicionado)

04) 0000319-96.2023.4.03.8000 – Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Limeira/SP (Correicionado)

05) 0000345-94.2023.4.03.8000 – Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Campinas/SP (Correicionado)

06) 0000457-63.2023.4.03.8000 – Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de Campinas/SP (Correicionado)

07) 0000482-76.2023.4.03.8000 – Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Campinas/SP (Correicionado)

08) 0000486-16.2023.4.03.8000 – Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 8ª Vara Federal de Campinas/SP (Correicionado)

09) 0000492-23.2023.4.03.8000 – Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal de Campinas/SP (Correicionado)

10) 0000505-22.2023.4.03.8000 – Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Campinas/SP (Correicionado)

11) 0003133-81.2023.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP (Inspeccionado)

12) 0003131-14.2023.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal da Subseção Judiciária de Limeira/SP (Inspeccionado)

13) 0003129-44.2023.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista/SP (Inspeccionado)

14) 0000427-28.2023.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Campinas/SP (Correicionado)

15) 0000448-04.2023.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Campinas/SP (Correicionado)

16) 0000686-23.2023.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado)

17) 0000691-45.2023.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado)

18) 0000693-15.2023.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado)

19) 0000696-67.2023.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado)

20) 0000711-36.2023.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado)

21) 0000716-58.2023.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado)

22) 0000718-28.2023.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado)

23) 0000732-12.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado)

24) 0000776-31.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado)

--	--

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/04/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 3494, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MARCIA UEMATSU FURUKAWA, as férias agendadas de 17 de julho a 5 de agosto de 2023 (2º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, para 3 a 22 de julho de 2023, e autorizar a conversão do período de 23 de julho a 1º de agosto de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/04/2023, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO PRES Nº 4732, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista a posse perante o Plenário reunido em Sessão Extraordinária Administrativa, realizada em 13 de abril de 2023, nos termos do artigo 11, inciso I, "b", e o disposto no artigo 31, ambos do Regimento Interno desta Corte;

CONSIDERANDO a vaga decorrente da transformação de cinco cargos de Juiz Federal Substituto em quatro cargos de Desembargador Federal, conforme o Provimento CJF3R nº 52, de 24 de janeiro de 2022, e a Lei nº 14.253, de 30 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a vaga no Gabinete nº 09 (2033), da 3ª Turma, da 2ª Seção, em virtude da remoção do Excelentíssimo Desembargador Federal Nilton dos Santos para integrar a 1ª Turma, no Gabinete nº 01 (1015), da 1ª Seção deste Tribunal,

**RESOLVE:**

Designar a Excelentíssima Desembargadora Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL** para integrar a 3ª Turma desta Corte, no Gabinete nº 09 (2033), 2ª Seção, a partir de 13 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/04/2023, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO PRES Nº 4733, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista a posse perante o Plenário reunido em Sessão Extraordinária Administrativa, realizada em 13 de abril de 2023, nos termos do artigo 11, inciso I, "b", e o disposto no artigo 31, ambos do Regimento Interno desta Corte;

CONSIDERANDO a vaga decorrente da transformação de cinco cargos de Juiz Federal Substituto em quatro cargos de Desembargador Federal, conforme o Provimento CJF3R nº 52, de 24 de janeiro de 2022, e a Lei nº 14.253, de 30 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a vaga no Gabinete nº 42 (1026), da 2ª Turma, da 1ª Seção, criado em razão da Lei nº 14.253, de 30 de novembro de 2021,

#### RESOLVE:

Designar a Excelentíssima Desembargadora Federal **RENATA ANDRADE LOTUFO** para integrar a 2ª Turma desta Corte, no Gabinete nº 42 (1026), 1ª Seção, a partir de 13 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/04/2023, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO PRES Nº 4735, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista a posse perante o Plenário reunido em Sessão Extraordinária Administrativa, realizada em 13 de abril de 2023, nos termos do artigo 11, inciso I, "b", e o disposto no artigo 31, ambos do Regimento Interno desta Corte;

CONSIDERANDO a vaga decorrente da transformação de cinco cargos de Juiz Federal Substituto em quatro cargos de Desembargador Federal, conforme o Provimento CJF3R nº 52, de 24 de janeiro de 2022, e a Lei nº 14.253, de 30 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a vaga no Gabinete nº 04 (1024), da 2ª Turma, da 1ª Seção, em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador Federal Peixoto Júnior,

#### RESOLVE:

Designar a Excelentíssima Desembargadora Federal **GISELLE DE AMARO E FRANÇA** para integrar a 2ª Turma desta Corte, no Gabinete nº 04 (1024), 1ª Seção, a partir de 13 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/04/2023, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA PRES Nº 3057, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

#### RESOLVE:

I - Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 11 a 18 de abril de 2023 (2º período 2020/2021), aprovado pela Portaria PRES nº 2982/2023;

II - Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS EDUARDO DELGADO, o gozo dos saldos de férias:

- saldo de 7 dias de férias para 9 a 15 de maio de 2023 (1º período - 2018/2019);

- saldo de 20 dias de férias para 16 de maio a 4 de junho de 2023 (1º período - 2020/2021);

- saldo de 20 dias de férias para 5 a 24 de junho de 2023 (1º período - 2021/2022);

- saldo de 20 dias de férias para 21 novembro a 10 dezembro de 2023 (1º período- 2023-2024), e autorizar a conversão do período de 11 a 20 de dezembro de 2023 em abono pecuniário (abono final); e

- alterar as férias agendadas de 21 novembro a 10 dezembro de 2023 (1º período- 2022-2023), aprovadas pela Portaria PRES nº 2857/2022, para 14 de agosto a 1º de setembro de 2023, e autorizar a conversão do período de 4 a 13 de agosto de 2023 em abono pecuniário (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/04/2023, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO

Processo SEI nº 0018196-59.2017.4.03.8000

Interessado(a): José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA licença para tratamento de pessoa da família de 9 a 11 de abril de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/04/2023, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO

Processo SEI nº 0018137-08.2016.4.03.8000

Interessado(a): Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA licença-saúde no período de 11 a 20 de abril de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/04/2023, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R N° 12051, DE 11 DE ABRIL DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, com prejuízo de suas atribuições, no dia 14/3/23, responder pela titularidade da 1ª Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/04/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R N° 12052, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB, da 9ª Vara Criminal de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, nos dias 15 e 16/3/23, responder pela titularidade da 4ª Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, designada pelo Ato CJF3R nº 11954/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/04/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 12050, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, no dia 14/3/23, e, com prejuízo de suas atribuições, no período de 15/3 a 17/3/23, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/04/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 12048, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 17 e 31/3/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUCIANO PEDROTTI CORADINI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/04/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 12049, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 16 e 17/3/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, designado na titularidade da Vara.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATÁLIA ARPINI LIEVORE, da 1ª Vara de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Araçatuba, nos dias 16 e 17/3/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/04/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

**CONTRATO - EXTRATO Nº 04.008.10.2023**

Processo nº 0006115-05.2022.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.008.10.2023, firmado em 13/04/2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: HUANNE AYLLA S DE OLIVEIRA LTDA., CNPJ nº 47.676.356/0001-03; Objeto: contratação de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais para magistrados e servidores do TRF - 3ª REGIÃO; Vigência: a partir de 17/04/2023, pelo período de 30 meses; Valor Total Estimado: R\$ 2.338.179,77; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 051/2022; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, Decretos nºs 10.024/19, 7.746/12, 8.538/15 e 9.507/18, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/17; Signatários: pelo Contratante: a Dra. Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente e, pela Contratada, a Sra. Huanne Aylla Silva de Oliveira, Sócia Administradora.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 14/04/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **PORTARIA CJF3R Nº 564, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0010940-55.2023.4.03.8000,

#### **RESOLVE:**

**REQUISITAR, a partir de 13 de abril de 2023**, a servidora **HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor dos arts. 93, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/04/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA CJF3R Nº 565, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e considerando a redação do art. 30, §3º, da Resolução nº 776/2022, do E. Conselho da Justiça Federal, e, ainda, o contido no Processo Administrativo nº 0010942-25.2023.4.03.8000,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR, a partir de 13 de abril de 2023, A CESSÃO** da servidora **PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, atualmente removida para a Seção Judiciária de São Paulo pelo Concurso Nacional de Remoção de 2012, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor dos arts. 93, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/04/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 9685207/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0031338-04.2015.4.03.8000

Documento nº 9685207



Conforme documento 9684558, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARIN SWIATEK, nos dias 13/04/2023 e 14/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/04/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9675102/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005093-72.2023.4.03.8000

Documento nº 9675102

Conforme documento 9675087, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA DE JESUS BARBOSA, no dia 04/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/04/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9676934/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012430-15.2023.4.03.8000

Documento nº 9676934

Conforme documento 9676913, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIAN QUEIROS ALVES DE OLIVEIRA, no período de 11/04/2023 a 15/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/04/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9675696/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004161-65.2015.4.03.8000

Documento nº 9675696

Conforme documento 9675638, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GISELLE MARIA CARNEIRO BARREIROS, no período de 05/04/2023 a 10/04/2023 e no período de 11/04/2023 a 14/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/04/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9679732/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0007755-87.2015.4.03.8000

Documento nº 9679732

Conforme documento 9679727, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLOVIS JOSE REINALDO, no dia 11/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 14/04/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9679761/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010516-91.2015.4.03.8000

Documento nº 9679761

Conforme documento 9679752, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO ROCHA FREITAS, nos dias 11/04/2023 e 12/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 14/04/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9679820/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010627-75.2015.4.03.8000

Documento nº 9679820

Conforme documento 9679808, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA YUMI TAKESHITA, no período de 11/04/2023 a 14/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 14/04/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9679930/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0033259-27.2017.4.03.8000

Documento nº 9679930

Conforme documento 9679903, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FREDERICO AGRICOLA BATISTA DA SILVA, no dia 04/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 14/04/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9680022/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0016080-80.2017.4.03.8000

Documento nº 9680022

Conforme documento 9679987, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LIGIA FILOMENA VERNACI, no período de 12/04/2023 a 11/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/04/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9680191/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024678-28.2014.4.03.8000

Documento nº 9680191

Conforme documento 9680164, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINE FRIESEN, no dia 10/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/04/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9679698/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024491-20.2014.4.03.8000

Documento nº 9679698

Conforme documento 9679642, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VAGNER LAZARO DE BRITO, no dia 11/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/04/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9680523/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0031948-35.2016.4.03.8000

Documento nº 9680523

Conforme documento 9680509, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA COMINO BUENO BRANDAO ROSIAN, no dia 11/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/04/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9680758/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0019032-03.2015.4.03.8000

Documento nº 9680758

Conforme documento 9680747, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CHRISTIANE FOLADOR SALLES, no período de 11/04/2023 a 13/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/04/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9680979/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021100-57.2014.4.03.8000

Documento nº 9680979

Conforme documento 9680824, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIAMARIA CHICARELLI BARBOSA, nos dias 12/04/2023 e 13/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 14/04/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9677900/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013110-97.2023.4.03.8000

Documento nº 9677900

Conforme documento 9677885, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SYLVIO JORGE PASTENE HELT, nos dias 09/04/2023 e 10/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 14/04/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9686479/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021377-73.2014.4.03.8000

Documento nº 9686479

Conforme documento 9685227, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANA GAGIOTI, nos dias 13/04/2023 e 14/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 14/04/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9684519/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013366-40.2023.4.03.8000

Documento nº 9684519

Conforme documento 9684518, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALAN HILTON DE SOUZA MATOS, no período de 10/04/2023 a 12/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 14/04/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9684822/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0017463-93.2017.4.03.8000

Documento nº 9684822

Conforme documento 9684774, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WALTER FRIEDRICH PONTES, no período de 17/04/2023 a 15/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/04/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9684485/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0007971-48.2015.4.03.8000

Documento nº 9684485

Conforme documento 9684480, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO SILVA DE LYRA, no dia 10/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/04/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9684394/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022658-64.2014.4.03.8000

Documento nº 9684394

Conforme documento 9684385, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SIDNEI BATISTA GOMES, no período de 13/04/2023 a 16/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/04/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9684373/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009752-08.2015.4.03.8000

Documento nº 9684373

Conforme documento 9684336, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GISELE MURARO MATHEUS MARTINS, no período de 12/04/2023 a 25/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/04/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9686545/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013456-48.2023.4.03.8000

Conforme documento 9685640, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO EDUARDO DA SILVA MARTINS SANTANA, nos dias 13/04/2023 e 14/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/04/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9686636/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0013318-81.2023.4.03.8000

Documento nº 9686636

Defiro o pedido de afastamento de Simone Amato, RF 1407, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 12/04/2023 a 19/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/04/2023, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6681, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **CARLA TUDECH WIERING**, RF 2434, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 14/04/2023, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6682, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I - DISPENSAR, a pedido**, a servidora **CARLA TUDECH WIERING**, RF 2434, o cupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR** a servidora **MARISA IDE**, RF 2775, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA DIRG Nº 6684, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 19 de abril de 2023**, a servidora **SABRINA SODRE SILVA**, RF 4328, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Divisão de Compras e Licitações, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 19 de abril de 2023**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 14/04/2023, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6685, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2023**, a servidora **LUCIANA CAMPOS PORDEUS**, RF 3615, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 14/04/2023, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6674, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **AMANDA CRISTINA BORGES MACEDO DE ARAUJO**, RF 4350, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Renata Lotufô.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 14/04/2023, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6675, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **RENATA BRANDAO PELLICCE**, RF 4307, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Renata Lotufo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 14/04/2023, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

**EDITAL Nº 11/2023 - SP-CEHAS**

**EDITAL DA 283ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL CONSULTORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.**

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nas Varas Federais abaixo indicadas (integrantes do sistema de leilão conjunto a que se refere a Resolução nº 315, de 12 de fevereiro de 2008, com as alterações previstas na Resolução nº 340, de 30 de julho de 2008 e Resolução nº 54, de 17 de julho de 2020, todas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região), processam-se os feitos ao final relacionados, bem como que foram designados os dias **15 DE MAIO DE 2023**, com encerramento às 11h para a realização de 1º leilão, e **22 DE MAIO DE 2023**, também com encerramento às 11h, para a realização de eventual 2º Leilão. Para todos os efeitos, o horário considerado será sempre o horário oficial de Brasília/DF.

As hastas ocorrerão em ambiente virtual, cujo endereço na rede mundial de computadores pode ser visto em <https://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/cehas/editais-2023>, sob responsabilidade do Leiloeiro(a) Oficial, Sr. (a). **ANTONIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZÃO**, credenciado (a) nos termos da referida Resolução, de forma exclusivamente eletrônica, em conformidade com o que segue:

A partir do dia **05 DE MAIO DE 2023**, até o encerramento do 1º leilão, os lotes de bens oferecidos em cada qual dos mencionados processos somente poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao de sua avaliação. Em não sendo arrematado o lote, após o encerramento do 1º leilão se fará a venda pelo maior lance oferecido, observados os valores mínimos estabelecidos para cada lote de bens, com encerramento no horário e data indicados para o 2º leilão.

1) Os interessados na arrematação dos bens deverão cadastrar-se previamente, com antecedência mínima de 72 horas da data do evento, no sítio eletrônico indicado, preenchendo os dados pessoais e observando todas as condições estabelecidas no presente edital de leilão, cujas regras sempre prevalecerão acaso haja divergência com o sistema de leilão eletrônico ou sítio na rede mundial de computadores em que ocorrer a hasta.

2) O cadastramento deverá ser realizado no sítio na rede mundial de computadores em que a hasta será realizada e constituirá requisito indispensável para a participação, responsabilizando-se o interessado, civil e criminalmente pelas informações lançadas.

2.1) O cadastro do interessado implicará aceitação da integralidade das disposições deste edital e estará sujeito à conferência de identidade do interessado em banco de dados oficial.

2.2) Após o recebimento dos documentos físicos exigidos, o leiloeiro confirmará ao interessado seu cadastramento via e-mail, ou por emissão de "login" e senha definitiva ou provisória, sendo que esta última deverá ser, necessariamente, alterada pelo usuário, e será de natureza pessoal e intransferível, cujo uso indevido é de exclusiva responsabilidade do interessado.

2.3) Os documentos físicos exigidos, e abaixo relacionados, deverão ser encaminhados para a **Alameda Araguaia nº 2.190, Torre 1, sala 212, Alphaville, Barueri/SP. - CEP - 06455-000**, com a devida antecedência, por meio dos Correios ou pessoalmente, no horário comercial:



2.3.1) Os interessados deverão encaminhar cópia autenticada dos documentos de identificação pessoal (Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência), Procuração com poderes para que o leiloeiro assine o Auto de Arrematação em seu nome, com firma reconhecida por Cartório de Notas. Havendo interesse em mais de um lote, deverão ser encaminhadas cópias suficientes.

2.3.2) Poderá o interessado em participar da hasta, cadastrar-se por meio de certificação digital, hipótese em que estará desobrigado da autenticação em Cartório das cópias dos documentos pessoais e reconhecimento de firma em Cartório na Procuração com poderes para o leiloeiro assinar o Auto de Arrematação em seu nome.

2.3.3) Tratando-se de pessoa jurídica, deverá ser encaminhada cópia autenticada de seus atos constitutivos (contrato social, ata de assembleia, etc.). Se a empresa estiver representada por sócio, este deverá encaminhar também, cópia autenticada do documento de identidade, comprovação da capacidade para contrair obrigações em nome da sociedade e Procuração com poderes para que o leiloeiro assine o Auto de Arrematação, com firma reconhecida por Cartório de Notas. Em caso de arrematação, a cópia autenticada dos atos constitutivos e procuração, se houver, serão encaminhados à vara onde tramita o respectivo processo. Assim, havendo interesse em mais de um lote, deverão ser encaminhadas cópias suficientes.

2.4) Tratando-se de representação por meio de preposto, além da cópia autenticada do documento de identidade deste, deverá ser encaminhado, em via original, procuração com poderes específicos para arrematação de bens em nome da sociedade, inclusive, para obrigar a sociedade em caso de parcelamento de lance, na forma prevista neste Edital.

2.5) Os modelos de Procuração, Procuração com poderes para que o leiloeiro assine os documentos necessários em nome do arrematante, estarão à disposição no sítio na rede mundial de computadores em que a hasta será realizada.

2.6) Tratando-se de produtos controlados, o interessado deverá encaminhar antecipadamente, toda a documentação necessária para aferição de sua regularidade perante os órgãos controladores, em especial quanto à habilitação para aquisição, transporte e comercialização dos bens arrematados.

3) Não poderão ser arrematantes:

a) as pessoas definidas no artigo 890 do Código de Processo Civil, inciso I, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; inciso II, quanto aos bens confiados à sua administração e para alienação; inciso III, quando lotados ou atuarem perante a Justiça Federal da Terceira Região; além dos previstos nos incisos IV e V, do mesmo artigo.

b) o executado, em relação aos bens que foram objeto de constrição judicial em seu próprio processo;

c) os sócios das pessoas jurídicas executadas, incluídos ou não no pólo passivo do respectivo processo;

d) os advogados, que patrocinem ou já tenham patrocinado interesse do executado ou do exequente (previsto no art. 890, inciso VI) no processo em que penhorados os bens oferecidos em hasta pública, ainda que compareça como mandatário de terceiro estranho àquela relação jurídica;

e) as pessoas físicas ou jurídicas que sofrerem as penalidades previstas no item 20 do presente Edital.

f) Os incapazes, nos termos dos artigos 3º, 4º e 5º do Código Civil Brasileiro;

3.1) os arrematantes inadimplentes perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, não poderão arrematar de forma parcelada.

4) Nas hastas públicas realizadas na modalidade exclusivamente eletrônica, serão admitidos apenas os lances apresentados por meio do sítio na rede mundial de computadores do leiloeiro responsável pela hasta, mediante inserção de “login” e senha pessoal. Os lances serão imediatamente divulgados, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas e são irrevogáveis, sujeitando o arrematante aos termos deste edital e da legislação vigente.

4.1) Até o encerramento da primeira praça, o lance dar-se-á por preço igual ou superior ao valor da avaliação. Após essa data, havendo segundo leilão, o lance não poderá ser inferior ao valor mínimo estabelecido neste Edital.

4.2) Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

4.3) Fica ressalvado que se houver sustação do lote ou sua retificação por determinação judicial, eventuais lances já ofertados serão desconsiderados. A caso haja bens repetidos, permanecerá no leilão apenas o bem que primeiro receber lance.

4.4) Os itens de um lote poderão ser arrematados separadamente em hasta pública, entretanto, o lance integral sempre terá preferência. Assim, sobrevivendo lance no lote integral, o(s) lance(s) para arrematação desmembrada será(ão) desconsiderado(s).

4.5) Em sendo possível, admitir-se-á ainda a divisão de um item, observado como parâmetro mínimo o equivalente a décima parte do todo. Também nesta hipótese, sobrevivendo lance no item integral, o(s) lance(s) para arrematação parcial será(ão) desconsiderado(s).

4.6) Nos casos dos itens 4.4 e 4.5, o interessado deverá contatar o leiloeiro para manifestar o interesse, até 2 dias úteis antes da data prevista para o término da hasta, para que seja viabilizado no sistema eletrônico de leilões o desmembramento e/ou fracionamento.

4.7) Na eventualidade de ser frustrada, na própria sessão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver, e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação por aquele valor.

5) Na arrematação de coisa comum, será observada a preferência prevista no art. 892, § 2º e também do art. 843, § 1º, ambos do Código de Processo Civil. Para o exercício dessas preferências, o interessado deverá manifestar e comprovar sua condição ao leiloeiro com até 2 dias úteis de antecedência, para análise dessa condição e programação do sistema eletrônico de leilões para possibilitar o exercício da prerrogativa.

6) Os bens alcançados pelo presente Edital, estando em mãos dos depositários respectivos, poderão ser com eles vistos.

6.1) Ficará a cargo da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, na pessoa da Consultora Presidente, fornecer autorização para exibição dos bens penhorados aos leiloeiros oficiais responsáveis pela hasta, visando a maior divulgação possível daqueles.

7) Os bens serão divulgados, informando-se as condições em que se encontram, os valores da avaliação, do lance mínimo, forma de pagamento e eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

7.1) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a verificação destes, não cabendo à Justiça Federal ou ao leiloeiro oficial responsável pela hasta, quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados.

8) Não obstante os ônus especificados na descrição dos lotes correspondentes aos bens objeto do presente Edital, é de responsabilidade dos interessados a verificação quanto à existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos bens levados à hasta pública, assim como os recolhimentos de impostos e taxas porventura cobrados para seu registro, bem como aquele incidente em caso de transmissão de propriedade (ITBI). Eventuais débitos condominiais incidentes sobre bens imóveis leiloados deverão ser arcados pelos arrematantes, considerada a natureza "propter rem" de tais obrigações (artigo 1.345 do Código Civil), ficando os arrematantes desde já advertidos de que deverão diligenciar junto ao condomínio respectivo, para apuração da existência de eventuais débitos.

9) Nos termos do art. 892, § 1º, do Código de Processo Civil, o exequente, se vier a arrematar os bens e for o único credor não estará obrigado a exibir o preço da arrematação, sendo o lance oferecido por conta e benefício de parte de seu crédito, observado quanto às execuções que tramitarem sob o rito da Lei 5.741, de 1º de dezembro de 1971, o disposto no art. 6º, caput. Nesse caso, o arrematante deverá apresentar o valor atualizado do débito ao Juízo competente no prazo de 3 (três) dias (art. 892, § 1º, do Código de Processo Civil), bem como que deverá depositar em conta judicial, nesse mesmo prazo, eventual diferença, caso o valor da arrematação exceda ao seu crédito, sob pena de ser desfeita a arrematação, ficando também ciente de que poderá vir a ser obrigado a exibir o preço da arrematação, nos casos previstos no artigo 908 *caput* e § 2º, do Código de Processo Civil.

10) Nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os créditos relativos a tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação.

11) A arrematação será concretizada com a assinatura do Auto de Arrematação e pelo pagamento imediato do preço pelo arrematante, à vista ou da primeira parcela, nos casos de parcelamento.

11.1) O Auto de Arrematação será expedido em nome do arrematante que ofertar o maior valor, e será assinado pelo leiloeiro oficial, pelo arrematante por preposição, e pelo Juiz Federal que presidir o certame, e será encaminhada ao arrematante, para os procedimentos do item 21. Será também disponibilizada à Vara em que tramita o processo, para ciência e as providências necessárias, no que se refere à transmissão do bem.

12) O arrematante pagará, no prazo estipulado no item 12.5, o valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente (item 13.3), as custas devidas nos termos da Lei de Custas Judiciais, além da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação.

12.1) O pagamento do valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente (item 13.3) deverá ser realizado, obrigatoriamente, em dinheiro ou TED Judicial.

12.2) As custas da arrematação serão depositadas em Juízo e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitados os limites previstos pela Tabela de Custas do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em dinheiro, cheque do arrematante ou TED Judicial.

12.3) A comissão será paga diretamente ao leiloeiro, mediante recibo emitido em duas vias, uma das quais será anexada aos autos do processo.

12.4) O leiloeiro encaminhará ao arrematante, por meio eletrônico, as guias de depósito para os pagamentos.

12.5) Para a hipótese de pagamento por meio de TED Judicial, seja do valor da arrematação, custas ou da primeira cota do parcelamento ou ainda de eventual valor excedente, o arrematante terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a referida transação bancária. O Auto de Arrematação ficará retido pela Central de Hastas Públicas Unificadas até a comprovação do pagamento.

12.6) Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado no item 12.5 a arrematação será cancelada e o arrematante sujeitar-se-á à penalidade estabelecida no item 20 do presente Edital.

13) Parcelamento administrativo previsto pelo artigo 98 da Lei n.º 8.212/91, com nova redação dada pela Lei 9.528/97: Faculta-se ao arrematante, nos processos de execução fiscal em que figuram como credores a Fazenda Nacional ou o INSS, requerer o parcelamento do valor da arrematação, observadas as seguintes condições:

13.1) Será admitido o pagamento parcelado para arrematações de no mínimo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), limitado ao valor do débito atualizado (débito exequendo), mediante depósito de 20% (vinte por cento) do preço no ato da arrematação e seu saldo em até 59 (cinquenta e nove) vezes (parcela mínima R\$ 500,00 (quinhentos reais)).

13.2) Tratando-se o bem arrematado de veículo, o prazo máximo de parcelamento será de 4 (quatro) anos, em razão do disposto no art. 1.466 do Código Civil.

13.3) Se o valor da arrematação superar o valor do débito atualizado (débito exequendo), o parcelamento a este se limitará, devendo o arrematante depositar a diferença em Juízo, no ato da arrematação bem como o valor da primeira parcela equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da dívida.

13.3.1) Caso o valor do débito atualizado (débito exequendo) não seja suficiente para o parcelamento das arrematações de todos os itens do lote, terá preferência de uso da prerrogativa do parcelamento o item que primeiro receber lance.

Sobrevindo lance em outro item e havendo saldo de débito exequendo que permita o parcelamento de apenas parte do valor deste outro item, o arrematante deste deverá depositar a diferença a vista. Sobrevindo ainda, disputa nesses itens, os valores parceláveis, definidos inicialmente em cada um deles, não serão alterados, e a diferença (entre o valor fixado como parcelável e o valor final da arrematação), deverá ser paga a vista.

13.4) O(s) depósito(s) inicial(is) mencionado(s) no item 13.3 será(ão) efetuado(s) pelo arrematante na agência 2527 - CEF - Justiça Federal, em uma única parcela e à vista.

14) No caso de execução fiscal em que figura como credor a União Federal/Fazenda Nacional, a formalização do pedido de parcelamento deverá ser realizado pelo próprio arrematante, diretamente no sítio eletrônico da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em – REGULARIZE - [www.regularize.pgfn.gov.br](http://www.regularize.pgfn.gov.br). As orientações para a formalização podem ser vistas em <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/servicos/orientacoes-contribuintes/parcelamentos-1/parcelamento-da-arrematacao-1>

14.1) No caso de execução fiscal em que figura como credor o INSS, representado pela Procuradoria-Geral Federal, a formalização do pedido de parcelamento deverá ser solicitada pelo canal de atendimento da Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, por meio do e-mail [prf3.cidada@agu.gov.br](mailto:prf3.cidada@agu.gov.br).

15) A expedição da carta de arrematação ou ordem/mandado de entrega do bem independe da homologação do parcelamento pela Procuradoria da Fazenda Nacional ou pela Procuradoria-Geral Federal competente, pois expedida a carta de arrematação ou ordem de entrega, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante e o exequente será seu credor. Se o arrematante deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento) a título de mora, conforme art. 98, § 6º, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

15.1) Nos parcelamentos de arrematações de bens imóveis, após expedida a carta de arrematação, esta deverá ser levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União ou do INSS, conforme seja a parte credora da Execução Fiscal respectiva.

15.2) Nos parcelamentos de arrematações de bens móveis, será constituído penhor do bem arrematado em favor da União ou do INSS, conforme trataram-se dos credores da Execução Fiscal respectiva, o qual será registrado na repartição competente mediante requerimento do arrematante, nos termos do art. 98, § 5º, alínea “c”, da Lei 8.212/1991.

16) As prestações mensais serão reajustadas por meio da aplicação da taxa SELIC acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês do efetivo pagamento.

16.1) Até a expedição da carta de arrematação ou ordem/mandado de entrega, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº 4396 para os casos em que o exequente seja a Fazenda Nacional e o código de receita nº 0092 para os casos em que o exequente for o INSS.

16.2) Após a expedição da carta de arrematação ou ordem/mandado de entrega, os valores deverão ser recolhidos por meio de Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), utilizando o código de receita nº 7739, nos casos de Execução Fiscal promovida pela União Federal/Fazenda Nacional.

17) Não serão admitidos parcelamentos de arrematações nas seguintes hipóteses:

a) Nas execuções fiscais que têm como fundamento a cobrança de débitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

b) Quando se tratar de bens consumíveis, se assim o Juízo determinar;

c) Nos casos de concurso de penhora com credor privilegiado, se assim o Juízo determinar.

18) O não pagamento de qualquer das prestações acarretará rescisão do parcelamento e o vencimento antecipado do débito assumido, sobre o qual será acrescido multa de 50% (cinquenta por cento), nos termos do § 6º do artigo 98 da Lei n.º 8.212/91, inscrevendo-se o arrematante, na Dívida Ativa da União, ou do INSS, conforme seja a parte credora da Execução Fiscal respectiva.

19) Parcelamento previsto pelo artigo 895 do CPC: eventuais interessados na aquisição parcelada dessa hipótese, deverão apresentar suas propostas, via setor de protocolo ou no sistema PJe, se o caso, diretamente à Vara em que tramita o processo, contendo todos os requisitos na Lei exigidos, cuja apreciação ficará a cargo do Juiz natural do processo.

19.1) Para o aperfeiçoamento da arrematação, deverá ser observado o art. 895, incisos I, II, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil, ressaltando-se que a primeira parcela correspondente a pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta deverá ser depositada por ocasião do certame, juntamente com as custas judiciais e a comissão do leiloeiro oficial.

19.2) Havendo no sítio eletrônico da hasta registro de lance para pagamento a vista, a proposta prevista no item 19 fica automaticamente revogada, sendo vedada a apresentação de outra proposta pelo art. 895 do CPC, por qualquer dos arrematantes. Será permitida, entretanto, a participação do proponente em igualdade de condições, nos demais termos previstos neste Edital.

20) Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outras hastas públicas da Justiça Federal da 3ª Região, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie.

20.1) A mesma penalidade será aplicada para:

a) as pessoas físicas ou jurídicas que, elencadas no item 3, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” deste Edital, arrematarem em leilão promovido pela Central de Hastas Públicas Unificadas;

b) aqueles que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores;

c) as pessoas físicas ou jurídicas que, incluídas no polo ativo, passivo ou na qualidade de arrematantes, criaram embaraços em processo de quaisquer das Varas Federais da Terceira Região;

d) aqueles que, por qualquer meio ou forma, provocarem tumulto ou embaraço ao regular desenvolvimento da sessão de leilão;

e) aqueles que fraudarem, ou mesmo tentarem fraudar, a arrematação, seja por conluio com o próprio executado ou por acerto de lance antes ou durante o leilão, independente da responsabilidade criminal que venha a ser apurada.

21) O arrematante deverá contatar e/ou comparecer pessoalmente à Vara em que tramita o processo, após 15 (quinze) dias da data do leilão, apresentando sua via do Auto de Arrematação, para verificar o procedimento para a expedição da ordem/mandado de entrega do bem/carta de arrematação.

- 21.1) Deverá apresentar também o comprovante de requerimento do parcelamento administrativo devidamente protocolado, se o caso.
- 22) A oposição de embargos do executado, ou ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903, CPC, ou o pagamento da dívida após a arrematação, por parte do executado (devedor), não implicará nulidade da arrematação, nos termos do Código Processual Civil.
- 23) Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 358, do Código Penal Brasileiro.
- 24) Na forma do artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil, fica desde já intimado da alienação judicial o executado, se não tiver procurador constituído nos autos ou se não o foi por meio de carta registrada ou mandado.
- 25) Fica também intimado, na forma do art. 889, § único do Código de Processo Civil, o executado revel e que não tenha advogado constituído, em que nos autos, não conste seu endereço atual, ou, ainda, não encontrado no endereço constante do processo.
- 26) Não serão levados à hasta os bens cuja suspensão da alienação seja comunicada pelo juiz do processo, por escrito, até às 16 horas do dia anterior ao evento.
- 27) Fica ressalvado o direito à correção de eventuais erros de digitação dos lotes levados a hasta pública, salvo se desta resultar modificação significativa na descrição dos bens cabendo, neste último caso, a publicação do competente Edital de Retificação.
- 28) Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, anulação do presente Edital.
- Em virtude disto, é expedido o presente Edital, observados os prazos legalmente estabelecidos, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro. O presente deverá ser afixado no átrio dos Fóruns integrantes da hasta pública unificada e publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

**LESLEY GASPARINI**  
**JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

**LOTE 001**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0002266-03.2013.403.6137

**Vara:** 1ª Vara Federal de Andradina

**Partes:** FAZENDA NACIONAL – UNIÃO FEDERAL (INSS) X CONSTRUTORA SALEME LTDA, LAIDE DA SILVA SALEME, JOÃO ARLINDO SALEME. TERCEIRO INTERESSADO: DANIELA GALANA GOMES

**CNPJ/CPF do executado:** 53.355.798/0001-50

**CDA:** 60.031.373-5 e outra

**Localização do lote:** Rua Alexandre Salomão, 1.036, Andradina/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Um imóvel urbano, situado nesta cidade e comarca de Andradina, deste Estado, à Rua Alexandre Salomão, constituído de casa própria para residência com 420,00 metros quadrados de área construída e respectivo terreno consistente da data de terreno nº 25, da quadra BB, medindo 20x40 metros, ou seja, 800 metros quadrados, confrontando de um lado com a data 23, de outro lado com as datas 42 e 40, e nos fundos com a data 26; na averbação 04, consta ampliações: 282,79m² próprio para comércio e residência, e 207,00m², próprio para comércio. **Matrícula nº 582** do CRI de Andradina/SP. Cadastro municipal 81170, inscrição 001.3990.1052.000.00, em que consta duas construções: 1) com 153,75m² - casa de alvenaria; 2) 349,28m² - casa de alvenaria, total construído: 503,03m².

Obs. 1: Hipoteca em favor de Nossa Caixa Nosso Banco S/A (R.13).

Obs. 2: Imóvel objeto de penhora em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 245.432,64 em 01/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

**LOTE 002**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5000150-26.2019.403.6137

**Vara:** 1ª Vara Federal de Andradina

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X CERAMICA COSTA & FILHOS LTDA – EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 72.929.698/0001-35

**CDA:** FGSP201803375 e outra

**Localização do lote:** Rua Via de Acesso a Pauliceia, s/n, Trevo, Paulicéia/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

29.000 tijolos de 16 furos, tamanho 19 cm x 15cm x 29cm, de primeira qualidade, de fabricação da própria executada e depositado no pátio da mesma, avaliado em R\$ 2.240,00 o milheiro, totalizando R\$ 64.960,00.

**Valor do débito:** FGTS NÃO PARCELA.

**Valor de avaliação:** R\$ 64.960,00 (Sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 32.480,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais)

**LOTE 003**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0009364-13.2016.403.6144

**Vara:** 1ª Vara Federal de Barueri

**Partes:** UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X CARDOSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE GUARNICOES DE CARDAS LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 04.661.677/0001-21

**Localização do lote:** Rua Tenente Marques, nº 5.420 - Fazendinha – Santana de Parnaíba/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

02 máquinas agulhadoras de escovas de aço transversal, utilizadas na indústria têxtil, fabricação de tecidos, dimensões comprimento 3,00 m, largura 1,00 m, altura 1,60 m, características: carrinho transversal deslizando em barramento retificado, disposto com equipamento para introdução de agulhas, sistema lateral de avanço com regulagem manual e sincronizado para espaçamento do agulhado, ano de fabricação aproximadamente 1980. Na data da avaliação, estavam em funcionamento e em bom estado de conservação. Avaliada cada em R\$ 1.425.000,00, totalizando R\$ 2.850.000,00.

**Valor do débito:** R\$ 3.666.465,08 em 07/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 2.850.000,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 1.425.000,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais)

**LOTE 004**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0000271-89.2017.403.6144

**Vara:** 1ª Vara Federal de Barueri

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X PLASTICOS TOLDY LTDA – TERCEIRO INTERESSADO: BEMSERV SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

**CNPJ/CPF do executado:** 05.522.873/0001-88

**Localização do lote:** Rua Angelo Airolidi, nº 10, Jardim Centenário, Jandira-SP.

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Os imóveis a seguir descritos em conjunto: 1) 01 terreno, situado no distrito e município de Jandira, medindo 14,40 m de frente para a Rua Particular, por 26,00 m da frente aos fundos do lado direito, de quem de frente olha o terreno e 35,40 m do lado esquerdo, no mesmo sentido, tendo nos fundos e largura de 17,20 m, confrontando do lado esquerdo com a Rua Angelo Airolidi, com a qual faz esquina, e pelos fundos com propriedade de Egidio Joaquim de Oliveira, e pelo lado direito com propriedade de Alice Mary de Mello, encerrando a área de 442,00 m² (AV. 03). Matrícula nº **12.930** do CRI de Barueri/SP. Cadastro municipal nº 23123.34.41.1147.00.000 (AV. 06); e 01 terreno, situado no distrito e município de Jandira, com frente para a Rua Particular, onde mede 20,00 m a partir da divisa do terreno onde está edificado o prédio nº 01, medindo 21,10 m da frente aos fundos pelo lado direito de quem da Rua Particular olha para o terreno e 26,00m da frente aos fundos pelo lado esquerdo, com 20,85 m nos fundos, numa linha quebrada, com dois seguimentos, sendo um de 16,15 m e outro de 04,70 m, onde confronta com Egidio Joaquim de Oliveira. Matrícula nº **12.932** do CRI de Barueri/SP. Cadastro municipal nº 23123.34.41.1127.00.000 (AV 04). Na data da avaliação, constatou-se que os lotes são conjugados, compostos por uma pequena casa com escritório, refeitório e dois banheiros, e um barracão com cobertura e murado em 3 laterais, com frente aberta.

Obs.: Constam indisponibilidades em outros processos judiciais em ambas as matrículas.

**Valor do débito:** R\$ 906.016,17 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**LOTE 005**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0001696-88.2016.403.6144

**Vara:** 1ª Vara Federal de Barueri

**Partes:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO X RACINE DO BRASIL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 08.778.562/0001-72

**Localização do lote:** Av. Guanabara, nº 296, Jd. Represa, Santana de Parnaíba/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

410 caixas de biscoito de Maisena, cada uma avaliada em R\$ 55,80, totalizando R\$ 22.878,00.

**Valor de avaliação:** R\$ 22.878,00 (Vinte e dois mil oitocentos e setenta e oito reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 11.439,00 (Onze mil, quatrocentos e trinta e nove reais)

**LOTE 006**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0004249-45.2015.403.6144 e apenso

**Vara:** 1ª Vara Federal de Barueri

**Partes:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO X PLOKY ALIMENTOS EIRELI

**CNPJ/CPF do executado:** 15.627.793/0001-40

**Localização do lote:** Rua Vitória, nº 249, Santana de Parnaíba/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 máquina/equipamento de moagem, Moinho Tigre, com capacidade de moagem de 500 kg/h, estrutura plataforma para operação, peneira de 0,5mm.

Obs.: Processo com embargos à execução fiscal nº 0004214-17.2017.403.6144 com recurso de apelação pendente de julgamento pelo E. TRF3.

**Valor de avaliação:** R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)

**LOTE 007**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0004308-96.2016.403.6144

**Vara:** 1ª Vara Federal de Barueri

**Partes:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO X RACINE DO BRASIL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 08.778.562/0001-72

**Localização do lote:** Rua Guanabara, 296, Jardim Represa, Santana de Parnaíba/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

2.200 caixas de biscoito maisena, da marca Racine, com 30 pacotes de 180 gramas em cada caixa, totalizando 66.000 pacotes de biscoitos de leite marca Racine. Avaliada cada caixa em R\$ 42,30.

**Valor de avaliação:** R\$ 93.060,00 (Noventa e três mil e sessenta reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 46.530,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos e trinta reais).

**LOTE 008**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0000209-90.1999.403.6108 e apenso

**Vara:** 1ª Vara Federal de Bauru

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X ZE-NO MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA, NOELI STEIN PINTO DE FARIA, ANDREA DE FARIA, ANNE DE FARIA

**CNPJ/CPF do executado:** 61.250.296/0001-93

**Localização do lote:** Av. Mauro de Almeida Rocha, lado ímpar, Bauru (Item A) e Rua Takeo Takahashi, lado par, Bauru/SP (Item B)

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A) Um lote de terreno, sob a letra "E", da quadra 101, do loteamento denominado "Vila Industrial", situado na Av. Elias Miguel Maluf (atualmente Mauro de Almeida Rocha), quarteirão 21, lado ímpar, distante 79,00 metros da esquina da Rua Tiradentes, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru/SP, com área de 504,00 metros quadrados. Cadastro Municipal 050099005 (CPF atual para consulta 229.863.288-53). Consta no Atestado de Valor Venal de 06-07-2022, uma área construída de 77,72m², sendo Valor Venal Territorial de R\$ 136.080,00 e Valor Venal Predial de R\$ 105.699,20. Tudo melhor descrito na **matrícula de nº 46.828** do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP, avaliado em R\$ 240.000,00;

Obs. 1: Imóvel objeto de penhora em outros processos judiciais.

Obs. 2: A meação do cônjuge alheio à execução deverá ser resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que metade do valor da avaliação deverá ser depositado à vista pelo arrematante.

B) Um lote de terreno, sem benfeitorias, conforme matrícula e atestado de valor venal, correspondente ao lote "R", da quadra 43-A, da Vila Aviação, seção B, situado na Rua Takeo Takahashi (antiga Rua IV), quarteirão 4, lado par, distante 28,84 metros da Avenida I, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição de Bauru/SP, com área de 384,00 metros quadrados. Cadastro Municipal 033605017 (CPF atual para consulta 229.853.288-53). Consta no Atestado de Valor Venal de 06-07-2022, um valor de R\$ 51.684,00. Tudo melhor descrito na **matrícula de nº 49.428** do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP, avaliado em R\$ 100.000,00.

Obs. 1: Imóvel objeto de penhora em outros processos judiciais.

Obs. 2: A meação do cônjuge alheio à execução deverá ser resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que metade do valor da avaliação deverá ser depositado à vista pelo arrematante.

**Valor do débito:** R\$ 124.678,20 em 01/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)

**LOTE 009**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 1301387-57.1994.403.6108

**Vara:** 1ª Vara Federal de Bauru

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X STILLUS COMERCIAL LTDA – ME, ADILSON LUIZ

**CNPJ/CPF do executado:** 50.741.768/0001-94

**CDA:** FGSP000019473

**Localização do lote:** Rua José Chaves de França, nº 5-83, Parque São João, Bauru/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A sua propriedade do lote de terreno, correspondente a parte do lote B, da quadra 16 do parque São João, situado à Rua José Chaves de França, 5-83, esquina com a Rua D'Annunzio Cammarosano, Bauru/SP, medindo 11,00 metros de frente e de fundos por 16,50 metros de cada lado, perfazendo uma área de 181,50m². Conforme Av.03/40.697, foi constituído um prédio residencial com área de 69,75m². PMB 050877002, tudo melhor descrito na **matrícula nº 40.697** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru/SP. O imóvel está alugado e administrado pela imobiliária Guerrero da Cidade de Bauru/SP.

Obs. 1: Usufruto em favor de Odete Gonçalves Marques (R.06).

Obs. 2: A meação do cônjuge alheio à execução deverá ser resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que metade do valor da avaliação deverá ser depositado à vista pelo arrematante.

**Valor do débito:** FGTS NÃO PARCELA

**Valor de avaliação:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

**LOTE 010**

**Natureza e nº do processo:** Cumprimento de Sentença nº 5000507-64.2017.403.6108

**Vara:** 1ª Vara Federal de Bauru

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X BERNARDETE DE FATIMA ANTONIO, ADALMI TEIXEIRA SOUZA

**CNPJ/CPF do executado:** 959.271.588-20

**Localização do lote:** Rua Santa Rita, L:14, Q:Z/2, Loteamento Parque Boa Vista, Bauru/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 6 da Rua Santa Rita, de formato irregular, distante 6,50 metros da esquina da Rua Francisco Alves, correspondente a parte do lote 14 da quadra Z/2, do loteamento denominado Parque Boa Vista, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura, sob nº 04/431/14, com área de 190,25 metros quadrados. Imóvel melhor descrito na **matrícula nº 75.726** do Segundo Cartório de Registro de Imóveis de Bauru. No referido imóvel há edificação de área de 171,20 m2, conforme atestado da Prefeitura Municipal de Bauru SP.

Obs.: A cota parte da copropriedária alheia à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que metade da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

**Valor de avaliação:** R\$ 194.500,00 (Cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 194.500,00 (Cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

## LOTE 011

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0004417-73.2006.403.6108

**Vara:** 2ª Vara Federal de Bauru

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL (INSS) X CSC CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 00.332.140/0001-67

**CDA:** 35.481.846-5

**Localização do lote:** Rua Rivaldo Fernandes, Parque Giansante, Bauru/SP (itens A, B e F), Rua Alcides Domingues Santos, Parque Giansante, Bauru/SP (itens C e D), Rua Dr. João Pedro Vitorio Filho, Parque Giansante, Bauru/SP (Item E), Rua Dorvalino Melges, Parque Giansante, Bauru/SP (item G).

**Descrição do(s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 04 da Rua Rivaldo Fernandes, esquina com a rua Alcides Domingues dos Santos, correspondente ao lote 13, da quadra 1 do loteamento denominado “Parque Giansante”, nesta cidade, com área de 320,00m². Imóvel cadastrado na PMB sob nº 04/3010/013. Com as demais divisas, metragens e confrontações constantes na **matrícula nº 37.004** do 2º CRI de Bauru/SP, avaliado em R\$ 62.000,00;

Obs. Imóvel objeto de indisponibilidade em outro processo judicial.

**B)** Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 04 da Rua Rivaldo Fernandes, esquina com a rua Alcides Domingues dos Santos, correspondente ao lote 14, da quadra 1 do loteamento denominado “Parque Giansante”, nesta cidade, com área de 350,60m². Imóvel cadastrado na PMB sob nº 04/3010/014. Com as demais divisas, metragens e confrontações constantes na **matrícula nº 37.005** do 2º CRI de Bauru/SP, avaliado em R\$ 67.000,00;

Obs. Imóvel objeto de indisponibilidade em outro processo judicial.

**C)** Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 01 da Rua Alcides Domingues dos Santos, correspondente ao lote 17, da quadra 1 do loteamento denominado “Parque Giansante”, nesta cidade, com área de 315,00m². Imóvel cadastrado na PMB sob nº 04/3010/017. Com as demais divisas, metragens e confrontações constantes na **matrícula nº 37.006** do 2º CRI de Bauru/SP, avaliado em R\$ 55.000,00;

Obs. Imóvel objeto de indisponibilidade em outro processo judicial.

**D)** Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 01 da Rua Alcides Domingues dos Santos, correspondente ao lote 18, da quadra 1 do loteamento denominado “Parque Giansante”, nesta cidade, com área de 315,00m². Imóvel cadastrado na PMB sob nº 04/3010/018. Com as demais divisas, metragens e confrontações constantes na **matrícula nº 37.007** do 2º CRI de Bauru/SP, avaliado em R\$ 55.000,00;

Obs. Imóvel objeto de indisponibilidade em outro processo judicial.

**E)** Um terreno situado no lado par do quarteirão 01 da Rua Dr. João Pedro Vitorio Filho, correspondente ao lote 1, da quadra 1 do loteamento denominado “Parque Giansante”, nesta cidade, com área de 315,00m². Imóvel cadastrado na PMB sob nº 04/3010/001. Com as demais divisas, metragens e confrontações constantes na **matrícula nº 26.900** do 2º CRI de Bauru/SP, avaliado em R\$ 55.000,00;

Obs. Imóvel objeto de penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais.

**F)** Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 03 da Rua Rivaldo Fernandes, correspondente ao lado 11, da quadra 2 do loteamento denominado “Parque Giansante”, nesta cidade, com a área de 320,00m². Imóvel cadastrado na PMB sob nº 04/3009/011. Com as demais divisas, metragens e confrontações constantes na **matrícula nº 26.906** do 2º CRI de Bauru/SP, avaliado em R\$ 40.000,00;

Obs. Imóvel objeto de penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais.

**G)** Um terreno situado no lado ímpar do quarteirão 02, da Rua Dorvalino Melges, esquina com a Rua Projetada 4ª, correspondente ao lote 07, da quadra 8, do loteamento denominado “Parque Giansante”, nesta cidade, com a área de 327,60m². Imóvel cadastrado na PMB sob nº 04/3013/007. Com as demais divisas, metragens e confrontações constantes na **matrícula nº 26.951** do 2º CRI de Bauru/SP, avaliado em R\$ 42.000,00.

Obs. Imóvel objeto de penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais.

Obs. Geral: Os imóveis encontram-se em ruas desprovidas de asfaltamento (ruas de terra), de difícil localização e aparentemente encontram-se abaixo ou próximos das linhas de transmissão de energia.

**Valor do débito:** R\$ 615.596,14 em 01/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 376.000,00 (Trezentos e setenta e seis mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais)

## LOTE 012

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0006086-15.2016.403.6108

**Vara:** 2ª Vara Federal de Bauru

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X ASSUA CONSTRUCOES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**CNPJ/CPF do executado:** 53.009.403/0001-68

**CDA:** 126513414 e outras

**Localização do lote:** Rua Luso Brasileiro, nº 4-44, Bauru/SP





R) Um IMÓVEL — APART-HOTEL 210, localizado no 2º andar, Bloco "B" (torre hoteleira), do METROPOLITAN SQUARE, situado na Rua Luso Brasileiro, nº 4-44, nesta cidade, município, comarca e 1º Circunscrição de Bauru, com uma área privativa de 23,0339 m2. Com as demais divisas, metragens e confrontações constantes na **matrícula nº 95.518** do 1º C.R.I. de Bauru/SP, avaliado em R\$ 170.000,00;

Obs. Imóvel objeto caução judicial, com efeitos de hipoteca judicial, penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais

S) Um IMÓVEL — APART-HOTEL 209, localizado no 2º andar, Bloco "B" (torre hoteleira), do METROPOLI SQUARE, situado na Rua Luso Brasileiro, nº 4-44, nesta cidade, município, comarca e 1º Circunscrição, de Bauru, com uma área privativa de 23,0339 m2, Com as demais divisas, metragens e confrontações constantes na **matrícula nº 95.517** do 1º C.R.I. de Bauru/SP, avaliado em R\$ 170.000,00;

Obs. Imóvel objeto de bloqueio judicial, caução judicial com efeitos de hipoteca judicial, penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais

T) Um IMÓVEL — APART-HOTEL 208, localizado no 2º andar, Bloco "B" (torre hoteleira), do METROPOLITAN SQUARE, situado na Rua Luso Brasileiro, nº 4-44, nesta cidade, município, comarca e 1º Circunscrição de Bauru, com uma área privativa de 23,0339 m2. Com as demais divisas, metragens e confrontações constantes na **matrícula nº 95.516** do 1º C.R.I. de Bauru/SP, avaliado em R\$ 170.000,00;

Obs. Imóvel objeto de bloqueio judicial, caução judicial com efeitos de hipoteca judicial, penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais

U) Um IMÓVEL = APART-HOTEL 207, localizado no 2º andar, Bloco "B" (torre hoteleira), do METROPOLITAN SQUARE, situado na Rua Luso Brasileiro, nº 4-44, nesta cidade, município, comarca e 1º Circunscrição de Bauru, com uma área privativa de 23,0339 m2. Com as demais divisas, metragens e confrontações constantes na **matrícula nº 95.515** do 1º C.R.I. de Bauru/SP, avaliado em R\$ 170.000,00;

Obs. Imóvel objeto caução judicial com efeitos de hipoteca judicial, penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais

V) Um IMÓVEL — APART-HOTEL 206, localizado no 2º andar, Bloco "B" (torre hoteleira), do METROPOLITAN SQUARE, situado na Rua Luso Brasileiro, nº 4-44, nesta cidade, município, comarca e 1º Circunscrição de Bauru, com uma área privativa de 23,0339 m2. Com as demais divisas, metragens e confrontações constantes na **matrícula nº 95.514** do 1º C.R. I. de Bauru/SP, avaliado em R\$ 170.000,00;

Obs. Imóvel objeto de bloqueio judicial, caução judicial com efeitos de hipoteca judicial, penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais

W) Um IMÓVEL — APART-HOTEL 205, localizado no 2º andar, Bloco "B" (torre hoteleira), do METROPOLITAN SQUARE, situado na Rua Luso Brasileiro, nº 4-44, nesta cidade, município, comarca e 1º Circunscrição de Bauru, com uma área privativa de 23,0339 m2. Com as demais divisas, metragens e confrontações constantes na **matrícula nº 95.513** do 1º C.R.I. de Bauru/SP, avaliado em R\$ 170.000,00;

Obs. Imóvel objeto de bloqueio judicial, caução judicial com efeitos de hipoteca judicial, penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais

X) Um IMÓVEL — APART-HOTEL 204, localizado no 2º andar, Bloco "B" (torre hoteleira), do METROPOLITAN SQUARE, situado na Rua Luso Brasileiro, nº 4-44, nesta cidade, município, comarca e 1º Circunscrição de Bauru, com uma área privativa de 23,0339 m2. Com as demais divisas, metragens e confrontações constantes na **matrícula nº 95.512** do 1º C.R.I. de Bauru/SP, avaliado em R\$ 170.000,00;

Obs. Imóvel objeto de bloqueio judicial, caução judicial com efeitos de hipoteca judicial, penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais

Y) Um IMÓVEL — APART-HOTEL 203, localizado no 2º andar, Bloco "B" (torre hoteleira), do METROPOLITAN SQUARE, situado na Rua Luso Brasileiro, nº 4-44, nesta cidade, município, comarca e 1º Circunscrição de Bauru, com uma área privativa de 23,0339 m2. Com as demais divisas, metragens e confrontações constantes na **matrícula nº 95.511** do 1º C.R.I. de Bauru/SP, avaliado em R\$ 170.000,00;

Obs. Imóvel objeto de caução judicial com efeitos de hipoteca judicial, penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais

Z) Um IMÓVEL — APART-HOTEL 114, localizado no 1º andar, Bloco "B" (torre hoteleira), do METROPOLITAN SQUARE, situado na Rua Luso Brasileiro, nº 4-44, nesta cidade, município, comarca e 1º Circunscrição de Bauru, com uma área privativa de 23,0339 m2, com as demais divisas, metragens e confrontações constantes na **matrícula nº 95.508** do 1º C.R.I. de Bauru/SP, avaliado em R\$ 170.000,00;

Obs. Imóvel objeto de bloqueio judicial, caução judicial com efeitos de hipoteca judicial, penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais

A 1) IMÓVEL — APART-HOTEL 113, localizado no 1º andar, Bloco "B" (torre hoteleira), do METROPOLITAN SQUARE, situado na Rua Luso Brasileiro, nº 4-44, nesta cidade, município, comarca e 1º Circunscrição de Bauru, com uma área privativa de 23,0339 m2. Com as demais divisas, metragens e confrontações constantes na **matrícula nº 95.507** do 1º C.R.I. de Bauru/SP, avaliado em R\$ 170.000,00;

Obs. Imóvel objeto de bloqueio judicial, caução judicial com efeitos de hipoteca judicial, penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais

B 1) IMÓVEL — APART-HOTEL 112, localizado no 1º andar, Bloco "B" (torre hoteleira), do METROPOLITAN SQUARE, situado na Rua Luso Brasileiro, nº 4-44, nesta cidade, município, comarca e 1º Circunscrição de Bauru, com uma área privativa de 23,0339 m2. Com as demais divisas, metragens e confrontações constantes na **matrícula nº 95.506** do 1º C.R.I. de Bauru/SP, avaliado em R\$ 170.000,00;

Obs. Imóvel objeto de bloqueio judicial, caução judicial com efeitos de hipoteca judicial, penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais

C 1) IMÓVEL — APART-HOTEL 109, localizado no 1º andar, Bloco "B" (torre hoteleira), do METROPOLITAN SQUARE, situado na Rua Luso Brasileiro, nº 4-44, nesta cidade, município, comarca e 1º Circunscrição de Bauru, com uma área privativa de 23,0339 m2. Com as demais divisas, metragens e confrontações constantes na **matrícula nº 95.503** do 1º C.R.I. de Bauru/SP, avaliado em R\$ 170.000,00.

Obs. Imóvel objeto de bloqueio judicial, caução judicial com efeitos de hipoteca judicial, penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais

**Valor do débito:** R\$ 4.760.229,26 em 02/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 4.930.000,00 (Quatro milhões novecentos e trinta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 2.465.000,00 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)

## **LOTE 013**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 1300301-80.1996.403.6108

**Vara:** 2ª Vara Federal de Bauru

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL (INSS) X GERVAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME

**CNPJ/CPF do executado:** 45.002.003/0001-00

**CDA:** 31.727.417-1

**Localização do lote:** Rua dos Rouxinóis nº 14.353, Jardim Recreio Lago dos Paturis, Pederneiras/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Um terreno à Avenida 3, lote nº 1 da Quadra 5 do loteamento “Jardim Recreio Lago dos Paturis, localizado na Fazenda Palmital, bairro Usina Lageado (Núcleo Urbano), neste Distrito, Município e Comarca de Pederneiras, Estados de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente, confrontando com a Avenida 3; 60,00 metros pelo lado direito confrontando com os lotes nº 2, 3 e 4; 46,00 metros nos fundos, confrontando com os lotes nº 7, 6 e 5; e 68,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a área reservada de circulação, encerrando a área de 1.680,00 metros quadrados, cujo imóvel é objeto da **matrícula nº 5.111** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras/SP. No referido Imóvel há uma pequena construção, tipo edícula, de aproximadamente 80,00 metros quadrados de área construída, tal imóvel atualmente recebeu o nº 14.353, pela Rua dos Rouxinóis, antiga Av. 3, conforme informações obtidas perante o Setor de Habitação e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal local.

Obs. 1: Termo de arrolamento – Delegacia da Receita Federal (R.4).

Obs. 2: Restrições urbanísticas (Av.5).

Obs. 3: Imóvel objeto de penhora em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 239.979,54 em 01/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)

#### **LOTE 014**

**Natureza e nº do processo:** Alienação de Bens do Acusado nº 0003847-04.2017.403.6108

**Vara:** 3ª Vara Federal de Bauru

**Partes:** MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP X JOEL SOARES E JOAO CESAR MARTINS DA SILVA

**CNPJ/CPF do executado:** 078.882.418-08

**Localização do lote:** Pátio da Delegacia de Polícia Federal em Bauru/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo marca VW, modelo Gol CL, ano de fabricação 1991, modelo 1991, cor azul, placa **ELI-3007**, gasolina, CRLV nº 012375227524, Renavam 00431888680, chassi 9BWZZZ30ZMT024993, no geral é péssimo o estado de conservação do veículo, apresenta pintura completamente danificada, pneus furados e para-brisa comprometido, o estofado está em razoável estado, não sendo possível verificar o funcionamento do motor e do painel.

Obs. 1: Em consulta ao sistema Renajud, em 13/03/2023, consta reserva de domínio no Renavam.

Obs. 2: Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

**Valor de avaliação:** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

#### **LOTE 015**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5001236-74.2019.4.03.6123

**Vara:** 1ª Vara Federal de Bragança Paulista

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X CURY & CURY LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 00.023.224/0001-19

**CDA:** 14.282.879-3 e outras

**Localização do lote:** R. Felisardo Assis 260 Vila Mariana - Morungaba SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo marca Ford, modelo, Courrier L, flex, placa **FRN 1452**, cor preta, RENAVAL nº 002646450-30, chassi nº 9BFZCS2D3BB903827, com 139.255 km rodados, caçamba com afundados, pneus ruins, banco do motorista rasgado, em regular estado de uso e funcionamento, avaliado em R\$ 25.000,00.

**Valor do débito:** R\$ 530.241,83 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

#### **LOTE 016**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5009704-81.2019.403.6105

**Vara:** 5ª Vara Federal de Campinas

**Partes:** UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL (INSS) X AB SERVIÇOS E TRANSPORTES URGENTES LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 01.996.069/0001-80

**CDA:** 46.302.371-4 e outras

**Localização do lote:** Estrada Municipal Feud Maluf (Monte Mor- Sumaré), km 1, s/nº, Jd. Guanabara, Monte Mor/SP (Pátio Transportadora Lobo)

**Descrição do(s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 caminhão M.BENZ/ATEGO 2425, ano fab./mod. 2011/2012, placa **BFZ 7555**, cor branca, truck, com carroceria sider, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 255.000,00;

Obs.: O veículo apresenta restrição Renajud oriunda dos autos 00049696620144036105, 00085482220144036105 e 00078975320154036105 da 5ª Vara Federal de Campinas e dos autos 10078934020188260084 da 4ª Vara do Foro Regional de Vila Mimososa, bem como bloqueio administrativo, em virtude de não comprovação de autorização do Poder Público concedente (Prefeitura Municipal de Campinas), por se tratarem de veículos destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros de linhas regulares ou empregado em qualquer serviço remunerado.

**B)** 01 caminhão VW/24.250 CNC 6X2 Constellation, ano fab./mod. 2009/2010, placa **CUB 1427**, cor branca, truck, com carroceria sider, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 252.212,00;

Obs.: O veículo apresenta restrição Renajud oriunda dos autos 00049696620144036105, 00085482220144036105 e 00078975320154036105 da 5ª Vara Federal de Campinas e dos autos 10078934020188260084 da 4ª Vara do Foro Regional de Vila Mimososa, bem como bloqueio administrativo, em virtude de não comprovação de autorização do Poder Público concedente (Prefeitura Municipal de Campinas), por se tratarem de veículos destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros de linhas regulares ou empregado em qualquer serviço remunerado.

**C)** 01 caminhão VW/24.220 EURO3 WORKER, ano 2006 (fabricação e modelo), placa **DNQ 9913**, cor branca, truck, com carroceria sider, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 150.251,00;

Obs.: O veículo apresenta restrição Renajud oriunda dos autos 00049696620144036105, 00085482220144036105, 00078975320154036105 e 50072332920184036105 da 5ª Vara Federal de Campinas e dos autos 10078934020188260084 da 4ª Vara do Foro Regional de Vila Mimososa, bem como bloqueio administrativo, em virtude de não comprovação de autorização do Poder Público concedente (Prefeitura Municipal de Campinas), por se tratarem de veículos destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros de linhas regulares ou empregado em qualquer serviço remunerado.

**D)** 01 caminhão VW/13.150, ano fab./mod. 2001/2002, placa **DFU 9489**, cor branca, toco, em péssimo estado de conservação, o qual se encontra apenas no chassi, com os eixos dianteiro e traseiro, este com diferencial, motor desmontado e em mau estado, sem câmbio e sem painel, avaliado em R\$ 13.000,00. funcionamento, avaliado em R\$ 150.251,00;

Obs.: O veículo apresenta restrição Renajud oriunda dos autos 00049696620144036105, 00085482220144036105, 00078975320154036105 e 50072332920184036105 da 5ª Vara Federal de Campinas e dos autos 10078934020188260084 da 4ª Vara do Foro Regional de Vila Mimosa, bem como restrição administrativa pela Ciretran de Guarulhos a fim de registrar que se encontrava em mau estado de conservação e deve ser regularizado e passar por vistoria.

**Valor do débito:** R\$ 1.314.260,97 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 670.463,00 (Seiscentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e três reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 335.231,50 (Trezentos e trinta e cinco mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

#### **LOTE 017**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal 0013890-19.2011.4.03.6105

**Vara:** 5ª Vara Federal de Campinas

**Partes:** UNIÃO FEDERAL-FAZENDA NACIONAL X JOSÉ AFONSO DA COSTA BITTENCOURT

**CNPJ/CPF do executado:** 823.299.588-20

**Localização do lote:** Rua João Lasbino, nº 05, Gleba 04, Vila Bittencourt, São José do Rio Pardo/SP

**Descrição do(s) bem(ns), integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 lote de terreno, sem benfeitorias, sob o número 05, da gleba, nº 04, situado com frente para a Rua João Lasbino, 'Vila Bittencourt', em São José do Rio Pardo/SP, com área de 315,00 m², sendo 10m de frente e fundos e 33m nas laterais de ambos os lados, conforme registrado na Matrícula de nº **27.283** do CRI de São José do Rio Pardo/SP.

Obs.: O imóvel encontra-se penhorado nos autos 00073317520134036105 da 5ª Vara Federal de Campinas e teve a indisponibilidade decretada nos autos 00333036120178260114 da 9ª Vara Cível de Campinas.

**Valor do débito:** R\$ 49.573,11 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

#### **LOTE 018**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0014263-50.2011.4.03.6105

**Vara:** 5ª Vara Federal de Campinas

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GOMES & GOMES LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 52.465.978/0001-22

**Localização do lote:** Avenida Arymana, nº 123, Parque Universitário, Campinas/SP (Item A); Olaria Friburgo, com acesso pela Avenida Dr. Antônio Calichio, Loteamento Porto Seguro, Campinas/SP (Item B)

**Descrição do(s) bem(ns), integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo de placa **CYZ 5978** consistente numa carreta marca SR/IDEROL, ano de fabricação/modelo 1990/1991, chassi 9ABB80030L1P20838, com três eixos e caçamba para 25m³, parado há muito tempo e em mau estado de conservação. Encontra-se atualmente, na Olaria Friburgo Campinas/SP.

Obs.: O veículo apresenta restrição Renajud oriunda dos autos 00795009620085150130 da 11ª Vara Trabalhista de Campinas (extinta), dos autos 11402201101246180000 da 2ª Vara Judicial do Foro Regional de Vila Mimosa e 00019945920108260084 da 3ª Vara Judicial do Foro Regional de Vila Mimosa.

**Valor do débito:** R\$ 420.634,21 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

#### **LOTE 019**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0018214-76.2016.4.03.6105

**Vara:** 5ª Vara Federal de Campinas

**Partes:** UNIÃO FEDERAL-FAZENDA NACIONAL (INSS) X COLETIVOS PADOVA LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 07.339.158/0001-30

**CDA:** 12.859.842-5 e outras

**Localização do lote:** Rua Cel. Alfredo Augusto do Nascimento, nº 268, Centro Sosas, Campinas/SP

**Descrição do(s) bem(ns), integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A) Um veículo ônibus placa **LQA6650**, fabricação 2011, modelo 2011, chassi 9BSK4X200B3690546, marca/modelo SCANIA, Carroceria NEOBUS MEGA – EM CIRCULAÇÃO, avaliado em R\$ 130.000,00;

OBS.: O veículo apresenta bloqueio administrativo, em virtude de não comprovação de autorização do Poder Público concedente (Prefeitura Municipal de Campinas), por se tratar de veículo destinado ao transporte individual ou coletivo de passageiros de linhas regulares ou empregado em qualquer serviço remunerado.

B) Um veículo ônibus placa **LPZ7754**, fabricação 2011, modelo 2011, chassi 9BSK4X200B3689403, marca/modelo SCANIA, Carroceria NEOBUS MEGA – EM CIRCULAÇÃO, avaliado em R\$ 130.000,00;

OBS.: O veículo apresenta bloqueio administrativo, em virtude de não comprovação de autorização do Poder Público concedente (Prefeitura Municipal de Campinas), por se tratar de veículo destinado ao transporte individual ou coletivo de passageiros de linhas regulares ou empregado em qualquer serviço remunerado.

C) Um veículo placa **EPN9834**, fabricação 2010, modelo 2011, chassi 9BWL05U2BP095079, marca/modelo VW/SAVEIRO, 1.6 CE – EM CIRCULAÇÃO, avaliado em R\$35.000,00;

D) Um veículo ônibus placa **CUB2827**, fabricação 2010, modelo 2010, chassi 9BM384078AB719345, marca/modelo M. BENZ, Carroceria INDUSCA APACHE U – EM CIRCULAÇÃO, avaliado em R\$85.000,00;

OBS.: O veículo apresenta bloqueio administrativo, em virtude de não comprovação de autorização do Poder Público concedente (Prefeitura Municipal de Campinas), por se tratar de veículo destinado ao transporte individual ou coletivo de passageiros de linhas regulares ou empregado em qualquer serviço remunerado.

E) Um veículo ônibus placa **CUB2825**, fabricação 2009, modelo 2010, chassi 9BM384078AB674628, marca/modelo M. BENZ, Carroceria INDUSCAR APACHE U – EM CIRCULAÇÃO, avaliado em R\$ 85.000,00;

OBS.: O veículo apresenta bloqueio administrativo, em virtude de não comprovação de autorização do Poder Público concedente (Prefeitura Municipal de Campinas), por se tratar de veículo destinado ao transporte individual ou coletivo de passageiros de linhas regulares ou empregado em qualquer serviço remunerado.

F) Um veículo ônibus placa **DVS4760**, fabricação 2008, modelo 2009, chassi 9BM3840789B625030, marca/modelo MBENZ, Carroceria BUSSCAR URBPLUS U – EM CIRCULAÇÃO, avaliado em R\$95.000,00;

OBS.: O veículo apresenta bloqueio administrativo, em virtude de não comprovação de autorização do Poder Público concedente (Prefeitura Municipal de Campinas), por se tratar de veículo destinado ao transporte individual ou coletivo de passageiros de linhas regulares ou empregado em qualquer serviço remunerado.

G) Um veículo ônibus placa **DVS4759**, fabricação 2008, modelo 2009, chassi 9BM3821859B626513, marca/modelo M BENZ, Carroceria BUSSCAR URBPLUS U – EM CIRCULAÇÃO, avaliado em R\$95.000,00;

OBS.: O veículo apresenta bloqueio administrativo, em virtude de não comprovação de autorização do Poder Público concedente (Prefeitura Municipal de Campinas), por se tratar de veículo destinado ao transporte individual ou coletivo de passageiros de linhas regulares ou empregado em qualquer serviço remunerado.

H) Um veículo ônibus placa **DVS4758**, fabricação 2008, modelo 2009, chassi 9BM3821859B626507, marca/modelo M BENZ, Carroceria BUSSCAR URBPLUS U – EM CIRCULAÇÃO, avaliado em R\$95.000,00;

OBS.: O veículo apresenta bloqueio administrativo, em virtude de não comprovação de autorização do Poder Público concedente (Prefeitura Municipal de Campinas), por se tratar de veículo destinado ao transporte individual ou coletivo de passageiros de linhas regulares ou empregado em qualquer serviço remunerado.

I) Um veículo ônibus placa **DVS3691**, fabricação 2007, modelo 2007, chassi 9BM3821857B541265, marca/modelo M BENZ, Carroceria BUSSCAR URBPLUS U – EM CIRCULAÇÃO, avaliado em R\$85.000,00;

J) Um veículo ônibus placa **DVS3785**, fabricação 2007, modelo 2007, chassi 9BM3840787B540006, marca/modelo M BENZ, Carroceria BUSSCAR URBPLUS U – EM CIRCULAÇÃO, avaliado em R\$85.000,00;

K) Um veículo ônibus placa **DBB5465**, fabricação 2007, modelo 2007, chassi 9BWD252R57R709734, marca/modelo V W - 9150, Carroceria NEOBUS THUNDER – EM CIRCULAÇÃO, avaliado em R\$70.000,00;

OBS.: O veículo apresenta bloqueio administrativo, em virtude de não comprovação de autorização do Poder Público concedente (Prefeitura Municipal de Campinas), por se tratar de veículo destinado ao transporte individual ou coletivo de passageiros de linhas regulares ou empregado em qualquer serviço remunerado.

L) Um veículo ônibus placa **KOL9994**, fabricação 2011, modelo 2011, chassi 9BSK4X200B3686779, marca/modelo SCANIA, Carroceria NEOBUS MEGA - EM CIRCULAÇÃO, avaliado em R\$130.000,00;

OBS.: O veículo apresenta bloqueio administrativo, em virtude de não comprovação de autorização do Poder Público concedente (Prefeitura Municipal de Campinas), por se tratar de veículo destinado ao transporte individual ou coletivo de passageiros de linhas regulares ou empregado em qualquer serviço remunerado.

**Valor do débito:** R\$ 3.715.384,80 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 1.120.000,00 (Um milhão, cento e vinte mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

## **LOTE 020**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal 5003277-63.2022.4.03.6105

**Vara:** 5ª Vara Federal de Campinas

**Partes:** UNIÃO FEDERAL-FAZENDA NACIONAL (INSS) X SPALLO DO BRASIL – INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 04.789.929/0001-00

**CDA:** 16.994.587-1 e outras

**Localização do lote:** Rua Luiz Carlos Brunello, nº 286, Valinhos/SP

**Descrição do(s) bem(ns), integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

85.271 caixas organizadoras com tampa 400G, medidas 31,0 x 31,0 x 21,00 cm, cuja unidade é avaliada em R\$29,50.

**Valor do débito:** R\$ 2.740.055,48 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 2.515.494,50 (Dois milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 1.257.747,25 (Um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

## **LOTE 021**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5007327-74.2018.403.6105

**Vara:** 5ª Vara Federal de Campinas

**Partes:** UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X ATMA LOGISTICA LTDA - EPP, ACACIO LIM CHUN TONG

**CNPJ/CPF do executado:** 04.559.437/0001-10

**Localização do lote:** Avenida Antônio Artioli nº 570 – Residencial Swiss Park – Campinas/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Uma unidade autônoma designada por Conjunto Comercial nº 201, do Bloco B1, integrante do Bloco B, denominado FLIMS, do Condomínio Comercial Swiss Park Office, situado na Avenida Antônio Artioli (antiga Av. 02), nº 570 – Residencial Swiss Park – Campinas/SP, com as seguintes áreas conforme Av.4: privativa de 42,4400m², vaga de garagem de 12,5000m², comum de 38,0799m², total de 93,0199m². Imóvel de **matrícula nº 202.235** do 3º CRI de Campinas/SP.

**Valor do débito:** R\$ 501.025,04 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)

#### **LOTE 022**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5007915-42.2022.403.6105

**Vara:** 5ª Vara Federal de Campinas

**Partes:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS – IBAMA X ITEK INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS E HOSPITALARES LTDA – ME, ERIKA CILENE DE FATIMA TEODORO BACCHIEGA  
**CNPJ/CPF do executado:** 07.244.746/0001-90

**Localização do lote:** Rua Carlos Albertini, 293, Distrito Industrial, Rafard/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 máquina de fabricar touca, capacidade de 180 toucas/min, sem indicação aparente de marca e modelo, cor cinza, usada, em bom estado de conservação e funcionamento.

**Valor de avaliação:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

#### **LOTE 023**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5009548-93.2019.403.6105

**Vara:** 5ª Vara Federal de Campinas

**Partes:** UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL (INSS) X SIDERPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP  
**CNPJ/CPF do executado:** 00.677.116/0001-60

**CDA:** 14.342.870-5 e outras

**Localização do lote:** Rua Alexandre Caselato, 4.383 – Parque das Indústrias – Paulínia/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo Hyundai/HR HDB, placa **EER 9277**, cor branca, ano fab/mod 2009, RENAVAM 00145263622. O veículo está em mecânica para conserto e está sem motor. Foi retirada a porta do lado direito e um dos pneus para que seja realizado o conserto do motor. A parte externa está em boas condições.

Obs.: O veículo de placas EER 9277 apresenta restrição Renajud oriunda dos autos 0002664-80.2012.403.6105 e 0013335-94.2014.403.6105 da 5ª Vara Federal de Campinas e 1001372-22.2015.8.26.0428 da 2ª Vara do Foro Distrital de Paulínia (extinto).

**Valor do débito:** R\$ 43.183,65 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)

#### **LOTE 024**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5009797-10.2020.403.6105

**Vara:** 5ª Vara Federal de Campinas

**Partes:** UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X CONCREPOSSE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA  
**CNPJ/CPF do executado:** 11.246.963/0001-96

**Localização do lote:** Av. Rainha, 435, Distrito Industrial I, Mogi Mirim/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A) 01 dosador de agregados de usina de concreto – TO – GO, cor cinza, sem marca aparente, em uso, regular estado, avaliado em R\$ 80.000,00;

B) 01 veículo marca Ford – Cargo 2628 CW 6X4, cor branca, combustível diesel, ano de fabricação/modelo 2011/2012, placa **EIV 4516**, acoplado com 01 Betoneira marca STI, capacidade 8m³, em uso, regular estado, avaliado em R\$ 310.000,00.

**Valor do débito:** R\$ 330.864,93 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)

#### **LOTE 025**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5011911-82.2021.4.03.6105

**Vara:** 5ª Vara Federal de Campinas

**Partes:** UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X D.M. INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - EPP  
**CNPJ/CPF do executado:** 03.961.305/0001-58

**Localização do lote:** Rua Cacilda Navarro Sampaio, 351, Chácara Três Marias, Campinas/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A) 01 veículo VW/13.180 E, ano/modelo 2005/2005, placa **DNE 6152**, chassi 9BWB672SX5R528961, avaliado em R\$ 80.000,00;

Obs.: O veículo de placas DNE 6152 apresenta restrição Renajud oriunda dos autos 5015154-34.2021.403.6105 da 5ª Vara Federal de Campinas.

B) 01 veículo VW/15.180 CNM, ano/modelo 2008/2009, placa **FJJ 2299**, chassi 9BW7682369R913136, avaliado em R\$ 110.000,00.

**Valor do débito:** R\$ 1.878.900,57 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)

**LOTE 026**

**Natureza e nº do processo:** Execução de Título Extrajudicial nº 5009739-07.2020.403.6105

**Vara:** 8ª Vara Federal de Campinas

**Partes:** UNIÃO FEDERAL X JOSE ANTONIO BACCHIM

**CNPJ/CPF do executado:** 035.275.078-25

**Localização do lote:** Rua Pirenópolis, nº 149, Jardim Dall'Orto, Sumaré/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo Peugeot 208 Allure BVA, ano fabricação/modelo 2016/2016, cor preta, placas GEO 6228, em boas condições, com um amassado na porta traseira do lado do passageiro.

Obs.: Processo com embargos à execução nº 5012251-60.2020.403.6105.

**Valor de avaliação:** R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)

**LOTE 027**

**Natureza e nº do Processo:** Cumprimento de Sentença nº 5008379-18.2021.403.6100

**Vara:** 7ª Vara Cível Federal de São Paulo

**Partes:** INSTITUTO NAC DE METROLOGIA NORMALIZACAO QUALIDADE INDL/ INMETRO SP e INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO X AUTO SERVICOS VILA FATIMA LTDA - ME

**CNPJ/CPF do executado:** 44.266.856/0001-89

**Localização do lote:** Avenida Otávio Braga de Mesquita, nº 995 – Guarulhos/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

455 litros de gasolina aditivada, avaliado em R\$ 6,99 o litro, totalizando R\$ 3.180,45. Pertencente ao estoque rotativo da empresa.

**OBS.: PRODUTO CONTROLADO**

**Valor de avaliação:** R\$ 3.180,45 (Três mil, cento e oitenta reais e quarenta e cinco centavos)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 1.590,22 (Um mil, quinhentos e noventa reais e vinte e dois centavos)

**LOTE 028**

**Natureza e nº do processo:** Carta Precatória Cível (Execução de Título Extrajudicial) nº 5035211-88.2021.403.6100

**Vara:** 9ª Vara Cível Federal de São Paulo

**Partes:** ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO X VLADimir RICIERI, CIRLEIDE DE SOUZA PESSOA, IVANOVIS ROBERTO RICIERI, MARTA PINHEIRO DOS SANTOS RICIERI, GILBERTO ANTONIO RICIERI – TERCEIRO INTERESSADO: 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP

**CNPJ/CPF do executado:** 040.192.338-02

**Localização do lote:** Rua Marcelino Simões, 773 - Jd. Maristela, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 terreno e sua casa (AV. 02) à atual Rua Marcelino Simões (AV. 01), constituído pelo lote 05 da quadra “J”, do Jardim Maristela, no 40º Subdistrito, Brasilândia, medindo 7,50 m de frente para a referida rua, por 28,00 m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a largura da frente, encerrando área de 210,00 m², confrontando pelo lado direito de quem da rua olha com o lote nº 4, do outro lado, segundo a mesma orientação, com o lote 6, e pelos fundos com a parte do lote 37, todos da mesma quadra. Contribuinte nº 107.139.0014-7. Matrícula nº **89.473** do 18º CRI de São Paulo/SP.

Obs. 1: Averbada na matrícula a construção de uma casa que recebeu o número 05, com área de 95,00 m². Na data da avaliação, constatou-se que, segundo a inquilina Cristiane, o bem é composto por duas habitações, sendo uma com 3 cômodos e outra com 2 cômodos, destinados à locação. Apesar de não ter obtido acesso ao seu interior, pôde-se vislumbrar que toda a sua área é construída, em regular estado de conservação, com diversos pontos de umidade. O imóvel está localizado em bairro com todas as benfeitorias públicas disponíveis.

Obs. 2: Consta na matrícula penhora e indisponibilidades em outros processos judiciais.

Obs. 3: A cota-parte pertencente aos demais coproprietários alheios à execução deverá ser resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que 2/3 do valor da avaliação deverá ser depositado à vista pelo arrematante.

**Valor de avaliação:** R\$ 665.490,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 665.490,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais)

**LOTE 029**

**Natureza e nº do processo:** Execução de Título Extrajudicial nº 0000399-21.2006.403.6007

**Vara:** 1ª Vara Federal de Coxim

**Partes:** BNDES X ELSON PAULINO DA SILVA-ME, ELSON PAULINO DA SILVA, MARIA ROSANA DA SILVA PAULINO, VALTER CACIANO DAS NEVES, CELIA MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES

**CNPJ/CPF do executado:** 74.169.269/0001-32

**Localização do lote:** Rua Sergipe, loteamento Morada Altos de São Pedro – Coxim/MS

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A) 01 lote de terreno urbano, sob o nº 19 da quadra 01, com área de 360,00m², situado no loteamento “Morada Altos de São Pedro”, em Coxim/MS, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao norte, com 12,00 m para a Rua Sergipe; pelo flanco direito, com 30,00 m, dividindo com o lote nº 20; flanco esquerdo, com 30,00 m, para o lote nº 18 e pelos fundos, com 12,00 m, dividindo com o lote nº 07. Matrícula nº **11.862** do 1º CRI de Coxim/MS, avaliado em R\$ 80.000,00;

Obs.: Consta na matrícula que o imóvel se encontra hipotecado ao Banco Royal de Investimentos S/A, sendo que o credor hipotecário sofreu liquidação extrajudicial e o exequente (BNDES) sub-rogou-se nos direitos creditórios.

**B)** 01 lote de terreno urbano, sob o nº 20 da quadra 01, com área de 360,00 m², situado no loteamento “Morada Altos de São Pedro”, em Coxim/MS, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, com 12,00 m para a rua Sergipe; pelo flanco direito, com 30,00 m, dividindo com os lotes nº 01, 02 e 03; pelo flanco esquerdo, com 30,00 m, dividindo com o lote nº 19, e pelos fundos com 12,00 m, dividindo com o lote nº 06. Matrícula nº **11.863** do 1º CRI de Coxim/MS, avaliado em R\$ 80.000,00.

Obs.: Consta na matrícula que o imóvel se encontra hipotecado ao Banco Royal de Investimentos S/A, sendo que o credor hipotecário sofreu liquidação extrajudicial e o exequente (BNDES) sub-rogou-se nos direitos creditórios.

**Valor de avaliação:** R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

### LOTE 030

**Natureza e nº do processo:** Representação Criminal/Notícia de Crime nº 0013170-08.2017.403.6181

**Vara:** 2ª Vara Criminal Federal de São Paulo

**Partes:** MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO X SEM IDENTIFICAÇÃO

**CNPJ/CPF do executado:** 26.989.715/0001-02

**Localização do lote:** Avenida Santa Marina, 208, Água Branca, São Paulo/SP (pátio da Polícia Federal)

**Descrição do(s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A) 01 automóvel GM modelo Corsa Super, placa **CJR 5378**, chassi 9BGSD68ZVVC787290, cor preta, ano fabricação/ano modelo 1997/1997, com lataria e estofados internos em bom estado. Não foi possível avaliar o funcionamento em virtude da bateria estar descarregada, avaliado em R\$ 8.000,00;

Obs.: Conforme consulta ao RENAJUD, de 15/03/2023, consta restrição administrativa.

B) 01 automóvel Peugeot, modelo 206 Soleil 1.0 16v 5P, placa **DIP 4523**, chassi 9362A7LZ93W024463, cor cinza, ano fabricação 2002, ano modelo 2003, parte interna com estofados sujos, volante descascado, alavanca do câmbio danificada, lataria e pintura em bom estado. Não foi possível avaliar o funcionamento porque a bateria estava descarregada, avaliado em R\$ 8.000,00;

Obs.: Conforme consulta ao RENAJUD, de 15/03/2023, constam restrição judicial e alienação fiduciária.

C) 01 automóvel Volkswagen, modelo GOL 1000 MI 16v 2P turbo, placa **CTJ9594**, chassi 9BWCA15X5YP092334, cor prata, ano fabricação/ano modelo 2000/2000, parte interna com estofados sujos, volante descascado, lataria em bom estado. Não foi possível avaliar o funcionamento porque a bateria estava descarregada, avaliado em R\$ 10.000,00

Obs.: Conforme consulta ao RENAJUD, de 15/03/2023, consta restrição administrativa.

**Valor de avaliação:** R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

### LOTE 031

**Natureza e nº processo:** Carta de Ordem Criminal nº 5003512-30.2021.403.6181

**Vara:** 6ª Vara Criminal Federal de São Paulo

**Partes:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF X NÃO IDENTIFICADO

**Localização do lote:** Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa – São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo, marca VW, modelo PASSAT 2.0, cor branca, ano 2011, Placa EZI -5777 de São Paulo/SP, pneus em bom estado, câmbio automático, lataria e pintura em condições perfeitas, blindado, com teto solar e banco de couro caramelo.

Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 05/08/2021 constam restrições Renajud ativas.

Obs.: Nos termos do art. 144-A, do Código de Processo Penal, o arrematante ficará isento do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores ao ano/exercício da arrematação, e deverá retirar o(s) veículo(s) por seus próprios meios.

**Valor de avaliação:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

### LOTE 032

**Natureza e nº do processo:** Alienação de Bens do Acusado nº 5004020-39.2022.403.6181

**Vara:** 10ª Vara Criminal Federal de São Paulo

**Partes:** MINISTERIO PUBLICO FEDERAL- PR/SP X WILLIAN ROBERTO ROSILIO

**CPF/CNPJ do executado:** 154.002.948-47

**Localização do lote:** Avenida Santa Marina, 208 – Água Branca – São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Veículo Imp/VW Golf GLX 2.0 MI, placa **CMK-3944**, Ano/modelo 1997/1998; Cor: Vermelha; Combustível: Gasolina, Classificação: Sucata, avaliado em R\$ 306,66.

Obs.: O veículo de placa CMK-3944 trata-se de sucata. A arrematação só pode ser realizada por empresas cadastradas, em cumprimento à Lei Estadual nº 15.276/2014 e art. 4º da Resolução nº 530/2015 do CONTRAN e eventual baixa no órgão de registro será de responsabilidade do arrematante.

Obs.: Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

**Valor de avaliação:** R\$ 306,66 (Trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais)

**LOTE 033**

**Natureza e nº do Processo:** Inquérito Policial nº 5006418-36.2021.403.6102

**Vara:** 10ª Vara Criminal Federal de São Paulo

**Partes:** MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP X SEM IDENTIFICAÇÃO. TERCEIRO INTERESSADO: AUTO RESGATE CAPELA – PÁTIO COSMÓPOLIS

**CNPJ/CPF do executado:** não consta

**Localização do lote:** Rodovia SP 332, km 138, s/ nº, Itapavussu - Cosmópolis/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo automotor I/Hyundai Sonata GLS, câmbio automático, placa **EVZ 0327**, ano de fabricação 2010, modelo 2011, cor prata, cinco portas, vidros e travas elétricas, ar-condicionado, direção elétrica, com bancos em couro, bom estado de conservação na parte interna e nos pneus e regular estado de conservação quanto à lataria (a tintura do capô apresenta queimadura de sol). Não foi possível verificar se o auto está funcionando. RENAVAL 323701906.

**Valor de avaliação:** R\$ 62.951,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 31.475,50 (Trinta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**LOTE 034**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0024080-43.2007.403.6182

**Vara:** 3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X AERO MECANICA DARMA LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 56.991.862/0001-88

**Localização do lote:** Rua Domingos Jorge, nº 92 ou pela entrada Rua Antônio Foster, nº 107 – Socorro – São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 imóvel situado na Rua Peri Peri, antiga Rua Santa Terezinha, nº 32, Subdistrito – Capela do Socorro, de forma retangular, medindo 20,00 m de frente, por 50,00 m da frente aos fundos, com área de 1.000,00 m², confinado do lado esquerdo de quem do terreno olha para a Rua Peri Peri com David de tal, do outro lado com Victoriano Alves Rodrigues e Antônio Joaquim Varandas e nos fundos com Manoel Conteiros. Matrícula **283.636**, do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. Contribuinte 092.027.020. Avaliado em R\$ 5.000.000,00;

Obs.: Constan na matrícula penhoras e indisponibilidades em outros processos judiciais.

**B)** 01 imóvel situado na Rua Antônio Foster, antiga Rua Chavantes nº 32, Subdistrito – Capela do Socorro, de forma retangular, medindo 20,00 m de frente, por 30,00 m da frente aos fundos, com área de 600,00 m², confinado do lado esquerdo de quem do terreno olha para a Rua Antônio Forster com Victorino Alves Rodrigues, do lado direito com Manoel Conteiros e nos fundos com Antônio Joaquim Varandas. Matrícula nº **283.637** do 11º CRI de São Paulo/SP. Contribuinte: 092.027.017/092.027.018. Avaliado em R\$ 3.000.000,00.

Obs.: Constan na matrícula penhoras e indisponibilidades em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 86.114,86 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)

**LOTE 035**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0044865-07.1999.403.6182

**Vara:** 3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X INDUSTRIA INTER TEXTIL BRASILEIRA LTDA ITB

**CNPJ/CPF do executado:** 61.531.869/0001-57

**Localização do lote:** Rua John Boyg Dunlop, Iporanga, Sorocaba/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 imóvel registrado sob a matrícula nº **25.055** do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba, a seguir descrito: Um imóvel com uma área de terras, situada no perímetro urbano de Sorocaba, localizada no bairro do Iporanga, encerrando em sua totalidade a área de 170.000,00 m², começa em um marco situado nas coordenadas X=13.651.602 e Y=8.108.718, colocando à margem da Estrada Municipal do Iporanga, segue fazendo frente para a Estrada Municipal do Iporanga na distância de 264,88 m, até atingir as coordenadas X = 13.601.441 e Y = 8.368.809, segue em linha reta com rumo 31°45'24" NW nas distâncias de 14,55, 12,07, 112,51 e 37,73 m em linhas distintas, encerrando 172,86 m, onde divide com Dr. Milton Tavares, até atingir o marco 3 nas coordenadas X = 13.512.732 e Y = 8.521.539, deflete à esquerda e segue acompanhando um valo, com rumos 87°37'2" NW na distância de 69,27 m e rumo 89°00'16" NW numa distância de 66,76 m mais de 17,30 m, até encontrar um córrego; daí, deflete à direita e segue rumo 52°38'38" NW, na distância de 14,50 m, mais 33,10 m confrontando com Paulo Borges, segue rumo 49°59'11" NW, na distância de 54,00 m até o marco nº 38, até atingir as coordenadas X = 13.268.607 e Y = 8.590.055 m, segue rumo 71°24'51" NW mais 10,00 m; deflete à esquerda e segue em linha ligeiramente curva, na extensão de 382,50 m, acompanhando o eixo do projeto da FEPASA, até atingir as coordenadas X = 13.024.518 e Y = 8.289.058, confrontando com Jamil Zeituni e outros; deflete à esquerda e segue em linha reta, rumo 73°57'20" SE na distância de 652,50 m, confrontando com Jamil Zeituni e outros até atingir o marco ponto de partida, com frente pra a Estrada Municipal do Iporanga, encerrando a área de 170.000,00 m². Cadastro municipal nº 56.62.21.2388.00.000.

Obs. 1: Constan na matrícula averbação de existência de ação, penhoras e indisponibilidades em outros processos judiciais.

Obs. 2: Ação de usucapião nº 0013463-75.2009.403.6110 julgada procedente em favor de espólio de Rafael Tadeu Viana e outros, com recurso de apelação pendente de julgamento pelo E. TRF3.

**Valor do débito:** R\$ 15.895.653,44 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)

**LOTE 036**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0052449-28.1999.403.6182

**Vara:** 3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo



**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X CONTROL WARE COMERCIO E SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA – ME, TOREK ELIAS HIART, CARLOS ELIAS FERES

**CNPJ/CPF do executado:** 57.959.652/0001-75

**Localização do lote:** Rua Dr. Rafael de Barros, nº 165, Ap. 02, Vila Mariana, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Um apartamento nº 02, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Edifício Sandra, Rua Rafael de Barros, nº 165, no 9º Subdistrito – Vila Mariana, contribuinte número 036.019.0134-1, com a área construída e útil de 101,85m², área comum de 6,00m² com direito a uma fração ideal de 41,80m²; imóvel esse, objeto da matrícula nº 72.353 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP.

Obs.: O apartamento penhorado nos autos foi adaptado para comércio (com possibilidade de reversão, segundo o representante legal da empresa), pois a empresa executada funcionava no 1º, 2º e 3º andares. Possui 01 sala, 2 banheiros pequenos com lavatórios e vaso, 01 sala com estação de trabalho em granito, 01 sala com 2 estações de trabalho em granito (uma pequena e outra maior, sendo uma delas afixada na parede), corredor, 01 sala em “L” com estação de trabalho em granito (afixada na parede) e 01 sala com 02 estações de trabalho grandes em granito. O piso é de mármore branco e cerâmica verde claro. O imóvel está em bom estado de conservação, necessitando de reparos de pequena monta, haja vista estar fechado desde 2003.

**Valor do débito:** R\$ 63.314,52 em 02/2021

**Valor de avaliação:** R\$ 998.130,00 (Novecentos e noventa e oito mil e cento e trinta reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 499.065,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e sessenta e cinco reais)

#### **LOTE 037**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0002881-73.2010.403.6500

**Vara:** 6ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X ISABEL APARECIDA DE CARVALHO

**CNPJ/CPF do executado:** 073.288.758-52

**Localização do lote:** Rua Santa Izildinha, Lote 03, Quadra E, Jd. Santa Rosa, Francisco Morato/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Um imóvel, situado na Rua Santa Izildinha, designado como lote 03 da quadra E do loteamento denominado Jardim Santa Rosa, com área de 250,00m², medindo 10,00m de frente para a Rua Santa Izildinha; da frente aos fundos, pelo lado direito, de quem da referida rua olha para o imóvel mede 25,00m, onde confronta com o lote 02; pelo lado esquerdo mede 25,00m, e confronta com o lote 04, todos da mesma quadra; nos fundos mede 10,00m, onde confronta com a VIELA nº 03, encerrando o perímetro descrito. **Matrícula nº 620** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP. Cadastro municipal nº 1-13-032-003-00.

**Valor do débito:** R\$ 12.512.222,79 em 01/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** 20.000,00 (Vinte mil reais)

#### **LOTE 038**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0023256-55.2005.403.6182

**Vara:** 6ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X RALU INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA - ME

**CNPJ/CPF do executado:** 56.110.141/0001-11

**Localização do lote:** Av. Coca, nºs 284/318, Vila Curuçá, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Um imóvel, terreno e construção, situados na Av. Coca, 284/318, Vila Curuçá, nesta Cidade, compreendendo o terreno a área de 770m² e a construção a área de 600m². Imóvel descrito nas matrículas números **112.639** e **112.640** do 12º C.R.I. desta Capital e com registro junto a municipalidade sob o nº (contribuinte) 112.662.0012-5, construção (sobrado) com salão comercial na parte térrea (espaço para vários carros) e residência na parte superior (com espaço para vários carros), ambos com acesso independentes, imóvel bem acabado (estrutura sólida), em bom estado de conservação.

Obs.: Imóvel objeto de penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 152.362,11 em 01/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 2.617.460,00 (Dois milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** 1.308.730,00 (Um milhão trezentos e oito mil setecentos e trinta reais)

#### **LOTE 039**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0029676-86.1999.403.6182 e apenso

**Vara:** 6ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X O G C MOLAS INDUSTRIAIS LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 56.997.471/0001-70

**CDA:** 55.639.835-1 e outra

**Localização do lote:** Rua Olívia Guedes Penteado nº 239, Santo Amaro, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

- A) 01 máquina automática para fabricar molas de tração, com diâmetro máximo da matéria prima de 1,00 mm, capacidade de produção 80/150 molas por minuto, marca Wafios, modelo FTU-1, nº de fabricação C222344118, em bom estado de conservação e uso. Avaliado em R\$ 200.000,00;
- B) 01 máquina automática para fabricar molas de tração e compressão, com o diâmetro máximo da matéria prima de 6,50 mm, capacidade de produção 70/90 molas por minuto, marca Wafios, modelo UFM/65, nº de fabricação 3250967, em bom estado de conservação e uso. Avaliado em R\$ 200.000,00;
- C) 01 máquina automática para fabricar molas de tração e compressão, com diâmetro máximo da matéria prima de 4,00 mm, capacidade de produção 80/110 molas por minuto, marca Wafios, modelo FS-4, nº de fabricação C22056116, em bom estado de conservação e uso. Avaliado em R\$ 200.000,00;
- D) 01 máquina automática para fabricar molas de tração e compressão, com diâmetro máximo da matéria prima de 4,00 mm, capacidade de produção 80/110 molas por minuto, marca Wafios, modelo FS-4, nº de fabricação C22056086, em bom estado de conservação e uso. Avaliado em R\$ 200.000,00.

**Valor do débito:** R\$ 2.998.111,07 em 01/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

#### **LOTE 040**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0043363-13.2011.403.6182

**Vara:** 6ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL XARMARINHOS MUNDIAL LTDA. – ME, DIDIMO NASCIMENTO JAMBEIRO, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

**CNPJ/CPF do executado:** 64.659.808/0001-68

**Localização do lote:** Rua Alcindo Bueno de Assis, 144, Barro Branco, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Um terreno de forma regular, situado à Rua Alcindo Bueno de Assis, antiga Rua “C”, constituído do lote nº 11 da quadra nº 17, da planta do loteamento denominado Jardim Leonor Mendes de Barros, no 22º Subdistrito – Tucuruvi, possuindo as seguintes medidas e confrontações; mede 12,50 metros de frente para a Rua Alcindo Bueno de Assis, antiga rua “C”, por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, ou seja, 12,50 metro, perfazendo a área total de 375,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito de quem de dentro do terreno olha para a rua, com o lote nº 12, pelo lado esquerdo com o lote 10, e nos fundos com o lote 14, todo da mesma quadra. Em averbação nº 6 da Matrícula consta que foi edificado no terreno da matrícula, um prédio sem número, da Rua Alcindo Bueno de Assis, com dois pavimentos e um subsolo para uma habitação, com a área total construída de 313,86 metros quadrados. Em averbação nº 09 consta que o imóvel foi cadastrado pelo Contribuinte nº 070.320.0015-0 e, finalmente, em Averbação nº 10 verifica-se que o prédio recebeu o numeral 144 da referida rua. **Matrícula nº 53.456** do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo.

**Valor do débito:** R\$ 45.024,73 em 01/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 1.381.167,00 (Um milhão trezentos e oitenta e um mil cento e sessenta e sete reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 690.583,50 (Seiscentos e noventa mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

#### **LOTE 041**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0049741-14.2013.403.6182

**Vara:** 6ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL XAMC DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 06.928.308/0001-88

**Localização do lote:** Alameda 2º Sargento Andiras Nogueira de Abreu, 291, Parque Novo Mundo, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

- A) 43 óculos K2 Cinza CA 20111, marca Stellpro, código 010021, avaliado em R\$ 27,00 cada, totalizando R\$ 1.161,00;
- B) 350 luvas polínyl 770 L 17743, marca Promat, cód. 030772, avaliada em R\$ 6,30 cada, totalizando R\$ 2.205,00;
- C) 120 luvas malha c/ revest nitril vd nitrilon grip 850, marca Promat, cód. 030850, avaliada em R\$ 18,00 cada, totalizando R\$ 2.160,00;
- D) 170 luvas protenil VD 930, marca Promat – cód.030930, avaliada em R\$ 10,80 cada, totalizando R\$ 1.836,00;
- E) 385 luvas nitrílica s/ forro DA 36100 C.A. 10.005, marca Danny, cód. 050180, avaliada em R\$ 9,90 cada, totalizando R\$ 3.811,50;
- F) 271 luvas nylon c/ nitríco maxiflex Endurance DA 11900, marca Danny, cód. 05900, avaliada em R\$ 24,30 cada, totalizando R\$ 6.585,30;
- G) 73 botinas 50B21 GR cadarço BL acolchoado s/ bico, marca Marluvas, cód. 083006, avaliada em R\$ 67,50 cada, totalizando R\$ 4.927,50;
- H) 40 botinas 50B21A GR cadarço BL acolchoado C/B de aço, marca Marluvas, cód. 083007, avaliada em R\$ 61,20 cada, totalizando R\$ 2.448,00;
- I) 94 botinas nobuck 50B26 CIB composite MR CX, marca Marluvas, cód. 084014, avaliada em R\$ 103,50 cada, totalizando R\$ 9.729,00;
- J) 54 botinas 90B19 elástico BI acolchoado C/B Plástico, marca Marluvas, cód. 085002, avaliada em R\$ 50,40 cada, totalizando R\$ 2.721,60;
- K) 25 botinas 90B19A elástico acolchoado C/B aço, marca Marluvas, cód. 085003, avaliada em R\$ 54,00 cada, totalizando R\$ 1.350,00;
- L) 39 botinas 90B21 GR cadarço bl acolchoado C/B plástico, marca Marluvas, cód. 085005, avaliada em R\$ 44,10 cada, totalizando R\$ 1.719,90;
- M) 57 botinas 90B21 A GR cadarço bl acolchoado C/B aço – marca Marluvas, cód. 085006, avaliada em R\$ 52,20 cada, totalizando R\$ 2.975,40;
- N) 24 botinas 10VB48A PA elast bl acolchoado C/B palm aço, marca Marluvas, cód. 086002, avaliada em R\$ 46,80 cada, totalizando R\$ 1.123,20;
- O) 55 sapatos IOVT48 elástico bl acolchoado bico plástico, marca Marluvas, cód. 086003, avaliado em R\$ 56,70 cada, totalizando R\$ 3.118,50;
- P) 47 tênis 90S19 elástico bl C/B plástico, marca Marluvas, cód. 085000, avaliado em R\$ 57,60 cada, totalizando R\$ 2.707,20;
- Q) 889 luvas mapa AF-15 Nitrílica, marca Mapa/Mucambo, cód. 100115, avaliada em R\$ 9,00 cada, totalizando R\$ 8.001,00;
- R) 50 aventais barbeiro c/ mangas fecho c/ elástico, marca Valtim Morelo, cód. 139000, avaliado em R\$ 33,30 cada, totalizando R\$ 1.665,00;
- S) 94 capas de chuva PVC forrada AM m. longa, marca Valtim Morelo, cód. 130210, avaliada em R\$ 15,30 cada, totalizando R\$ 1.438,20;
- T) 37 botas pvc preta cano curto acqua flex CA 26629, marca Bracol, cód. 190002, avaliada em R\$ 28,80 cada, totalizando R\$ 1.065,60;
- U) 30 botas pvc preta cano longo acqua fort C/B CA 26542, marca Bracol, cód. 190008, avaliada em R\$ 39,60 cada, totalizando R\$ 1.188,00;
- V) 71 botas pvc cano curto c/ bico aço, marca Bracol, cód. 190020, avaliado em R\$ 36,90 cada, totalizando R\$ 2.619,90;
- W) 26 botas térmicas BC acqua forte 80BPC600FT s/ bico, marca Bracol, cód. 195000, avaliada em R\$ 65,70 cada, totalizando R\$ 1.708,20;
- X) 18 botinas 4010BAFN2400LL nobuck amarrar c/ bico BI MR, marca Bracol, cód. 193000, avaliada em R\$ 125,10 cada, totalizando R\$ 2.251,80;
- Y) 25 botinas 4010BAFN2400LL nobuck amarrar c/ bico BI PT, marca Bracol, cód. 193002, avaliada em R\$ 76,50 cada, totalizando R\$ 1.912,50;
- Z) 63 sapatos 4010BSAS4400LL s/ bico bi amarrar acolchoado, marca Bracol, cód. 194030, avaliado em R\$ 52,20 cada, totalizando R\$ 3.288,60;
- A1) 19 botas PVC pretas c/c c/ bico CA 11.695, marca Vulcabrás, cód. 230000, avaliada em R\$ 54,00 cada, totalizando R\$ 1.026,00;
- B1) 05 máscaras facial optfit, marca Honeywell, cód. 273000, avaliada em R\$ 396,00 cada, totalizando R\$ 1.980,00;
- C1) 25 óculos stealth tirante Neoprene arm. CZ lente inc. marca Honeywell, cód. 271000, avaliado em R\$ 53,10 cada, totalizando R\$ 1.327,50;
- D1) 171 fitas zebraada AM/PT 7 cm X 200mts, marca Sinalização, cód. 300000, avaliada em R\$ 10,80 cada, totalizando R\$ 1.846,80;
- E1) 640 correntes plásticas elo pequeno AM/PT 38 X 21 X 5mm, marca Sinalização, cód. 300052, avaliada em R\$ 3,60 cada, totalizando R\$ 2.304,00;
- F1) 69 cônes PVC 75 cm laranja/branco, marca Sinalização, cód. 300102, avaliado em R\$ 23,40 cada, totalizando R\$ 1.614,60;
- G1) 55 cônes 75 cm preto/amarelo, marca Sinalização, cód. 300152, avaliado em R\$ 21,60 cada, totalizando R\$ 1.188,00;
- H1) 86 suportes c/ visor incolor para capacete libus, marca Solda, cód. 320260, avaliado em R\$ 43,20 cada, totalizando R\$ 3.715,20;
- I1) 2.644 lentes retangulares incolor 50 x 107x 3 mm, marca Solda, cód. 321000, avaliada em R\$ 0,67 cada, totalizando R\$ 1.771,48;

J1) 1.960 lentes redondas incolor, marca Solda, cód. 322000, avaliada em R\$ 0,81 cada, totalizando R\$ 1.587,60  
K1) 94 placas protetoras externa 10 x 90 C A. 16476, marca Solda, cód. 323012, avaliada em R\$ 17,10 cada, totalizando R\$ 1.607,40;  
L1) 89 botas PVC c/c bc forradas stivaletto CA. 18472, marca Italbotas, cód. 332000, avaliada em R\$ 26,10 cada, totalizando R\$ 2.322,90;  
M1) 92 botas PVC c/c pt forradas stivaletto C.A. 18472, marca Italbotas, cód. 332001, avaliada em R\$ 21,60 cada, totalizando R\$ 1.987,20;  
N1) 51 luvas vaqueta petroleira, marca AMC do Brasil, cód. 350000, avaliada em R\$ 18,90 cada, totalizando R\$ 963,90  
Obs.: Bens novos, devidamente encaixotados (não usados), mas fora de fabricação.  
**Valor do débito:** R\$ 137.335,08 em 01/2023  
**Valor de avaliação:** R\$ 100.960,48 (Cem mil novecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)  
**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 50.480,24 (Cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)

#### LOTE 042

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0501828-04.1998.403.6182  
**Vara:** 6ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo  
**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X COBRADIS CIA BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO  
**CNPJ/CPF do executado:** 61.100.707/0001-64  
**Localização do lote:** Rua Miguel Carlos nº 106 – 8º andar, box 815, Edifício Garagem Bolsa – Centro – São Paulo/SP  
**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**  
Um imóvel situado no Edifício Garagem Bolsa, na Rua Miguel Carlos, 106, no 5º Subdistrito Santa Efigênia, 8º andar ou 9º pavimento, denominados, box nº 815, usado para estacionamento e guarda de automóvel, com a área construída de 35,4574m², sendo 14,22m² de área exclusiva e 21,2374m² de área comum, melhor descrito na matrícula nº 73.046, junto ao 5º CRI de São Paulo.  
Obs. 1: Consta uma servidão de passagem de veículos de caráter perpétuo, a favor dos Edifícios Bolsa de Cereais de São Paulo e Garage Bolsa (Av.01).  
Obs. 2: Imóvel objeto de penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais.  
**Valor do débito:** R\$ 75.506,91 em 01/2023  
**Valor de avaliação:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)  
**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

#### LOTE 043

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0524404-25.1997.403.6182  
**Vara:** 6ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo  
**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X NEWTOY INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS USINADAS LTDA.  
**CNPJ/CPF do executado:** 60.605.409/0001-63  
**CDA:** 31.151.074-4 e outra  
**Localização do lote:** Av. Regente Feijó, 307, Água Rasa, São Paulo/SP  
**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**  
A) 01 centro de usinagem, marca Kart, modelo EKN-200, nº 70 – 02 TM47, cor verde, com motores, painel de comando, lubrificação automática, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 160.000,00;  
B) 01 máquina para teste de motores, Auto Testing Machine nº 870207 Rohn Japan, cor azul, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 110.000,00.  
**Valor do débito:** R\$ 249.455,73 em 01/2023  
**Valor de avaliação:** R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)  
**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)

#### LOTE 044

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0559118-74.1998.403.6182  
**Vara:** 6ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo  
**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X BIMETAL IND E COM DE APARELHOS DE MEDICAO LTDA - EPP  
**CNPJ/CPF do executado:** 49.782.998/0001-12  
**CDA:** 32.292.850-8  
**Localização do lote:** Rua Cairiri, 270/278, Vila Graciosa, São Paulo/SP  
**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**  
A) 01 torno automático, marca Skoda, capacidade de ½”, completo, com cabeçote giratório e motor elétrico trifásico de 220v, com pinças e carrinho de usinagem, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 20.000,00;  
B) 01 máquina de solda, marca Hobart, modelo TG 301, 300, amps., 40 volts, série RT 8003, MIG elétrica, completa, com tocha e válvula para cilindro, ligação elétrica trifásica 220v, de fabricação americana, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 12.000,00;  
C) 01 Torno mecânico, marca NARDINI, barramento de 1,5m, completo, com placa, motor trifásico, canhão de centro, ponta e castelo, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 45.000,00;  
D) 01 Torno mecânico, marca EDGWICK, barramento de 1,0m, com placa, motor trifásico, canhão de centro, ponta e castelo, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 20.000,00;  
E) 01 Torno mecânico, marca NARDINI, modelo Mascote, com 1,0m de barramento, completo, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 35.000,00.  
**Valor do débito:** R\$ 227.023,84 em 01/2023  
**Valor de avaliação:** R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)  
**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)

**LOTE 045**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5010532-40.2019.403.6182

**Vara:** 6ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO X MARIA SOCORRO ALVES SANTOS FILHA

**CNPJ/CPF do executado:** 633.697.293-34

**Localização do lote:** Estrada do Palanque nº 10, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Balcão refrigerado para bebidas em aço inox, sem marca aparente. Refrigerador em funcionamento e em razoável estado de conservação, com pontos de ferrugem. Não foi possível verificar se a refrigeração do eletrônico está funcionando de forma adequada, pois o aparelho estava desligado e apenas foi conectado à fonte de energia elétrica por um breve período durante a diligência.

**Valor de avaliação:** R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

**LOTE 046**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5018618-97.2019.403.6182

**Vara:** 6ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X H&T CERAMICA E ACABAMENTO PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 00.466.427/0001-80

**CDA:** 46.473.004-0 e outra

**Localização do lote:** Rua Antônio Ayrosa, 761, Vila Jaguara, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A) 110 m2 Azulejo Espanhol 20x20cm Leyla azul, avaliado o m2 em R\$ 110,00, totalizando R\$ 12.100,00;

B) 785 peças Listelo Cerâmico Espanhol 10x20cm Aquário azul, avaliado cada um em R\$ 18,00, totalizando R\$ 14.130,00;

C) 63 m2 Pastilha de vidro espanhola 2,5x2,5cm azul cobalto, avaliado o m2 em R\$ 100,00, totalizando R\$ 6.300,00 e encontram-se sem a tela de amarração devido a praga de cupim existente no depósito.

**Valor do débito:** R\$ 38.574,05 em 01/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 32.530,00 (Trinta e dois mil quinhentos e trinta reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 16.265,00 (Dezesseis mil duzentos e sessenta e cinco reais)

**LOTE 047**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0007854-16.2014.403.6182

**Vara:** 10ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL (INSS) X SISTEMAS DE CONTROLES SERVICONTROL LTDA – ME

**CNPJ/CPF do executado:** 97.445.514/0001-92

**CDA:** 36.878.996-9 e outras

**Localização do lote:** Rua Luís Abbondanza, 89, sala 01, São João Clímaco, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

125 válvulas motorizadas 2 vias, diâmetro duas polegadas, para sistema de controle de ar condicionado, marca Cibracon, modelo VZP2, novas, do estoque rotativo da executada, avaliada em R\$ 3.500,00 cada.

**Valor do débito:** R\$ 249.678,28 em 01/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 437.500,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 218.750,00 (Duzentos e dezoito mil e quinhentos reais)

**LOTE 048**

**Natureza e nº do processo:** Cumprimento de Sentença nº 0016647-90.2004.403.6182

**Vara:** 10ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF X INDUSTRIAS MATARAZZO DE EMBALAGENS LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 51.948.370/0001-96

**Localização do lote:** Rua da Estação Comendador Ermelino Matarazzo, s/nº, Ermelino Matarazzo, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Cortadeira Bobinadeira, marca Harden, modelo B52X, máquina nº 73027, com largura útil/papel de 1.270mm, utilizada para bobinar papel. A referida máquina encontra-se em bom estado de conservação. Não foi possível verificar o seu funcionamento, por estar desligada, ante a paralisação das atividades da empresa.

**Valor de avaliação:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

**LOTE 049**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0018260-33.2013.403.6182

**Vara:** 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X DOUGLAS ALBERTO HERNANDES

**CNPJ/CPF do executado:** 090.093.258-90

**Localização do lote:** Rua General Osório, nº 600, 602 e 604, Santa Ifigênia, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns), integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A parte ideal pertencente a Douglas Alberto Hernandez, correspondente a 50% do prédio situado a Rua General Osório nº 600, 602 e 604, no 5º Subdistrito, Santa Ifigênia, e seu respectivo terreno que mede 11,00m de frente, por 47,00m da frente aos fundos, de formato retangular, com a área de 517,00m², melhor descrito na matrícula nº 16.510 do 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo.

Obs.: Imóvel em boas condições de uso, ocupado por lojas/box e salas.

**Valor do débito:** R\$ 266.297,52 em 01/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 1.250.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)

#### **LOTE 050**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0030399-75.2017.403.6182

**Vara:** 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X BOLCIMODAS COMERCIO DE COUROS LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 48.034.656/0001-51

**Localização do lote:** Rua Correria de Andrade, nº 72/76, Brás, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

250 m² aproximados de couro vacuum tipo 'soleta', no valor de R\$ 177,00 o m², totalizando R\$ 44.250,00.

Obs.: Trata-se de quantidade em valores aproximados porque o couro é vendido em peças de tamanhos irregulares.

**Valor do débito:** R\$ 44.356,08 em 01/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 44.250,00 (Quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 22.125,00 (Vinte e dois mil e cento e vinte e cinco reais)

#### **LOTE 051**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0070937-89.2003.403.6182

**Vara:** 10ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X SERICITEXTIL S/A

**CNPJ/CPF do executado:** 61.297.008-0001-56

**Localização do lote:** Av. Regente Feijó, 307, Água Rasa, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 centro de usinagem transpilote, marca H. Ernault Somua, série DBS-11, nº 1591 BH 4, com painel de comando e suporte de ferramentas, carrinho hidráulico, copiadador, cor verde, parado no momento, em bom estado de conservação.

**Valor do débito:** R\$ 140.965,41 em 01/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais)

#### **LOTE 052**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0001957-27.2002.4.03.6182 e apensos

**Vara:** 10ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X COLEGIO ORLANDO GARCIA DA SILVEIRA LTDA - ME

**CNPJ/CPF do executado:** 45.290.996/0001-55

**Localização do lote:** Rua Javoraú, nº 210, 216 e 226, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns), integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 imóvel localizado na Rua Javoraú, 210, 216 e 226, unificados em um terreno com área aproximada de 431,50 m², matriculado sob o nº 93.407, no Livro 2, Registro Geral do 8º Registro de Imóveis de São Paulo, Contribuinte 076.034.0003-1

Obs. 1. Imóvel avaliado pelo valor venal.

Obs. 2. Imóvel objeto de penhoras e indisponibilidades em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 26.257,16 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 1.550.748,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta mil e setecentos e quarenta e oito reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 775.374,00 (Setecentos e setenta e cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais)

#### **LOTE 053**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0011598-19.2014.403.6182

**Vara:** 10ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X MAF CENTER COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP E ARMANDO AKIRA KUSABA

**CNPJ/CPF do executado:** 02.504.719/0001-95

**Localização do lote:** Rua Japira, 88, Jardim França – São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Diversos itens como alicates, brocas, chave allen, máquina curva vergalhão, prolongadores, serras-copo, entre outros entre outros, melhor descritos em anexo disponibilizado para livre consulta no sítio eletrônico da Justiça Federal de São Paulo, na página <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/cehas/>.

Obs.: Processo com embargos à execução fiscal nº 0011517-31.2018.403.6182, com recurso de apelação pendente de julgamento pelo E. TRF3.

**Valor do débito:** R\$ 1.307.227,43 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 1.507.137,47 (Um milhão e quinhentos e sete mil e cento e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 753.568,73 (Setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos)

#### **LOTE 054**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0020654-52.2009.403.6182

**Vara:** 10ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA X URUGUAIANA AGROPECUARIA COMERCIO DE GADO BOVINO LTDA, PAULO ROBERTO DE ANDRADE

**CNPJ/CPF do executado:** 26.591.529/0001-10

**Localização do lote:** Rua Bela Cintra, nº 1786, apto 91, Consolação, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns), integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Apartamento 91-B, do 9º andar ou 12º pavimento do Edifício Vila América, na Rua Bela Cintra, nº 1.786, São Paulo/SP, com área útil de 221,63 m², cabendo-lhe o direito ao uso de dois espaços na garagem do edifício, sob os números 37-B, 56-B e 7-B do 1º subsolo para a guarda e estacionamento de três automóveis de passeio, matriculado no 13º CRI/SP sob o nº **7.308**, contribuinte 013.012.0278-9 da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Obs. 1: Imóvel objeto de arrolamento, penhoras e indisponibilidade em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 258.009,55 em 07/2019

**Valor de avaliação:** R\$ 2.499.764,77 (Dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 1.249.882,38 (Um milhão duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

#### **LOTE 055**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0032933-17.2002.4.03.6182 e apenso

**Vara:** 10ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIÃO FEDERAL- FAZENDA NACIONAL (INSS) X COLEGIO ORLANDO GARCIA DA SILVEIRA LTDA- ME, EUSTEBIO DE FREITAS X ERICA SANTOS DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)

**CNPJ/CPF do executado:** 45.290.996/0001-55

**CDA:** 35.027.401-0 e outras

**Localização do lote:** Rua Manoel Madruga, nº 111, Moinho Velho, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns), integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 imóvel de fins comerciais situado na Rua Manoel Madruga, nº 111, nesta cidade, e seu respectivo terreno, cuja área mede 425m², com limites e confrontações descritos na matrícula nº **46.304** do 8º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Cadastro Municipal nº 077.160.0077-2.

Obs.: Imóvel objeto de penhoras em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 1.675.613,09 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais).

#### **LOTE 056**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0061916-69.2015.4.03.6182

**Vara:** 10ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SÃO PAULO X DROGARIA PARQUE PERUS LTDA- ME

**CPF/CNPJ:** 49.458.540/0001-02

**Localização do lote:** Rua Antônio Bartolomeu, nº 48, Vila Perus, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns), integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

506 pacotes de fraldas Pompom para crianças, tamanhos variados, pertencentes ao estoque rotativo, avaliado em média por R\$ 32,90 a unidade, totalizando o valor de R\$ 16.647,40

**Valor de avaliação:** R\$ 16.647,40 (Dezesseis mil e seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 8.323,70 (Oito mil e trezentos e vinte e três reais e setenta centavos).

#### **LOTE 057**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5011094-83.2018.4.03.6182

**Vara:** 10ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL- FAZENDA NACIONAL X JET DESIGN LTDA, CARLOS ALBERTO PEREIRA PASSOS, MARCIA DONIZETE DOS SANTOS

**CNPJ/CPF do executado:** 03.623.877/0001-27

**Localização do lote:** Rua Recife, nº 70 Jardim Planalto, São Bernardo do Campo/SP

**Descrição do(s) bem(ns), integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo VOLKSWAGEN/ BORA, placas **EAL7547**, cor preto, gasolina, fabricação modelo 2007/2008, Chassi 3V WSH49M38M623911. O bem encontra-se em bom estado de conservação, em funcionamento e necessitando de pequenos reparos na lataria (porta lateral traseira direita- carona).

**Valor do débito:** R\$ 107.421,00 em 04/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 27.897,00 (Vinte e sete mil e oitocentos e noventa e sete reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 13.948,50 (Treze mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

## **LOTE 058**

**Natureza e nº do Processo:** Cumprimento de Sentença nº 0000768-30.2012.403.6128

**Vara:** 1ª Vara Federal de Jundiaí

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X PIMPAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 53.069.993/0001-14

**Localização do lote:** Loteamento Outeiro das Paineiras - Botujuru – Campo Limpo Paulista/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** Matrícula nº **15.370** do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí – 01 lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº 17 da quadra “C”, do loteamento denominado “OUTEIRO DAS PAINEIRAS”, bairro Botujuru, em Campo Limpo Paulista, com a área de 2.375,00 m² e frente para a Avenida Alziro Zarur (AV. 07). Cadastro municipal 02.192.017 (AV. 04). Na data da avaliação, constatou-se no lote que há pouca vegetação, contudo não é possível acesso pela frente uma vez que a rua foi tomada pela vegetação nativa. Pelos fundos, há uma precária e irregular estrada, sem denominação, paralela à Rua Hortêncio Escobar Nunes, estando o lote em severo aclive e enorme barranco. Avaliado em R\$ 18.562,90;

Obs.: Constatam na matrícula penhoras, arresto e indisponibilidade.

**B)** Matrícula nº **15.371** do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí – 01 lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº 18 da quadra “C”, do loteamento denominado “OUTEIRO DAS PAINEIRAS”, bairro Botujuru, em Campo Limpo Paulista, com a área de 2.183,75 m² e frente para a Avenida Alziro Zarur (AV. 07). Cadastro municipal 02.192.018 (AV. 04). Na data da avaliação, constatou-se no lote que há pouca vegetação, contudo não é possível acesso pela frente uma vez que a rua foi tomada pela vegetação nativa. Pelos fundos, há uma precária e irregular estrada, sem denominação, paralela à Rua Hortêncio Escobar Nunes, estando o lote em severo aclive e enorme barranco. Avaliado em R\$ 17.625,00;

Obs.: Constatam na matrícula penhoras e indisponibilidade.

**C)** Matrícula nº **15.372** do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí – 01 lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº 19 da quadra “C”, do loteamento denominado “OUTEIRO DAS PAINEIRAS”, bairro Botujuru, em Campo Limpo Paulista, com a área de 1.250,00 m² e frente para a Avenida Alziro Zarur (AV. 07). Cadastro municipal 02.192.019 (AV. 04). Na data da avaliação, constatou-se no lote que há pouca vegetação, contudo não é possível acesso pela frente uma vez que a rua foi tomada pela vegetação nativa. Pelos fundos, há uma precária e irregular estrada, sem denominação, paralela à Rua Hortêncio Escobar Nunes, estando o lote em severo aclive e enorme barranco. Avaliado em R\$ 10.088,72;

Obs.: Constatam na matrícula penhoras e indisponibilidade.

**D)** Matrícula nº **15.373** do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí – 01 lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº 20 da quadra “C”, do loteamento denominado “OUTEIRO DAS PAINEIRAS”, bairro Botujuru, em Campo Limpo Paulista, com a área de 1.400,00 m² e frente para a Avenida Alziro Zarur (AV. 07). Cadastro municipal 02.192.020 (AV. 04). Na data da avaliação, constatou-se no lote que há pouca vegetação, contudo não é possível acesso pela frente uma vez que a rua foi tomada pela vegetação nativa. Pelos fundos, há uma precária e irregular estrada, sem denominação, paralela à Rua Hortêncio Escobar Nunes, estando o lote em severo aclive e enorme barranco. Avaliado em R\$ 10.942,34;

Obs.: Constatam na matrícula penhoras e indisponibilidade.

**E)** Matrícula nº **15.374** do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí – 01 lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº 21 da quadra “C”, do loteamento denominado “OUTEIRO DAS PAINEIRAS”, bairro Botujuru, em Campo Limpo Paulista, com a área de 1.492,50 m² e frente para a Avenida Alziro Zarur (AV. 07). Cadastro municipal 02.192.021 (AV. 04). Na data da avaliação, constatou-se no lote que há pouca vegetação, contudo não é possível acesso pela frente uma vez que a rua foi tomada pela vegetação nativa. Pelos fundos, há uma precária e irregular estrada, sem denominação, paralela à Rua Hortêncio Escobar Nunes, estando o lote em severo aclive e enorme barranco. Avaliado em R\$ 11.661,42;

Obs.: Constatam na matrícula penhoras e indisponibilidade.

**F)** Matrícula nº **15.377** do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí, descrita como 01 lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº 30 da quadra “C”, do loteamento denominado “OUTEIRO DAS PAINEIRAS”, bairro Botujuru, em Campo Limpo Paulista, com a área de 2.645,75 m² e frente para a Rua Padre Vieira (AV. 07). Cadastro municipal nº 02.192.030 (AV. 04). Na data da avaliação, constatou-se que não há acesso e o imóvel está totalmente tomado pela vegetação. Avaliado em R\$ 10.336,61;

Obs.: Constatam na matrícula penhoras e indisponibilidade.

**G)** Matrícula nº **15.378** do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí – 01 lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº 31 da quadra “C”, do loteamento denominado “OUTEIRO DAS PAINEIRAS”, bairro Botujuru, em Campo Limpo Paulista, com a área de 1.240,13 m² e frente para a Rua Padre Vieira (AV. 07). Cadastro municipal 02.192.031 (AV. 04). Na data da avaliação, constatou-se que não há acesso e o imóvel está totalmente tomado pela vegetação. Avaliado em R\$ 4.846,40;

Obs.: Constatam na matrícula penhoras e indisponibilidade.

**H)** Matrícula nº **15.379** do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí – 01 lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº 32 da quadra “C”, do loteamento denominado “OUTEIRO DAS PAINEIRAS”, bairro Botujuru, em Campo Limpo Paulista, com a área de 2.687,73 m² e frente para a Rua Padre Vieira (AV. 07). Cadastro municipal 02.192.032 (AV. 04). Na data da avaliação, constatou-se que não há acesso e o imóvel está totalmente tomado pela vegetação. Avaliado em R\$ 10.500,74.

**Valor de avaliação:** R\$ 94.564,13 (Noventa e quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e treze centavos)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 47.282,06 (Quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e dois reais e seis centavos)

## **LOTE 059**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0008866-33.2014.403.6128

**Vara:** 1ª Vara Federal de Jundiaí

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X ANTONIO BORIN INDUSTRIA E COMERCIO DE VINAGRES LTDA  
**CNPJ/CPF do executado:** 50.938.273/0001-50

**Localização do lote:** Rua Humberto Cereser nº 3.651 - Caxambu - Jundiaí/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Uma gleba de terras sob nº 1-E, localizado no Bairro do Caxambu, nesta cidade município e comarca, contendo a área de 38.670,00m<sup>2</sup>, dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se em um marco cravado na divisa com a gleba 5-A, marco este distante 6,00m do eixo do Rio Jundiaí-Mirim, margem direita e segue com rumo magnético 40° 00' NE na distância de 433,00m confrontando com a gleba 5-A até atingir o ponto E-1; do ponto E-1, segue com o rumo magnético de 75° 39' NO numa distância de 118,00m até atingir o ponto F, segue com o rumo magnético de 81° 55' NO por uma distância de 22,44m até atingir o ponto G, confrontando com o ponto E-1, numa distância de 80,00m com Jerônimo Molinaro e o restante até o ponto G com Francisco de Paula Antunes; do ponto G segue com o rumo magnético de 13° 13' SO por uma distância de 86,17m até o ponto H; do ponto H, segue com o rumo magnético de 25° 16' SO por uma distância de 106,00m até o ponto I, do ponto I, segue com o rumo magnético de 54° 32' SO por uma distância de 209,50m até o ponto J, do ponto J, segue com o rumo magnético de 15° 14' SO numa distância de 30,50m até atingir o ponto AP, localizado no eixo do Rio Jundiaí-Mirim, confrontando desde o ponto G até o ponto AP com Francisco de Paula Antunes; do ponto AP, deflete à esquerda e segue subindo o Rio Jundiaí-Mirim numa distância de 118,00m até atingir o ponto AQ, e confrontando pela margem esquerda do Rio Jundiaí-Mirim, com a gleba 1-B; de A Q, eixo do Rio, segue com o rumo magnético de 40° 00' NE na distância de 6,00m até atingir o marco inicial, tendo esta gleba servidão de caminho pelas glebas 1-B e 6. **Matrícula 29.363** do 1º CRI de Jundiaí. Cadastro da Prefeitura – INCRA nº 633.054.021.865-1. Área total de 3,8ha. O imóvel em questão é um dos vários lotes que compõem a sede da empresa executada. Por ocasião da diligência, o advogado da executada esclareceu que o lote em questão se estende do córrego próximo até grande área de mata. Desta forma, verificando in loco, que, embora haja alguma construção no terreno, este está quase totalmente coberto pela mata, ou seja, o imóvel será avaliado como terra nua. Frise-se, também, que este imóvel se situa em área de zoneamento rural, o que diminui consideravelmente o valor do m<sup>2</sup>.

Obs. 1: Arrolamento do imóvel – Delegacia da Receita Federal em Jundiaí-SP (Av.3).

Obs. 2: Imóvel objeto de penhora em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 57.151,65 em 09/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 2.706.900,00 (Dois milhões, setecentos e seis mil e novecentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 1.353.450,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

## **LOTE 060**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0011445-51.2014.403.6128

**Vara:** 1ª Vara Federal de Jundiaí

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X JOMELE S/A, EDUARDO MEIRA LEITE, LOURDES MEIRA LEITE MAGALHAES, VINA JUN PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, MONEY PARTICIPACOES S/S LTDA, MONT BLANC PARTICIPACOES S/S LTDA, ESTORIL SOL S/A, MMJ PARTICIPACOES LTDA, MV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, TERRAS DO HORIZONTE PARTICIPACOES LTDA, NOVA VINAGRE BRASIL LTDA, JOAQUIM MEIRA LEITE, MARCELINA DO CEU LEITE e ALEXANDER MEIRA LEITE – TERCEIROS INTERESSADOS: FERNANDO EDUARDO ORLANDO E RUBENS VASQUES

**CNPJ/CPF do executado:** 52.236.130/0001-21

**Localização do lote:** Avenida Jundiaí, nº 228/232, sala 13 – Jundiaí/SP (item A), Avenida Jundiaí, nº 228/232, sala 14 – Jundiaí/SP (item B).

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** Matrícula nº **79.998** do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí: 01 sala sob nº 13, localizada no primeiro andar ou segundo pavimento do “Edifício Park Soares Avenue Center”, situado na Avenida Jundiaí esquina com a Avenida Dr. Pedro Soares de Camargo nº 228 e 232, na cidade e comarca de Jundiaí, com área útil e privativa de 70,00 m<sup>2</sup>, sendo 60,00 m<sup>2</sup> referente a sala, dois banheiros, armário e duto, mais 10,00 m<sup>2</sup> de área de uso exclusivo de uma vaga de garagem, uma área comum de 31,5175 m<sup>2</sup> totalizando uma área construída de 101,5175 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,9129% equivalente a 15,08387007 m<sup>2</sup> do terreno e coisas de uso comum do condomínio, cabendo o direito ao uso de uma vaga indeterminada de garagem, situada na garagem coletiva do edifício, a qual é inalienável, indivisível, acessória e indissolúvelmente ligada à unidade autônoma. Contribuinte nº 05.061.0037 (em área maior). Avaliado em R\$ 320.000,00;

Obs.: Constam na matrícula arrolamento e penhoras em outros processos judiciais.

**B)** Matrícula nº **79.999** do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí: 01 sala sob nº 14, localizada no primeiro andar ou segundo pavimento do “Edifício Park Soares Avenue Center”, situado na Avenida Jundiaí esquina com a Avenida Dr. Pedro Soares de Camargo nº 228 e 232, na cidade e comarca de Jundiaí, com área útil e privativa de 70,00 m<sup>2</sup>, sendo 60,00 m<sup>2</sup> referente a sala, dois banheiros e arquivo, mais 10,00 m<sup>2</sup> de área de uso exclusivo de uma vaga de garagem, uma área comum de 31,5175 m<sup>2</sup> totalizando uma área construída de 101,5175 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,9129% equivalente a 15,08387007 m<sup>2</sup> do terreno e coisas de uso comum do condomínio, cabendo o direito ao uso de uma vaga indeterminada de garagem, situada na garagem coletiva do edifício, a qual é inalienável, indivisível, acessória e indissolúvelmente ligada à unidade autônoma. Contribuinte nº 05.061.0037 (em área maior). Avaliado em R\$ 320.000,00;

Obs.: Constam na matrícula arrolamento e penhoras em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 1.404.486,94 em 08/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)

## **LOTE 061**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0004947-02.2015.403.6128 e apensos

**Vara:** 1ª Vara Federal de Jundiaí

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL (INSS) X CBM CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 59.501.254/0001-36

**CDA:** 47.456.263-8 e outras

**Localização do lote:** Rua Bem Te Vi, nº 189 Loteamento Parque dos Cafezais VI, Itupeva/SP

**Descrição do(s) bem(ns), integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**



01 imóvel melhor descrito na matrícula nº 73.411 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiá. Trata-se de uma área de terras remanescente da Gleba B desmembrada da Fazenda São José do Ribeirão situada na cidade e Município de Itupeva/SP, designada como “Remanescente da Gleba B nº 2”, com área de 827.814,60 m². De acordo com a averbação nº 9, de 1 de junho de 2006, o referido imóvel passou a ter uma área de 730.437,74m², em virtude os desmembramentos constantes das averbações 5,6,7 e 8 da mesma matrícula.

Obs.1: O imóvel é todo murado e não pôde ser verificada nenhuma construção ou ocupantes no local pelo oficial de justiça no momento da constatação.

Obs.2: Imóvel objeto de indisponibilidade, hipoteca judicial, arresto e penhoras em outros processos judiciais

**Valor do débito:** R\$ 3.947.090,96 em 02/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais)

## LOTE 062

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0006207-51.2014.403.6128 e apenso

**Vara:** 1ª Vara Federal de Jundiá

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X ANTONIO BORIN INDUSTRIA E COMERCIO DE VINAGRES LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 50.938.273/0001-50

**Localização do lote:** Av. Humberto Cereser, nº 3.951, Caxambu, Jundiá/SP

**Descrição do(s) bem(ns), integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 imóvel consistente em uma gleba de terras sob o nº. 3 sem benfeitorias com 11.397,70m², que anteriormente possuía área de 11.430m² teve desmembramento de 32,30m² para retificação, alargamento e pavimentação da Avenida Humberto Cereser, objeto da Transcrição nº 66.062, fls 123 do Livro 3-BU de Transcrições das Transmissões, (Transcr. Ant. nº 65.407 Livro 3-BU), cujo desmembramento é objeto da matrícula nº. 22.209 do 1º. C.R.I. de Jundiá. Também consta na referida transcrição a construção de um prédio industrial destinado a refeitório, sanitários e berçário com 451m² de área construída que teria recebido o nº. 3951 da Avenida Humberto Cereser.

Obs. Imóvel objeto de penhora em outro processo judicial, conforme anotação nº 06 da Transcrição 66.062.

**Valor do débito:** R\$ 656.599,03 em 12/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 8.609.790,00 (Oito milhões seiscentos e nove mil e setecentos e noventa reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 4.304.895,00 (Quatro milhões trezentos e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais)

## LOTE 063

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0000342-13.2015.403.6128

**Vara:** 1ª Vara Federal de Jundiá

**Partes:** AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS X AUTO POSTOMANIA LTDA – EPP, ANA

KARLA DE SOUZA E FRANCISCO DE SOUZA NETO

**CNPJ/CPF do executado:** 03.189.629/0001-10

**Localização do lote:** Av. Pedroso de Moraes, 590, Pinheiros, São Paulo/SP (item A), Rua Pedroso de Moraes, 517, Pinheiros, São Paulo/SP (item B e C), Rua Estela Sezeffreda, 42, Pinheiros, São Paulo/SP (item D)

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** Parte ideal de 16,66% de uma casa à Av. Pedroso de Moraes nº 590, no 45º subdistrito, Pinheiros, e o terreno que assim se descreve: inicia-se no marco 01, daí seguindo em direção oeste por 5,00 m até o marco 02, confrontando à esquerda com a Av. Pedroso de Moraes e à direita com a referida área, daí defletindo à direita e seguindo na direção norte por 11,40 m até o marco 03, confrontando à direita com o imóvel nº 592 e à esquerda com a referida área, daí defletindo à direita e seguindo na direção leste por 5,00 m até o marco 04, confrontando à esquerda com o imóvel nº 2.258, que faz frente para a Rua Teodoro Sampaio e à esquerda com a referida área, daí defletindo à direita e seguindo na direção sul por 11,40 m até o marco 01, onde foi dado início a esta descrição, confrontando a esquerda com o imóvel nº 582 e a direção com a referida área, com área total de 57,00 m². Na data da avaliação, constatou-se que não foi possível distinguir o imóvel nº 590 do nº 592, que foram unidos em nova edificação não constante da matrícula. Contribuinte nº 015.026.0234-2 (AV. 03). Matrícula nº 110.142 do 10º CRI de São Paulo/SP. Avaliada em R\$ 136.854,74.

Obs.: Averbada a demolição da casa (AV. 01). Constam na matrícula penhoras e indisponibilidades em outros processos judiciais.

**B)** Parte ideal de 16,66% da unidade autônoma nº 51, localizada no 5º andar do Edifício DIMEP, à Rua Pedroso de Moraes, 517, no 45º subdistrito, Pinheiros, com área útil de 65,50 m², área comum de 15,50 m² e área total de 81,00 m², cabendo-lhe a fração ideal de 12,9037m² ou 4,6085% no terreno descrito na inscrição de condomínio 662 do cartório (contribuinte n. 015.045.035-7). Matrícula 51.546 do 10º CRI de São Paulo/SP, avaliado em R\$ 117.947,16;

Obs.: Constam na matrícula penhoras e indisponibilidades em outros processos judiciais.

**C)** Parte ideal de 16,66% de um prédio à Rua Estela Sezeffreda nº 42, atual nº 32 (AV. 01), no 45º subdistrito, Pinheiros e o terreno cuja descrição tem início no ponto “1” situado a 20,54 m da confluência com a Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, localizado na intersecção da linha que divide o imóvel nº 81 da Rua Virgílio de Carvalho e lote em descrição; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 8,25m até o ponto “2”, confrontando neste trecho com a Rua Estela Sezeffreda, deste ponto deflete à direita, formando ângulo interno de 90º00’00” e segue em linha reta por uma distância de 26,00m até o ponto “3”, confrontando neste trecho com o imóvel nº 42 da Rua Estela Sezeffreda; deste ponto deflete à direita formando um ângulo interno de 90º00’00” e segue em linha reta por uma distância de 8,25m até o ponto “4”, confrontando neste trecho com os imóveis nº 31 e 35 da Rua Pascoal Del Gaizo; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 26,00m até o ponto “1”, início desta descrição, formando um ângulo interno de 90º00’00” e confrontando com os imóveis nº 81/91/97/99 da Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto. O perímetro acima encerra área de 214,50m². Na data da avaliação, constatou-se haver edificação construída sobre o terreno descrito, não averbada, tipo casa, assobradada, geminada em ambas as laterais. Contribuinte nº 015.012.0035-6. Matrícula nº 120.639 do 10º CRI de São Paulo/SP. Avaliada em R\$ 515.006,00.

Obs.: Constam na matrícula penhoras e indisponibilidades em outros processos judiciais.

**Valor de avaliação:** R\$ 769.807,90 (Setecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e sete reais e noventa centavos)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 384.903,95 (Trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos e três reais e noventa e cinco centavos)

## LOTE 064

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0000407-47.2011.403.6128 e apenso

**Vara:** 1ª Vara Federal de Jundiá

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X FAST-TOOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 02.895.879/0001-02

**CDA:** 39.866.104-9 e outras

**Localização do lote:** Avenida Olivio Roncoletta, nº 615, Jundiaí/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 centro de usinagem vertical Mazak, modelo "M", série 160319, modelo MM 2000, em excelente estado de conservação na data da avaliação.

**Valor do débito:** R\$ 2.538.661,38 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

#### **LOTE 065**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0004247-31.2012.403.6128 e apensos

**Vara:** 1ª Vara Federal de Jundiaí

**Partes:** AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCUMUSTIVEIS X AUTO POSTO LUCELIA DE JUNDIAÍ LTDA-ME, CELIA APARECIDA FREYER WOOD, LUCIANE VASCONCELLOS WOOD

**CNPJ/CPF do executado:** 01.245.779/0001-78

**Localização do lote:** Rua Henfil, nº 38, Anhangabaú, Jundiaí/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A fração ideal de 50% de 01 terreno com a área 108,00 m², medindo 4,00 m de frente para a Travessa Particular da Avenida Amadeu Ribeiro, 27,00 m da frente aos fundos, confrontando pelo lado direito com o imóvel nº 34, pelo lado esquerdo com o imóvel nº 42, 4,00 m aos fundos, confrontando com o imóvel nº 139 da Avenida Amadeu Ribeiro. Na data da avaliação, constatou-se que se trata de um imóvel com 114,00 m² de área construída (conforme Certidão de Contribuinte Imobiliário), com dois dormitórios, uma cozinha, uma sala para um ambiente, um quintal, dois banheiros, sendo um na parte de baixo da casa e o outro na sobreposta, uma vaga de garagem coberta, em bom estado de uso e conservação. Matrícula nº **11.117** do 1º CRI de Jundiaí/SP. Cadastro municipal nº 05.046.0058 (AV. 05).

Obs. 1: Consta penhoras em outros processos judiciais.

Obs. 2: A meação do cônjuge alheio à execução deverá ser resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que metade do valor da avaliação deverá ser depositado à vista pelo arrematante.

**Valor de avaliação:** R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

#### **LOTE 066**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5000303-10.2020.403.6142

**Vara:** 1ª Vara Federal de Lins

**Partes:** CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 4 REGIAO X ASSOCIACAO RECREATIVA CAFELANDIA CLUBE.

**CNPJ Nº:** 47.578.919/0001-20

**Localização do lote:** Av. do Café, 403, Lins- SP

**Descrição do(s) bem(ns). integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A) 01 prédio de tijolos coberto de telhas, próprio para sua sede social, com todas as suas dependências, em número de dezenove, mais hall de entrada e corredores laterais e demais dependências existentes, e o respectivo terreno situados com frente para a Avenida do Café, 403, nesta cidade, município e comarca de Cafelândia, Estado de São Paulo, cujo terreno fica compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: pela frente com a Avenida do Café em 62,50 metros; de um lado em 50,00 metros, com a sociedade agrícola Santa Izabel S/A, ou sucessores; de outro lado em 62,50 metros, também com a sociedade agrícola Santa Izabel S/A, ou sucessores; e por outro lado com a rua Coronel Marcondes Salgado, em 50,00 metros, formando esquina, compreendendo dito terreno toda a data 3, data 2 e parte das datas 1 e 8, do quarteirão 23, perfazendo uma área total de 1.875,00 metros quadrados. Matrícula nº **246** do CRI de Cafelândia/SP, avaliado em R\$1.200.000,00; Obs.: Imóvel objeto de penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais.

B) Um imóvel: um lote de terreno, de forma regular situado nesta cidade, município e comarca de Cafelândia, estado de São Paulo, na Avenida do Café, esquina da Praça Santa Izabel, medindo 37,50 metros de frente para a referida Avenida do Café, por 50,00 metros para a praça mencionada, confrontando de um lado com o próprio Cafelândia Clube e nos fundos com Eliseu Paulo Zucchi, perfazendo uma área total de 1.875,00 metros quadrados. Matrícula nº **13.785** do C.R.I de Cafelândia/SP, avaliado em R\$1.200.000,00.

Obs.: Imóvel objeto de penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais.

**Valor de avaliação:** R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)

#### **LOTE 067**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0000618-37.2011.403.6111

**Vara:** 3ª Vara Federal de Marília

**Partes:** FAZENDA NACIONAL X SILVANA DOLCE MARILIA-ME

**CNPJ/CPF do executado:** 03.765.879/0001-50

**Localização do lote:** Avenida Jôquei Clube, nº 422, Marília/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo GM/Celta 2P Super, cor prata, combustível gasolina, ano/modelo 2004/2005, placas DPG-5786, chassi 9BGRY08J05G155553, Renavam 00842897674, que, na data da avaliação, estava em mau estado de conservação e em funcionamento, com alguns pontos em que a pintura está descascada, queimada, banco com tecido em mau estado e banco do motorista rasgado.

Obs.: Em consulta ao sistema Renajud, em 13/03/2023, consta restrição em outro processo judicial.

**Valor do débito:** R\$ 17.497,21 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

#### **LOTE 068**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0001033-44.2016.403.6111

**Vara:** 3ª Vara Federal de Marília

**Partes:** UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X PAULO ROBERTO BRITO BOECHAT

**CNPJ/CPF do executado:** 08.050.473/0001-05

**CDA:** FGSP201600372 e outras

**Localização do lote:** Fazenda Tálita, s/n, Zona Rural - São Pedro do Turvo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 imóvel de matrícula **4.452** do CRI de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, consistente em uma gleba de terras com área de 13,011 alqueires, iguais a 31,4874 ha, denominada Fazenda Tálita I, situada no município de São Pedro do Turvo, comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, confrontando em sua integralidade: pela cabeceira com Luiz Micheli, nos fundos com a Água da Cachoeira, de um lado com Paulo Carvalho e Antonio Chenk e de outro lado com José Roberto Lopes. Cadastro no Incra sob o nº 628.123.004.251-0, área total 94,4, módulo 70,0, nº de módulos 1,0, nº módulos fiscais 4,72 ha, e fração mínima de parcelamento 25,0, juntamente com área remanescente, constante da matrícula 3.799. Avaliado em R\$ 1.561.320,00;

Obs. 1: Consta na matrícula atualizações dos dados cadastrais junto ao INCRA (AV. 04, 10 e 15), hipotecas, penhoras e indisponibilidades em outros processos judiciais. Consta servidão em favor da Companhia Energética de São Paulo (R. 09).

Obs. 2: A meação do cônjuge alheio à execução deverá ser reservada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que metade do valor da avaliação deverá ser depositado à vista pelo arrematante.

**Obs. 3: Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 1.561.320,00 (um milhão e quinhentos e sessenta e um mil e trezentos e vinte reais)**

**B)** 01 imóvel de matrícula **3.779** do CRI de Santa Cruz do Rio Pardo, consistente em uma propriedade agrícola denominada Fazenda Talita, situada no lugar denominado Jacuba, no Município de São Pedro do Turvo, comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, formada pela fusão dos imóveis matriculados sob o nº 414 e 3.522, com área total de 39,033 de alqueire de terras iguais a 94,45986 há confrontando em sua integralidade com Água de Jacuba ou Cabeceira na divisa com Braz Bernardo da Rocha, Jorge Felisberto, Deoclides Mendonça e Sebastião Mendonça. Cadastrada no Incra sob o nº 628.123.004.251-0 (AV. 18) – área total 94,4, módulo rural nº 10,0 há, nº de mod. rurais 9,44; módulo fiscal 20,0 há, nº de módulos fiscais 4,72 ha, fração mínima de parcelamento 2,0. Nº na Secretaria da Receita Federal: 2.805.149-1 (AV. 18). Avaliado em R\$ 4.683.960,00;

Obs. 1: Consta na matrícula que parte do imóvel foi alienada, restando uma área remanescente de 26,022 alqueires, iguais a 62,97324 há, sob denominação de Fazenda Tálita (AV. 03), posteriormente alterada para Fazenda Fenix.

Obs. 2: A meação do cônjuge alheio à execução deverá ser reservada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que metade do valor da avaliação deverá ser depositado à vista pelo arrematante.

**Obs. 3: Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 4.683.960,00 (Quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil e novecentos e sessenta reais)**

**C)** 01 imóvel denominado “Fazenda Fenix” (AV. 06), consistente em 01 área de terras com 29 alqueires paulistas e 300 milésimos do alqueire de terras, ou seja, 70 hectares, 90 áreas e 60 centiares, cercada de arame, contendo uma casa de tábuas, coberta de telhas, mais 1 casa e 1 tulha de tábuas e telhas comuns; 2.000 pés de café, 01 terreiro para café...” com as medidas, divisas e confrontações melhores descritas na matrícula nº **20.579** do CRI de Santa Cruz do Rio Pardo/SP. Cadastro Incra nº 628.123.004.308-7, área total 70,7 há., módulo rural 40,0, nº de módulos rurais 1,7, módulo fiscal 20,0, nº de módulos fiscais 3,53 e fração mínima de parcelamento 2,0. Avaliado em 3.516.000,00.

Obs. 1: Consta na matrícula que o imóvel com reserva legal de 14,214800 ha (AV. 07), bem como há hipotecas, e penhoras e indisponibilidades em outros processos judiciais.

Obs. 2: A meação do cônjuge alheio à execução deverá ser reservada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que metade do valor da avaliação deverá ser depositado à vista pelo arrematante.

**Obs. 3: Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 3.516.000,00 (Três milhões e quinhentos e dezesseis mil reais)**

**Valor do débito:** R\$ 556.401,37 em 04/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 9.761.280,00 (nove milhões, setecentos e sessenta e um mil e duzentos e oitenta reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 9.761.280,00 (nove milhões, setecentos e sessenta e um mil e duzentos e oitenta reais)

#### **LOTE 069**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0001110-53.2016.403.6111

**Vara:** 3ª Vara Federal de Marília

**Partes:** UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X SPILTAG INDUSTRIAL LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 00.573.283/0001-60

**Localização do lote:** Rua José Castelo Teixeira, nº 154, (ao lado da Chácara do Fisk) Loteamento Chácaras de Recreio Leticia, distrito Padre Nóbrega, Marília/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 imóvel agrícola com a área de 24.200,00 m², iguais a 2,42,00 hectares, ou seja, 01 alqueire de terra, medida paulista, denominada “Estância Fágulas” (AV. 12), destacado da Fazenda São Paulo, no distrito de Padre Nóbrega, com medidas e confrontações melhor descritas na matrícula nº **15.959** do 2º CRI de Marília/SP. Cadastro INCRA nº 621.099.014.532-2, área total de 2,4 há; área registrada de 2,4 há, fração mínima de parcelamento 2,0 há; nº de módulos fiscais 0,17 e módulo fiscal 14 (AV. 02).

Obs. 1: Na data da avaliação, constatou-se que compõem a chácara, voltada ao lazer e descanso, e à locação para festas e eventos, algumas construções e benfeitorias, adiante especificadas, todas antigas (cerca de trinta anos) e com padrão médio de acabamento; 01 Casa de alvenaria, ocupada pelo caseiro, com uma área construída estimada de 60,00 m², compartimentada por três quartos, sala, cozinha e banheiro, além de uma lavanderia coberta; 01 edificação própria para banho, mais ao fundo, tão antiga quanto a outra, com uma área construída estimada de 40,00 m² e três banheiros para uso dos banhistas que frequentam a piscina; Uma piscina para adultos e outra infantil; um dormitório avulso com uma área edificada estimada de 30,00 m², ao lado das piscinas; um salão de festas com uma área construída de aproximadamente 200,00 m², dos quais cerca de 100,00² são alvenaria e outros 100,00 m² são telheiro. O piso é cimentado e a cobertura é de telhas de cerâmica (o madeiramento é exposto, sem forro ou laje no teto). O salão conta com churrasqueira, pia, balcão dois banheiros (feminino e masculino), ambos com laje no teto e piso e revestimento cerâmicos; uma pequena construção de alvenaria (“quartinho”) usada para guardar ferramentas e objetos diversos, sobre cuja laje se acomoda uma caixa d’água; um vestiário (construção com cerca de 30,00 m²) com dois banheiros e uma área para banho; Em uma metade do terreno, gramada e usada para lazer, além das edificações há um pequeno pomar, alguns coqueiros esparsos, um campo de futebol society, um pequeno playground com brinquedos velhos e a maioria deles quebrada e enferrujada, uma plantação de pinus que circunda a chácara, um poço semiartesiano e dois canis contíguos e cobertos; já nos fundos, a outra metade tinha o mato crescido, sem nenhuma utilização.

Obs. 2: Constatam na matrícula penhoras em outros processos judiciais.

Obs. 3: Processo com embargos à execução fiscal nº 0000558-54.2017.403.6111, com recurso de apelação pendente de julgamento pelo E. TRF3.

**Valor do débito:** R\$ 12.495.668,27 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 1.931.347,91 (um milhão, novecentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 965.673,95 (novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos)

#### **LOTE 070**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0001691-44.2011.403.6111

**Vara:** 3ª Vara Federal de Marília

**Partes:** UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X ADILSON MAGOSSO

**CNPJ/CPF do executado:** 001.965.858-30

**Localização do lote:** Rua José Joaquim de Oliveira nº 167, Marília/SP (Item A) e Rua Olindo Veronez, nº 224, Jardim Acapulco - Marília/SP (Item B).

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 terreno medindo 12,00 m de frente para a Rua José Joaquim de Oliveira, por 33,00 m da frente aos fundos, área de 396,00 m², compreendendo o lote nº 09, da quadra nº 02, do bairro Jardim Acapulco, em Marília, confrontando de um lado com o lote nº 10, de outro lado com o lote nº 8, nos fundos com o lote nº 32, e pela frente com a citada via pública. Matrícula nº **8.359** do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Marília/SP. Cadastro municipal nº 33.935 (R. 05). Avaliado em R\$ 350.000,00;

Obs. 1: Na data da avaliação, constatou-se que funciona no local o escritório do executado, o qual tem cadastro municipal sob nº 33.93.500, onde consta 15,79 m² de área construída (86,35 m² de área mais um telheiro de 73,44 m²) e recebeu o nº 177 (mas a placa de numeração atual é 167), da Rua José Joaquim de Oliveira.

Obs. 2: Constatam na matrícula arrolamento, bloqueio, indisponibilidade e penhoras em outros processos judiciais.

Obs. 3: A meação do cônjuge alheio à execução deverá ser reservada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que metade do valor da avaliação deverá ser depositado à vista pelo arrematante.

Obs. 4: Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

**B)** 01 imóvel, consistente no lote nº 32, da quadra 02, Jardim Acapulco, em Marília/SP, medindo 12,00 m de frente para a Rua Olindo Veronez, por 33,00 m da frente aos fundos, área de 396,00 m², confrontando de um lado com o lote nº 31, de outro lado com o lote nº 33m nos fundos com o lote nº 9, e pela frente com a citada via pública. Cadastro municipal nº 33.958. averbada a construção de um prédio residencial de tijolos (AV. 04). Matrícula nº **7.315** do 1º CRI de Marília/SP. Avaliado em R\$ 570.000,00.

Obs. 1: Na data da avaliação, constatou-se que o imóvel tem cadastro municipal sob nº 33.95.800, em que consta 273,54 m² de área construída. No local funciona há pelo menos 03 anos uma república de estudantes, denominada República Dominicana, com estudantes da Unesp. O imóvel é bom, mas na última vez visitado estava com bastante desgaste, sem qualquer tipo de manutenção.

Obs. 2: Constatam na matrícula arrolamento, bloqueio, indisponibilidade e penhoras em outros processos judiciais. Consta, ainda, a anotação de alienação fiduciária ao Banco Bradesco S.A., porém, de acordo com ofício expedido pelo credor, houve quitação em 24/11/2009.

Obs. 3: A meação do cônjuge alheio à execução deverá ser reservada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que metade do valor da avaliação deverá ser depositado à vista pelo arrematante.

Obs. 4: Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)

**Valor do débito:** R\$ 887.775,67 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 920.000,00 (Novecentos e vinte mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 920.000,00 (Novecentos e vinte mil reais)

#### **LOTE 071**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0002407-61.2017.403.6111

**Vara:** 3ª Vara Federal de Marília

**Partes:** CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE SP X ADRIANA KOURY DE CARVALHO

**CNPJ/CPF do executado:** 134.558.018-54

**Localização do lote:** Avenida da Saudade, 368 - Graça/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo marca Fiat, modelo Uno Mille Celeb Way Econ 1.0 F. FLEX 2p, ano 2009/2010, placa **EEZ-8860**, Renavam 00151699399, bicombustível, cor vermelha.

Obs.: Em consulta ao sistema Renajud, em 13/03/2023, consta restrição em outro processo judicial.

**Valor de avaliação:** R\$ 16.684,00 (Dezesseis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 8.342,00 (Oito mil e trezentos e quarenta e dois reais).

#### **LOTE 072**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0004724-42.2011.403.6111

**Vara:** 3ª Vara Federal de Marília

**Partes:** FAZENDA NACIONAL X ERIVALDO FRANCISCO MARILIA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 71.825.368/0001-37

**Localização do lote:** Rua Carlos Rodrigues de Oliveira, nº 379 – Marília/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A nua propriedade de um terreno e sua casa de madeira, sob nº 379, medindo 10,00 m de frente para a Rua Carlos Rodrigues de Oliveira, por 25,00 m da frente aos fundos, área de 250,00 m², compreendendo o lote nº 4 do quarteirão nº 80, do bairro Palmital – prolongamento, em Marília, confrontando de um lado com o lote nº 05, de outro lado com o lote nº 03, nos fundos com terrenos da Prefeitura Municipal de Marília, e, pela frente, com a referida Rua Carlos Rodrigues de Oliveira. Matrícula nº 684 do 2º CRI de Marília/SP.

Obs. 1: Na data da avaliação, constatou-se que o imóvel tem uma área construída estimada de 90,00 m², a construção é compartimentada por 03 quartos, 02 salas e igual número de cozinhas, banheiro, além de uma despensa e uma lavanderia coberta com telhas de fibrocimento, totalizando 10 cômodos. Uma das salas é contígua a um quarto pequeno, nos fundos, onde ficam também uma cozinha e a despensa. A casa fora reformada e apenas na parte mais nova o teto é laje; nos cômodos mais antigos nem forro há no teto. A maioria dos compartimentos é provida de piso cerâmico. Por fim, as paredes externas carecem de reboco e as internas da parede mais nova, conquanto rebocadas, não são pintadas. Na parte mais nova, tanto as paredes da cozinha quanto as do banheiro são revestidas de acabamento cerâmico até a altura do teto. O acesso aos fundos do quintal, que por sinal é todo pavimentado, se dá por duas escadas de concreto, uma delas em um dos corredores laterais e a outra partindo de uma das cozinhas.

Obs. 2: Constam na matrícula usufruto em favor de Ari Francisco e Luzia de Souza Francisco e penhoras em outros processos judiciais.

Obs. 3: A cota-parte dos coproprietários alheios à execução deverá ser resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que 2/3 do valor da avaliação deverá ser depositado à vista pelo arrematante.

**Valor do débito:** R\$ 33.342,81 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 138.842,74 (Cento e trinta e oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 69.421,37 (Sessenta e nove mil e quatrocentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos).

### LOTE 073

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0006172-84.2010.403.6111

**Vara:** 3ª Vara Federal de Marília

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X LAERCIO NASCIMENTO DOS SANTOS ME

**CNPJ/CPF do executado:** 04.697.549/0001-38

**Localização do lote:** Rua José Rodrigues Pinar, nº 46, Marília/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Parte ideal correspondente a 1/18 de um terreno que compreende o lote 09 da quadra nº 17, do Bairro Jardim Nacional, na cidade de Marília/SP, medindo 10,00 m de frente para a Rua José Rodrigues Pinar, por 25,00 m da frente aos fundos; área de 250,00 m²; confrontando de um lado com o lote nº 04; de outro lado com o lote nº 06; nos fundos com o lote nº 38, e pela frente com a via pública referida; imóvel esse localizado depois de medidos 34,29 m do início da curvatura da esquina da Rua Bartolo Bassalobre – prolongamento, e localizado do lado da numeração par. Cadastro municipal nº 37.357. Matrícula nº 18.742 do 1º CRI de Marília/SP.

Obs.: Na data da avaliação, constatou-se que no terreno está construída uma casa em alvenaria em bom estado de conservação e uso, ocupada pela madrastra do executado senhora Rosa Maria Ramos, viúva que reside no local há mais de 06 anos. O imóvel se encontra localizado em bairro residencial, distante do centro da cidade, porem servido de todas benfeitorias.

**Valor do débito:** R\$ 58.644,96 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 8.330,00 (Oito mil e trezentos e trinta reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 4.165,00 (Quatro mil e cento e sessenta e cinco reais).

### LOTE 074

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5000282-64.2019.403.6111

**Vara:** 3ª Vara Federal de Marília

**Partes:** AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT X JAIRO BATISTA PAIVA 03019613876

**CNPJ/CPF do executado:** 18.909.450/0001-67

**Localização do lote:** Rua Santa Esméria, nº 125, Santa Terezinha, Lupércio/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo pas/ônibus Marcopolo/Volare W8 ON, placa **CZC-4661**, ano fabricação 2003, ano modelo 2003, cor cinza, diesel, 24L/0145 cv, categoria aluguel, Renavam nº 00801770416, chassi 93PB12B3P3C009780, em bom estado de conservação e em funcionamento na data da avaliação.

Obs. 1: Em consulta ao sistema Renajud, em 13/03/2023, constam restrições em outros processos judiciais.

Obs. 2: Processo com embargos à execução fiscal nº 5002700-72.2019.403.6111, com recurso de apelação da parte embargante pendente de julgamento pelo E. TRF3.

**Valor de avaliação:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais).

### LOTE 075

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5000334-55.2022.403.6111

**Vara:** 3ª Vara Federal de Marília

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X MAQPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 64.166.812/0001-94

**CDA:** 18.772.736-8 e outras

**Localização do lote:** Avenida da Saudade, nº 368, Garça/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo Chevrolet/Onix 1.4MT LT, placa **GEI-4469**, ano de fabricação 2017, ano modelo 2018, chassi 9BGKS48V0JG195325.

Obs.: Em consulta ao sistema Renajud, em 13/03/2023, constam restrições em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 146.942,37 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 56.270,00 (Cinquenta e seis mil e duzentos e setenta reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 28.135,00 (Vinte e oito mil e cento e trinta e cinco reais).

#### **LOTE 076**

**Natureza e nº do Processo:** Cumprimento de Sentença nº 0000952-34.2013.403.6133

**Vara:** 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X MEM-MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA - ME

**CNPJ/CPF do executado:** 52.650.488/0001-04

**Localização do lote:** Rua Maria Giacco Ramos com a Rua Hugo Miranda dos Santos, s/n – Mogi das Cruzes/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Imóvel matriculado sob o nº **54.554** do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP, assim descrito: 01 terreno composto do lote nº 01, da quadra “F” do loteamento denominado “Rio Acima”, no Bairro César de Souza, perímetro urbano do município e Comarca de Mogi das Cruzes, assim descrito e caracterizado: medindo 6,00 metros de frente para a Rua Maria Giacco Ramos, 14,14 metros em curva, na esquina formada pela confluência da Rua Maria Giacco Ramos e Rua “H”, do lado direito de quem da mencionada Rua Maria Giacco Ramos, olha para o imóvel, mede 16,00 metros da frente aos fundos e confronta com o alinhamento da Rua “H”, do lado esquerdo, mede 25,00 metros da frente aos fundos e confronta com o lote nº 02 e nos fundos, onde tem 15,00 metros de largura, confronta com os fundos do lote nº 24, encerrando a área total de 357,62m², Inscrição municipal nº 30.062.001-0001.

Obs. 1: Segundo dados constantes no cadastro imobiliário do Município, a edificação no referido imóvel conta com uma área construída de 147,10m². Foi verificado, por ocasião da diligência, que a construção está inacabada.

Obs. 2: Imóvel objeto de penhoras em outros processos judiciais.

**Valor de avaliação:** R\$ 456.500,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 228.250,00 (Duzentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

#### **LOTE 077**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5000838-68.2017.403.6133

**Vara:** 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

**Partes:** AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT X MJR MOGI COMERCIAL DE FRUTAS LTDA – ME

**CNPJ/CPF do executado:** 03.701.670/0001-23

**Localização do lote:** Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 550, Vila Mogilar, Mogi das Cruzes/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Veículo Fiat Strada, placa **FJR 5677**, ano fabricação 2010, ano modelo 2011, 1.8, prata, chassi 9BD27804PB7334215, em razoável estado de conservação e em funcionamento.

Obs.: Conforme consulta ao RENAJUD, de 19/01/2023, consta restrição judicial.

**Valor de avaliação:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

#### **LOTE 078**

**Natureza e nº do processo:** Execução de Título Extrajudicial nº 5004003-64.2018.403.6109

**Vara:** 1ª Vara Federal de Piracicaba

**Partes:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X B&B – INDÚSTRIA E COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA – ME, SIDERLEY FABIO DE ALMEIDA BORSONELLO, DAIANE FARIA DE ALMEIDA BORSONELLO, LUCIANA BUENO DE ANDRADE DE LUCA

**CNPJ/CPF do executado:** 06.935.288/0001-72

**Localização do lote:** Rua Guilherme Hoepner, 205, Piracicaba - SP

**Descrição do(s) bem(ns). integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 cortadeira serra ponte automática ref 032, modelo SPR 450 absolute 220v Trifásico, marca AçoArt.

**Valor de avaliação:** R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

#### **LOTE 079**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0005579-28.2005.4.03.6112

**Vara:** 2ª Vara Federal de Presidente Prudente

**Partes:** UNIÃO FEDERAL-FAZENDA NACIONAL (INSS) X GALANTE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA- EPP, ALEXANDRE PIQUE GALANTE E NADIR SOARES ROMUALDO, SUPERMERCADO NEVES DE ASSIS LTDA - ME, MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, MARCIA SOARES ROMUALDO PEREIRA, FIRMINO APARECIDO ROMUALDO (TERCEIROS INTERESSADOS)

**CNPJ/CPF do executado:** 55.353.049/0001-10

**CDA:** 35.755.690-9

**Localização do lote:** Avenida David Passarinho, nº 1285, Assis/SP

**Descrição do(s) bem(ns). integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Fração ideal de 25% de um imóvel situado na Avenida David Passarinho, nº 1285, Assis/SP, Matrícula nº **15.107**, do Oficial de Registro de imóveis da Comarca de Assis/SP, constituindo-se, de forma resumida, de terreno com 12m na frente e nos fundos, e 25m de ambos os lados, encerrando uma área total de 300m². No local existe um prédio comercial, construído em alvenaria, do tipo barracão, coberto com telhas metálicas, sem forro, com contrapiso de cimento, contendo, segundo consta do Cadastro da Prefeitura de Assis, área total construída de 247,20m².

Obs. 1: Imóvel objeto de penhora e indisponibilidades em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 527.406,14 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 128.750,00 (Cento e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 64.375,00 (Sessenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais).

#### **LOTE 080**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5004559-23.2019.4.03.6112

**Vara:** 2ª Vara Federal de Presidente Prudente

**Partes:** UNIÃO FEDERAL-FAZENDA NACIONAL (INSS) X RG MADEFORTE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA- ME

**CNPJ/CPF do executado:** 13.433.556/0001-13

**CDA:** 17.520.291-5 e outras

**Localização do lote:** Rua 07, Araxãs, Presidente Bernardes/SP

**Descrição do(s) bem(ns), integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 lote de terreno urbano, medindo 1.562.626 m², localizado na área 07 estrada municipal PSB 435, distrito de Araxãs, em Presidente Bernardes/SP. Imóvel objeto da matrícula do C.R.I local sob o nº **10.215**.

**Valor do débito:** R\$ 171.240,10 em 03/2023.

**Valor de avaliação:** R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

#### **LOTE 081**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0005752-03.2015.403.6112

**Vara:** 3ª Vara Federal de Presidente Prudente

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X COOPERATIVA DE LACTICINIOS VALE DO PARANAPANEMA, DENILSON APARECIDO DE LIMA, JOAO MAIOLINI

**CNPJ/CPF do executado:** 55.333.108/0001-98

**CDA:** 46.048.390-0 e outra

**Localização do lote:** Rodovia SP-284, km 518, Rancharia/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 propriedade rural, posteriormente incluído na zona urbana do município (AV. 04), no município de Rancharia/SP, na Fazenda Rancharia, com a área de 4,70,89,25 ha., de terras, contendo de benfeitorias uma casa de madeira, coberta com telhas, com 5 cômodos, um paiol de madeira, e outras pequenas benfeitorias, confrontando-se: pela cabeceira com a empresa de Eletricidade Vale do Paranapanema, por um dos lados com Dário Almudi, pelo outro lado com a Estrada de Rodagem Martinópolis-Assis, e, pelos fundos, com o espólio de Cristovam Estofilis de Lima. INCRA nº 626.201.002.267/0, área 4,7, módulo 16,2, nº de mód. 0,29. F. M. P. 4,7. Cadastro municipal nº 534.120 (AV. 04). Na data da avaliação, constatou-se não haver benfeitorias. Matrícula nº **1.402** do Cartório de Registro de Imóveis de Rancharia/SP.

Obs.: Constatam na matrícula penhoras e indisponibilidades em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 175.261,94 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

#### **LOTE 082**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0000002-75.2000.403.6102

**Vara:** 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL (INSS) X AGRO PECUARIA SANTA CATARINA S/A

**CNPJ/CPF do executado:** 55.110.548/0001-86

**CDA:** 32.436.937-9 e outra

**Localização do lote:** Fazenda Contendas (Usina Carolo), S/N, Pontal/SP

**Descrição do(s) bem(ns), Integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A) 01 Veículo marca/ modelo Reb/TRUCK GALEGO SR, ano 2005, placas **CXJ 0471**, em bom estado/ funcionamento, avaliado em R\$ 30.000,00;

Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 06/12/2022 constam restrições Renajud ativas.

B) 01 Veículo marca/ modelo Reb/TRUCK GALEGO SR, ano 2004, placas **CXJ 0375**, em bom estado/ funcionamento, avaliado em R\$ 30.000,00;

Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 03/02/2023 constam restrição administrativa Renavam e restrições Renajud ativas.

C) 01 Veículo marca/ modelo Reb/TRUCK GALEGO SR, ano 2004, placas **CXJ 0397**, em bom estado/ funcionamento, avaliado em R\$ 30.000,00;

Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 06/12/2022 constam restrições Renajud ativas.

D) 01 Veículo marca/ modelo Reb/JUSTARI RC 1575, ano 1991, placas **CKF 2831**, em bom estado/ funcionamento, avaliado em R\$ 25.000,00;

Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 06/12/2022 constam restrição judicial Renavam e restrições Renajud ativas.

E) 01 Veículo marca/ modelo M.Benz/L 2225, ano 1990, placas **BHF 2160**, em bom estado/ funcionamento, avaliado em R\$ 90.000,00;

Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 06/12/2022 constam restrição judicial Renavam e restrições Renajud ativas.

F) 01 Veículo marca/ modelo M.Benz/L 2217, ano 1989, placas **MPH 6901**, em bom estado/ funcionamento, avaliado em R\$ 84.000,00;

Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 06/12/2022 constam restrições Renajud ativas.

**G) 01 Veículo marca/ modelo M.Benz/L 2220, ano 1988, placas BHF 2166, em bom estado/ funcionamento, avaliado em R\$ 72.000,00;**

Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 06/12/2022 constam restrição judicial Renavam e restrições Renajud ativas.

**H) 01 Veículo marca/ modelo M.Benz/L 2213, ano 1977, placas CKF 2984, em bom estado/ funcionamento, avaliado em R\$ 48.000,00;**

Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 06/12/2022 constam restrições Renajud ativas.

**Valor do débito:** R\$ 4.441.323,78 em 02/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 409.000,00 (Quatrocentos e nove mil reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 204.500,00 (Duzentos e quatro mil e quinhentos reais)

### **LOTE 083**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0003011-54.2014.403.6102

**Vara:** 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 44.944.577/0001-27

**CDA:** 39.442.672-0 e outras

**Localização do lote:** Avenida Jerônimo Gonçalves, 640, Ribeirão Preto/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** A loja subordinada ao nº T-I-1, situada no empreendimento denominado Shopping Center e Nova Estação Rodoviária de Ribeirão Preto, na Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 640, na cidade de Ribeirão Preto, com frente para a Rua Interna nº III, possui a área total de 41,1852 m², sendo 24,000 m² de área útil, e 17,1852 m² de área comum, correspondendo-lhe ainda uma fração ideal de 0,394418% no respectivo terreno e nas coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a Rua Interna nº III, pelo lado direito com as áreas comuns do condomínio, pelo esquerdo com a loja no T-I-2, e nos fundos com a loja T-I-8. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 112.179, e matrícula nº **52.563** do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP, avaliado em R\$ R\$ 300.000,00;

Obs. 1: Os quatro boxes estão sem divisórias entre si, e os 3 últimos estão sem vitrine para o corredor, de tal sorte que quem comprar deverá refazer as divisórias e vitrines, com ART de engenheiro, segundo o condomínio. Cada box tem condomínio no valor de R\$ 344,68. Cada proprietário de box ou conjunto de box tem direito a uma vaga na garagem da rodoviária mais selos gratuitos de 1 hora. IPTU médio anual é de R\$ 900,00 ao ano.

Obs. 2: Constam na matrícula penhoras e indisponibilidade em outros processos judiciais.

**B)** A loja subordinada ao nº T-I-2, situada no empreendimento denominado Shopping Center e Nova Estação Rodoviária de Ribeirão Preto, na Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 640, na cidade de Ribeirão Preto, com a área total de 41,1852 m², sendo 24,000 m² de área útil e 17,1852 m², de área comum, correspondendo-lhe ainda uma fração ideal de 0,394418% no respectivo terreno e nas coisas comuns, confrontando pela frente com a Rua Interna nº III, pelo lado direito com a loja no TI-1, pelo lado esquerdo com a loja nº TI-3, e nos fundos com a loja nº TI-9. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 112.180, e inscrito sob matrícula nº **56.202** do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, avaliada em R\$ 260.000,00;

Obs. 1: Os quatro boxes estão sem divisórias entre si, e os 3 últimos estão sem vitrine para o corredor, de tal sorte que quem comprar deverá refazer as divisórias e vitrines, com ART de engenheiro, segundo o condomínio. Cada box tem condomínio no valor de R\$ 344,68. Cada proprietário de box ou conjunto de box tem direito a uma vaga na garagem da rodoviária mais selos gratuitos de 1 hora. IPTU médio anual é de R\$ 900,00 ao ano.

Obs. 2: Constam na matrícula penhoras e indisponibilidade em outros processos judiciais.

**C)** A loja subordinada ao nº T-I-3, com frente para rua Interna nº III, situada no empreendimento denominado Shopping Center e Nova Estação Rodoviária de Ribeirão Preto, na Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 640, na cidade de Ribeirão Preto, com a área total de 41,1852 m², sendo 24,000 m² de área útil e 17,1852 m², de área comum, correspondendo-lhe ainda uma fração ideal de 0,394418% no respectivo terreno e nas coisas comuns, confrontando pela frente com a Rua Interna nº III, pelo lado direito com a loja nº TI-2, pelo lado esquerdo com a loja nº TI-4, e nos fundos com a loja nº TI-10. Cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob nº 112.181 e inscrito sob matrícula nº **56.203** do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, avaliada em R\$ 260.000,00;

Obs. 1: Os quatro boxes estão sem divisórias entre si, e os 3 últimos estão sem vitrine para o corredor, de tal sorte que quem comprar deverá refazer as divisórias e vitrines, com ART de engenheiro, segundo o condomínio. Cada box tem condomínio no valor de R\$ 344,68. Cada proprietário de box ou conjunto de box tem direito a uma vaga na garagem da rodoviária mais selos gratuitos de 1 hora. IPTU médio anual é de R\$ 900,00 ao ano.

Obs. 2: Constam na matrícula penhoras e indisponibilidade em outros processos judiciais.

**D)** A loja subordinada ao nº TI-4, com frente para rua Interna nº III, situada no empreendimento denominado Shopping Center e Nova Estação Rodoviária de Ribeirão Preto, na Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 640, na cidade de Ribeirão Preto, com a área total de 41,1852 m², sendo 24,000 m² de área útil e 17,1852 m², de área comum, correspondendo-lhe ainda uma fração ideal de 0,394418% no respectivo terreno e nas coisas comuns, confrontando pela frente com a rua Interna nº III, pelo lado direito com a loja nº TI-3, pelo lado esquerdo com a loja nº TI-5, e nos fundos com a loja nº TI-11. Cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob nº 112.182 e inscrito sob matrícula nº **56.204** do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, avaliada em R\$ R\$ 260.000,00.

Obs. 1: Os quatro boxes estão sem divisórias entre si, e os 3 últimos estão sem vitrine para o corredor, de tal sorte que quem comprar deverá refazer as divisórias e vitrines, com ART de engenheiro, segundo o condomínio. Cada box tem condomínio no valor de R\$ 344,68. Cada proprietário de box ou conjunto de box tem direito a uma vaga na garagem da rodoviária mais selos gratuitos de 1 hora. IPTU médio anual é de R\$ 900,00 ao ano.

Obs. 2: Constam na matrícula penhoras e indisponibilidade em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 15.161.558,52 em 12/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)

### **LOTE 084**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0005192-67.2010.403.6102

**Vara:** 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto

**Partes:** AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS X MAP RIBEIRAO PRETO INCORPORADORA LTDA – ME, MARCIO MALAMUD, ELISABETE RAULICKIS

**CNPJ/CPF do executado:** 03.591.738/0001-69

**Localização do lote:** Loteamento Parque das Águas – Correntinos - Campos do Jordão/SP

**Descrição do(s) bem(ns) Integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**



A) Lote nº 6 da quadra "0", do loteamento denominado 'Parque das Águas Claras', situado em Descansópolis, no bairro dos Correntinos, com área de 1.039,00 m², com as seguintes divisas e confrontações:-faz frente para a rua das Glicínias, onde mede 23,09m; do lado direito confronta com os lotes 4, 2 e 1, onde mede 45,00m, do lado esquerdo confronta com o lote 7, onde mede 45,00m, e nos fundos confina com a área verde (Av.05), onde mede 23,09m. **Matrícula nº 1.972** do Oficial de Registro de Imóveis de Campos de Jordão-SP. Contribuinte nº 03.172.006. Avaliado em R\$ 180.000,00;

Obs.: Imóvel objeto de indisponibilidade em outro processo judicial.

B) Lote nº 07 da quadra "0", do loteamento denominado 'Parque das Águas Claras', situado em Descansópolis, no bairro dos Correntinos, com a área de 1.023,00m², com as seguintes divisas e confrontações:-faz frente para a Rua das Glicínias, onde mede 22,73m; do lado direito confronta com o lote 6 onde mede 45,00m; do lado esquerdo com o lote 8, onde mede 45,00m, e nos fundos confina com a área verde (Av.05), onde mede 22,73m. **Matrícula nº 1.973** do Oficial de Registro de Imóveis de Campos de Jordão-SP. Contribuinte nº 03.172.007. Avaliado em R\$ 180.000,00.

Obs.: Imóvel objeto de indisponibilidade em outro processo judicial.

**Valor de avaliação:** R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

## **LOTE 085**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5006130-25.2020.403.6102

**Vara:** 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X EUCLYDES GUAZZELLI FILHO

**CNPJ/CPF do executado:** 053.112.508-44

**Localização do lote:** Rua 4, Lote 75, Quadra I, S/N, Chácara Monte Verde, Taquaral, Itu/SP (Item A) e Rua 4, Lote 76, Quadra I, S/N, Chácara Monte Verde, Taquaral, Itu/SP (Item B)

**Descrição do(s) bem(ns), integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A) 01 terreno urbano, sem benfeitorias, situado com frente para a Rua 04, constituído pelo lote 75 da Quadra I do loteamento denominado "Chácara Monte Verde", bairro Taquaral, Itu/SP, medindo de frente 26,96m em curva no raio de 32,00m e 7,57m em reta, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 81,43m confrontando com o lote 74, do lado direito medindo 81,70m confrontando com o lote 76, e nos fundos mede 41,62m, encerrando uma área de 2.847,15m², melhor descrito na matrícula nº **91.484** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itu - SP, avaliado em R\$ 100.000,00;

Obs. 1: Imóvel objeto de penhoras e indisponibilidades em outros processos judiciais.

Obs. 2: A meação do cônjuge alheio à execução deverá ser resguardada sobre o produto da meação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que 50% do valor da avaliação deverá ser depositado à vista pelo arrematante.

Obs. 3: Lance mínimo para o 2º leilão: R\$ 60.000,00

B) 01 terreno urbano sem benfeitorias, situado com frente para a Rua 04, constituído pelo lote 76 da Quadra I do loteamento denominado "Chácara Monte Verde", bairro Taquaral, Itu/SP, medindo 24,95m de frente, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 81,70m confrontando com o lote 75 do lado direito mede 13,92m em curva no raio de 9,00m, 70,10m em reta e 12,37m em curva no raio de 11,00m, confrontando com a Rua 05, e nos fundos mede 29,08m, encerrando uma área de 2.850,34m², melhor descrito na matrícula nº **91.485** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itu - SP, avaliado em R\$ 100.000,00.

Obs. 1: Imóvel objeto de penhoras e indisponibilidades em outros processos judiciais.

Obs. 2: A meação do cônjuge alheio à execução deverá ser resguardada sobre o produto da meação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que 50% do valor da avaliação deverá ser depositado à vista pelo arrematante.

Obs. 3: Lance mínimo para o 2º leilão: R\$ 60.000,00

**Valor do débito:** R\$ 153.172,93 em 01/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

## **LOTE 086**

**Natureza e nº do processo:** Execução de Título Extrajudicial nº 0008158-36.2006.403.6104

**Vara:** 3ª Vara Federal de Santos

**Partes:** BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES X REY & RODRIGUES LTDA - ME, MARIA NEUZA RAMOS PRADO, FRANCISCO PRADO RODRIGUES

**CNPJ/CPF do executado:** 03.902.168/0001-80

**Localização do lote:** Rua Maria Araújo Correia, Lote 11, Jardim Três Marias, Guarujá/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Lote número 11, quadra 3, Jd. Três Marias, Guarujá, medindo 20,00 metros da frente para a Rua XIII (atual Maria Araújo Correia), 29,70 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, onde divide com a 2ª Gleba do Jd. Três Marias, 32,00 metros da frente aos fundos, pelo lado direito, onde divide com o lote 10, tendo nos fundos 19,00 metros, onde divide com o lote 1, encerrando a área de 544,00m². Cadastrado na PMG sob o nº 3-0065-011-000.

**Matrícula nº 30.209** do CRI do Guarujá/SP.

Obs.: Hipoteca em favor do Banco Royal de Investimentos S/A (R.05).

**Valor de avaliação:** R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

## **LOTE 087**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0002253-34.2017.403.6114

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X TERMICOM IND E COMERCIO DE TERMINAIS E CONEX MECAN LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 43.262.088/0001-22

**Localização do lote:** Rua Salgado de Castro, 467 - Centro - Diadema/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 torno CNC Index ABC, com comando numérico, possui 5 estações posteriores com ferramentas de atuação simultâneas ao torneamento da torre com ferramentas acionadas e alimentador hidráulico de barras integrados e comandos por CNC, nº de série 343-A, em bom estado de uso, conservação e funcionamento.

**Valor do débito:** R\$ 2.300.075,53 em 09/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).

#### **LOTE 088**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0004309-74.2016.403.6114

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X TRANSPORTE E TURISMO BONINI LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 59.132.639/0001-73

**Localização do lote:** Avenida Doutor José Fornari nº 1.400 - Ferrazópolis – São Bernardo do Campo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A) 01 Ônibus Mercedes Benz O 371 RS, fabricação/modelo 1992/1993, placa **BWT 0180**, RENAVAL 00607212349, chassi 9BM364272NC074149, cor dourada, diesel, em mediano estado de conservação, necessita pneus dianteiros e bateria. Avaliado em R\$ 23.000,00;

Obs.: Conforme consulta ao RENAJUD, de 09/08/2022, constam restrições judiciais.

B) 01 Ônibus Mercedes Benz, O 371 RS, fabricação/modelo 1992/1993, placa **BWT 0150**, RENAVAL 00607211660, chassi 9BM364272NC074137, cor dourada, diesel, em mediano estado de conservação, necessita bateria. Avaliado em R\$ 25.000,00;

Obs.: Conforme consulta ao RENAJUD, de 09/08/2022, constam restrições judiciais.

C) 01 Ônibus Mercedes Benz, O 400 RSL, fabricação/modelo 1995/1996, placa **BWS 8524**, RENAVAL 00644202858, chassi 9BM664188SC082159, cor dourada, diesel, em mediano estado de conservação, necessita bateria. Avaliado em R\$ 36.000,00;

Obs.: Conforme consulta ao RENAJUD, de 09/08/2022, constam restrições judiciais.

D) 01 Ônibus Mercedes Benz O 400 RS, fabricação/modelo 1995/1995, placa **BXF 3733**, RENAVAL 00633214540, chassi 9BM664126SC081400, cor dourada, diesel, em mediano estado de conservação, necessita bateria. Avaliado em R\$ 35.000,00;

Obs.: Conforme consulta ao RENAJUD, de 09/08/2022, constam restrições judiciais.

E) 01 Ônibus Mercedes Benz O 400 RS, fabricação/modelo 1995/1995, placa **BTS 5704**, RENAVAL 00635160447, chassi 9BM664126SC081545, cor dourada, diesel, em mediano estado de conservação, necessita bateria. Avaliado em R\$ 35.000,00;

Obs.: Conforme consulta ao RENAJUD, de 09/08/2022, constam restrições judiciais.

F) 01 Ônibus Mercedes Benz, O 371 RS, fabricação/modelo, 1992/1993, placa **BWT 0250**, RENAVAL 00607235071, chassi 9BM364272NC074197, cor dourada, diesel, em mediano estado de conservação, necessita bateria. Avaliado em R\$ 23.000,00.

Obs.: Conforme consulta ao RENAJUD, de 09/08/2022, constam restrições judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 1.220.704,48 em 08/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos reais).

#### **LOTE 089**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0005005-96.2005.403.6114

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X ADRIANO ROMUALDO TOMASONI

**CNPJ/CPF do executado:** 59.105.650/0001-44

**CDA:** 35.239.160-0 e outras

**Localização do lote:** Rua Comendador Pugliesi - Vila Mussolini – São Bernardo do Campo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Um imóvel portador da matrícula nº 167.499 (transcrição anterior nº 36.145), registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, com as seguintes características: Um terreno consistente do lote 2, da quadra P, da Vila Mussolini, no Bairro de Rudge Ramos, medindo 20,00 metros de frente para a Rua Comendador Pugliesi, por 41,00 metros da frente aos fundos e tendo nos fundos a largura de 9,00 confrontando de ambos os lados e nos fundos com quem de direito, encerrando uma área de 595,00 metros quadrados. Pelo croqui recebido do setor de cartografia e cadastro de São Bernardo do Campo, o terreno penhorado fica localizado ao final da Rua Conde Siciliano, em seu lado esquerdo e em direção à Avenida Lions, Vila Mussolini. Vale ressaltar que a avaliação foi realizada através de uma constatação espacial e por mapas, com as medidas indicadas na escritura, uma vez que o terreno penhorado encontrava-se aparentemente integrado em uma obra de construção de um edifício, o que dificultava a sua verificação precisa e delimitada.

Obs.: Imóvel objeto de indisponibilidade em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 1.343.094,26 em 09/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 905.590,00 (Novecentos e cinco mil, quinhentos e noventa reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 452.795,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais).

#### **LOTE 090**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0005676-12.2011.403.6114

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X SUEME INDUSTRIAL S/A

**CNPJ/CPF do executado:** 56.507.221/0001-05

**CDA:** 39.606.751-4 e outra

**Localização do lote:** Rodovia SP 107, km 44, SN - Fazendinha – Arthur Nogueira/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Prensa freio fricção, marca MAHNKE, modelo P2C, curso 250mm, 20A, 40GPM, CAP 300TON

**Valor do débito:** R\$ 1.962.162,22 em 08/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 108.500,00 (Cento e oito mil e quinhentos reais).

#### **LOTE 091**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0007038-88.2007.403.6114 e apensos

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X AUSBRAND FABRICA DE METAL DURO E FERRAMENTAS DE CORTE LTDA, CARMELO ROSSI E ERCILIA CARMEN CURZI DE ROSSI

**CNPJ/CPF do executado:** 61.509.162/0001-44

**CDA:** 36.004.230-9

**Localização do lote:** Avenida Ernesto Casteluber, 50, Colônia, Jundiaí/SP

**Descrição do(s) bem(ns), integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A área de terras sob n. 65-A, situada no Núcleo Colonial Barão de Jundiaí, na cidade e comarca de Jundiaí, de forma triangular, com área de 11.349,30 m², de frente para a

Avenida Ernesto Casteluber. Tudo conforme descrito na Matrícula nº **66.319** do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Jundiaí sob o nº de contribuinte 18.007.0067.

Obs. 1: Imóvel objeto de indisponibilidades e penhoras em outros processos judiciais

Obs. 2: Conforme determinação judicial, o valor da arrematação não poderá ser parcelado em virtude da existência de penhora trabalhista nos autos.

**Valor do débito:** NÃO PARCELA – Em virtude de concurso de penhora com credor privilegiado.

**Valor de avaliação:** R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)

#### **LOTE 092**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0007217-07.2016.403.6114

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X ADORNUS DISPLAYS E PECAS ACRILICAS LTDA – EPP e ROSANA MARADINI

**CNPJ/CPF do executado:** 47.711.890/0001-03

**Localização do lote:** Rua Archinto Ferrari nº 140 e Rua Dr. Clemente Ferreira nº 97 – Santo Antonio - São Caetano do Sul/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A parte ideal correspondente a 50% da unidade autônoma designada vaga nº 49-S, localizada no 2º subsolo do “Condomínio Residencial Villaggio Toscano”, situado na Rua Archinto Ferrari nº 140 e Rua Dr. Clemente Ferreira nº 97, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, comporta um veículo de passeio de porte médio, com a área útil de 9,9000m², comum de 11,5712m², total de 21,4712m² e fração ideal no terreno de 1,7809m² ou 0,09960%, confronta-se pela frente com o “half” de circulação de veículos, de um lado com a vaga de garagem nº 48-S, de outro lado com a vaga de garagem nº 50-S, e nos fundos com o muro divisorio do terreno condominial, estando cadastrado na Prefeitura Municipal local, conforme inscrição nº 03.029.365. **Matrícula nº 29.674** do 2º CRI de São Caetano do Sul.

Obs.: Alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal (R.3).

**Valor do débito:** NÃO PARCELA – Em virtude de concurso de penhora com credor privilegiado.

**Valor de avaliação:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

#### **LOTE 093**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 1502243-14.1997.403.6114

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X INDUSTRIA E COMERCIO DE VASSOURAS FIEL LTDA, CLAUDIO LUQUE e JOSE LUQUE

**CNPJ/CPF do executado:** 46.812.715/0001-40

**CDA:** 31.919.277-6

**Localização do lote:** Rua Pereira da Nóbrega nº 189 - Vila Monumento – São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A) Fração ideal correspondente a 50% do apto. 61, localizado no 6º andar do Edifício Monumento, situado na Rua Pereira da Nóbrega nº 189, no Subdistrito Ipiranga, São Paulo, contendo a área útil de 120,42m², área comum de 42,241m², área total de 162,661m², correspondendo a fração ideal no terreno de 3,5785%. **Matrícula nº 92.181** do 6º CRI de São Paulo-SP, pertencente a Claudio Luque. Contribuinte nº 035.059.0093-1. Avaliado (50%) em R\$ 350.000,00;

Obs. 1: Apartamento locado.

Obs. 2: Imóvel objeto de penhora em outros processos judiciais.

B) Fração ideal correspondente a 50% da vaga de garagem nº 017 do 1º subsolo do Edifício Monumento, situado na Rua Pereira da Nóbrega, nº 189, no Subdistrito Ipiranga, para guarda de automóvel, possuindo a área útil de 29,383m² e a fração ideal de terreno de 0,3715%. **Matrícula nº 92.182** do 6º CRI de São Paulo-SP. Contribuinte nº 035.059.0123-7. Avaliada em R\$ 40.000,00;

Obs.: Imóvel objeto de penhora em outro processo judicial.

C) Fração ideal correspondente a 50% da vaga de garagem 18 do 1º subsolo do Edifício Monumento, situado na Rua Pereira da Nóbrega, nº 189, no Subdistrito Ipiranga, para guarda de automóvel, possuindo a área útil de 29,383m² e a fração ideal de terreno de 0,3715%. **Matrícula nº 92.183** do 6º CRI de São Paulo-SP. Contribuinte nº 035.059.0124-5. Avaliada em R\$ 40.000,00.

Obs.: Imóvel objeto de penhora em outro processo judicial.

**Valor do débito:** R\$ 301.125,59 em 08/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais)

#### **LOTE 094**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 1503449-29.1998.403.6114

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X COEMIL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME

**CNPJ/CPF do executado:** 47.201.967/0001-03

**CDA:** 32.457.106-2 e outra

**Localização do lote:** Rua da Abolição nº 59 – Vila Oriental - São Bernardo do Campo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Um prédio sob o nº 59 da Rua da Abolição, com a área construída de 427,50m<sup>2</sup>, e seu respectivo terreno, designado Área A. constituído por parte dos lotes 06 e 07 da quadra 09 do Bairro Jardim Orlandina. situado à Rua da Abolição. antiga Rua 08, lado direito de quem vai da Avenida Marginal para a Rua Guilherme de Almeida, antiga Rua 04, distante 29,20 metros do ponto (no lote 05 da mesma quadra), onde começa a curva da esquina da Rua da Abolição com a Avenida Marginal; mede dito terreno 11,00 metros de frente; 32,00 metros da frente aos fundos, no lado direito de quem olha da rua para a terreno, 31,00 metros no lado esquerdo, 11,05 metros nos fundos, contém a área de 346,50 metros quadrados e confinando do lado direito com o lote 06, de propriedade de Helcio da Silva Moutinho; no lado esquerdo com o lote 08, de propriedade de João Saúde, nos fundos com o lote 15, de propriedade do Espólio de Lauro Gomes de Almeida e outros e compromissado a Enio Benelli. CADASTRO MUNICIPAL: 012.071.018.000 (área maior). **Matrícula nº 90.336** do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, com área construída de 427,50m<sup>2</sup> e terreno com 346,50m<sup>2</sup>. No Cadastro Imobiliário da Prefeitura de São Bernardo do Campo sob nº 012.071.022.000, consta a área construída de 473,05 m<sup>2</sup>.

Obs. 1: Imóvel locado.

Obs. 2: Imóvel objeto de penhora em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 41.241,94 em 08/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

#### **LOTE 095**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 5003512-08.2019.403.6114

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X BLISFARMA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 01.831.385/0001-00

**CDA:** 14.813.008-9 e outras

**Localização do lote:** Rua Vicente Feola, 35 – Casa Grande - Diadema/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Máquina Encartuchadeira utilizada para embalagem de medicamentos e alimentos, Marca MP Marian A. Pirc S.L.R., modelo EHA, ano de fabricação 2003, nacionalidade Argentina, a qual se apresenta em bom estado de conservação e uso.

**Valor do débito:** R\$ 600.852,03 em 09/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)

#### **LOTE 096**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 5004045-64.2019.403.6114

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

**Partes:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X BRASILIAN GASKET SEALS INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 06.959.342/0001-10

**Localização do lote:** Rua Vinte e Cinco de Dezembro, 26 – Diadema/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 prensa hidráulica de compressão, platô 400x400mm, força máxima 148 toneladas, curso máximo pistão 300mm, pressão máxima de trabalho 210kgf/cm<sup>2</sup>, motor com potência de 5 cv, marca LUXOR, nº 2676, modelo RG, cor verde, em bom estado de uso, conservação e funcionamento

**Valor de avaliação:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

#### **LOTE 097**

**Natureza e nº do Processo:** Carta Precatória Cível (Execução Fiscal) nº 5006331-44.2021.403.6114

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X SAMBERCAMP INDUSTRIA DE METAL E PLASTICO S/A

**CNPJ/CPF do executado:** 61.076.899/0022-45

**Localização do lote:** Rua Patagônia nº 235 - Taboão – São Bernardo do Campo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Um terreno designado como "Área B", com início no ponto "A", situado a uma distância de 100 metros do ponto de interseção entre o alinhamento direito da Rua Santos com o alinhamento predial direito da Rua Eugênia S. Vitale, contendo a área de 9.978m<sup>2</sup>. O imóvel objeto da **Matrícula nº 65.548** do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, referente às seguintes Inscrições Imobiliárias:

Inscrição nº 020.090.004.000 (588 metros quadrados);

Inscrição nº 020.091.033.000, (2.400 metros quadrados);

Inscrição nº 020.091.034.000 (3.300 metros quadrados) – única Inscrição com área construída de 1.185,69 m<sup>2</sup>;

Inscrição nº 020.091.035.000 (4.639 metros quadrados).

Conforme documentação, fornecida pelo departamento de cadastro da Prefeitura Municipal, pelo sr. João Giusti, as quatro Inscrições supra citadas, que compõem a Matrícula 65.548, perfazem uma área total de 10.927,00 metros quadrados, sendo certo que apenas na Inscrição de nº 020.091.034.000 há uma área construída, de 1.185,69 metros quadrados;

As Inscrições de nºs 020.091.035.000 e 020.091.033.000 estão localizados na rua Santos, e as Inscrições de nºs 020.090.004.000 e 020.091.034.000 na rua Patagônia, neste município. As informações foram obtidas junto à Prefeitura Municipal;

Na área da Inscrição 020.091.033.000 há um estacionamento de veículos. Na área da Inscrição 020.091.034.000 existe um galpão utilizado eventualmente para estacionamento de caminhões e o escritório da executada, e, nas áreas correspondentes às Inscrições 020.091.035.000 e 020.090.004.000 não há qualquer construção, uma vez que são áreas cobertas por vegetação.

Obs.: Imóvel objeto de penhora em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 1.067.859,64 em 08/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 9.700.000,00 (Nove milhões e setecentos mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 4.850.000,00 (Quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).

### **LOTE 098**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0004258-68.2013.403.6114

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

**Partes:** UNIAO FEDERAL- FAZENDA NACIONAL (INSS) X DEMARCHI SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA- ME- MASSA FALIDA  
**CNPJ/CPF do executado:** 09.408.074/0001-36

**CDA:** 41.682.326-2 e outra

**Localização do lote:** Rua Schultz Wenk, nº 249, Jd. Demarchi (Jd. Andrea) São Bernardo do Campo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 prédio sob o nº 249, com 67,50 m<sup>2</sup> de área construída, e seu respectivo terreno, localizados na Rua Schultz Wenk, no Jardim Demarchi, medindo 5,00 m de frente para a Rua Schultz Wenk, com igual medida nos fundos, onde confronta com parte do lote 24 da quadra 3, do Jardim André Demarchi, por 25,00 m da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha o terreno com lote 25 e do lado esquerdo com o prédio nº 243 da mesma rua Schultz Wenk, encerrando a área total de 125,00 m<sup>2</sup>. Na data da avaliação, constatou-se que no local funciona uma oficina de confecção de roupas. Inscrição municipal nº 022.004.059.000. Matrícula nº **37.734** do 2º CRI de São Bernardo do Campo/SP.

Obs.: Consta na matrícula que o imóvel foi arrematado por Wellington Peixoto de Brito (R. 06), porém foi decretada a anulação da arrematação. Consta, ainda, que o imóvel foi arrecadado no processo de falência e indisponibilidades em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** NÃO PARCELA – CREDOR PRIVILEGIADO

**Valor de avaliação:** R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais).

### **LOTE 099**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0008441-53.2011.403.6114

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

**Partes:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO X FASHION-WEEK CONFECÇÕES DE MODAS LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 73.152.100/0006-11

**Localização do lote:** Rua Eng. Mesquita Sampaio, nº 76, Vila São Francisco, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

14 calças jeans Opera Rock skinny, 91% algodão, 6% elastomultiester, 3% elastano, tamanhos variados, pertencentes ao estoque rotativo da empresa executada. Avaliado em R\$ 298,00 cada uma.

**Valor de avaliação:** R\$ 4.172,00 (Quatro mil e cento e setenta e dois reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 2.086,00 (Dois mil e oitenta e seis reais).

### **LOTE 100**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5003579-70.2019.403.6114

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X P.S.G DO BRASIL LIMITADA - ME  
**CNPJ/CPF do executado:** 02.743.935/0001-93

**CDA:** 16.067.380-1 e outras

**Localização do lote:** Rua Carlos Magalhães de Azeredo, nº 26, Taboão, São Bernardo do Campo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 106 unidades de selo mecânico tipo 0001-0250-ACE-55/"L" 12 tipo D6 John Crane 25MM cerâmica X aço X buna, que em conjunto somam a quantia de R\$ 30.210,00;

**B)** 87 unidades de selo mecânico tipo 0001-0300-ACE-55/"L" 10 e 11 tipo D6 John Crane 30 mm cerâmica X aço X buna, que em conjunto somam a quantia de R\$ 28.275,00;

C) 43 selos mecânicos tipo 0101-0444-FF(9/28)-55/"L" 1 tipo MG1 Burgmann 45mm sic X sic X EPDM 43, que em conjunto somam a quantia de R\$ 29.885,00;  
D) 87 selos mecânicos tipo 0101-0444-C6W-55/"L" 2 tipo MG1 Burgmann 45mm grafite X aço X viton, que em conjunto somam a quantia de R\$ 60.465,00;  
E) 100 selos mecânicos tipo 15/0600-BBW-55/"L" 5 e 6 selo M377 Burgmann 60mm silício X silício X viton, que em conjunto somam a quantia de R\$ 100.000,00;  
F) 120 selos mecânicos tipo 15/0450-BBW-55/"L" 9 selo M377 Burgmann 45mm silício X silício X viton, que em conjunto somam a quantia de R\$ 94.800,00;  
G) 110 selos mecânicos tipo 15/0350-BBW-55/"L" 8 selo M377 Burgmann 35MM silício X silício X viton, que em conjunto somam a quantia de R\$ 75.900,00;  
H) 25 selos mecânicos tipo EX25/0600-FFW-55/"L" 3 e 4 selo M477 Burgmann 60mm silício X silício X viton, que em conjunto somam a quantia de R\$ 52.500,00;  
I) 120 selos mecânicos tipo 19/0450-C7W-55/"L" 7 selo M32 Burgmann 45mm grafite X aço X viton, que em conjunto somam a quantia de R\$ 82.800,00;  
**Valor do débito:** R\$ 606.390,78 em 10/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 554.835,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 277.417,50 (Duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

#### **LOTE 101**

**Natureza e nº do processo:** Execução de Título Extrajudicial nº 5001295-60.2017.403.6114

**Vara:** 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

**Partes:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL X IMPERIO-COMERCIO DE FERROS E METAIS LTDA, MARCELO CASALE DE SOUZA, PAULA CASALE DE SOUZA, VALDIR DE SOUZA

**CNPJ/CPF do executado:** 52.896.545/0001-21

**Localização do lote:** Avenida Prestes Mais, 840, Diadema/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A) 01 linha de corte transversal 1600 x 3,5 mm, avaliada em R\$ 1.170.000,00;

Obs.: Laudo de avaliação melhor descrito em anexo disponibilizado para livre consulta no sítio eletrônico da Justiça Federal de São Paulo, na página <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/cehas/>.

B) 01 linha de corte longitudinal 1600 x 3,5 mm, avaliada em R\$ 1.750.000,00;

Obs.: Laudo de avaliação melhor descrito em anexo disponibilizado para livre consulta no sítio eletrônico da Justiça Federal de São Paulo, na página <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/cehas/>.

**Valor de avaliação:** R\$ 2.920.000,00 (Dois milhões e novecentos e vinte mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 1.460.000,00 (Um milhão e quatrocentos e sessenta mil reais)

#### **LOTE 102**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0000712-90.1999.403.6115 e apenso

**Vara:** 1ª Vara Federal de São Carlos

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X CROOPER INDUSTRIA QUIMICA DO BRASIL LTDA, CLAUDIO DI SALVO, JOSE CARLOS DI SALVO, JOAO CARLOS PEPINO

**CNPJ/CPF do executado:** 58.693.888/0001-75

**Localização do lote:** Fazenda São José, Estrada Municipal SCA-453 (que liga São Carlos à Rodovia SP-215) – São Carlos/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 imóvel rural, sendo 35,96% de sua propriedade e no restante a propriedade plena, no distrito de Babilônia, São Carlos/SP, cadastrado no INCRA sob o nº 41.20.014.01138, encerrando uma área de 148,1852 hectares, confrontando do ponto 1 ao 20 com a estrada municipal SCA-340, do ponto 20 ao 51, confronta com a estrada municipal SCA-340, do ponto 81º ao 90, confronta com a estrada municipal SCA-340, do ponto 90 ao 1, confronta com a estrada municipal SCA-454, com perímetro e confrontações atualizados melhor descritos no AV. 49 da matrícula nº **8.088** do CRI de São Carlos/SP. Cadastro NIRF 1.851.210-0 (AV. 59) e 5.928.605-9 (AV. 62).

Obs. 1: Foram arrematadas as frações ideais de 35,96% (R. 41), 11,742918% (R. 60), 1,5405711% (R. 63) e 2,3460413% (R. 64) por terceiros, tendo sido instituído usufruto vitalício na fração ideal de 35,96% (R. 44).

Obs. 2: Constam na matrícula hipotecas e penhora em outro processo judicial.

Obs. 3: A meação do cônjuge e a cota-parte dos coproprietários alheios à execução deverá ser resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que 92,5750508% do valor da avaliação deverão ser depositados à vista pelo arrematante.

Obs. 4: Ficam suspensas a expedição da carta de arrematação, a entrega dos bens e a destinação do numerário que eventualmente seja arrecadado, até posterior decisão judicial.

**Valor do débito:** R\$ 1.167.285,67 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 11.000.000,00 (Onze milhões de reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 11.000.000,00 (Onze milhões de reais)

#### **LOTE 103**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0002596-95.2015.403.6115

**Vara:** 1ª Vara Federal de São Carlos

**Partes:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL X CERAMICA TAUFIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, ASSIS TAUFIC, MAURICIO CASSEB TAUFIC

**CNPJ/CPF do executado:** 55.461.180/0001-09

**Localização do lote:** Rua Dr. Querubino Soeiro, nº 340, Centro, Leme//SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 imóvel matrícula nº **37.961** do Cartório de Registro de Imóveis de Leme/SP, localizado à Rua Dr. Querubino Soeiro, onde mede 10,00 m de um lado mede 22,90 m confrontando com Assis Taufic (atual Elisabete Ascica Sandoval), do outro lado mede também 22,90 m, confrontando com imóvel de propriedade Assis Taufic e outros, e nos fundos mede 10,00 m, confrontando com o prédio de nº 524 da Rua Rafael de Barros, de propriedade de João Pacheco Junior (atualmente Arlindo Godoy), perfazendo assim uma área total de 229,00 m². Cadastro municipal nº 1.0820.0140.01. Na data da avaliação, constatou-se que se trata de terreno sem benfeitorias, porém há uma antena e contêiner de equipamentos de telefonia móvel. Imóvel localizado na região central, próximo à Prefeitura Municipal e principais estabelecimentos comerciais da cidade.

Obs. 1: Constan na matrícula hipoteca e indisponibilidades.

Obs. 2: A meação do cônjuge e a cota-parte dos coproprietários alheios à execução deverá ser resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que 75% do valor da avaliação deverá ser depositado à vista pelo arrematante.

**Valor de avaliação:** R\$ 357.301,59 (Trezentos e cinquenta e sete mil e trezentos e um reais e cinquenta e nove centavos)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 357.301,59 (Trezentos e cinquenta e sete mil e trezentos e um reais e cinquenta e nove centavos)

#### **LOTE 104**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0002939-57.2016.403.6115

**Vara:** 1ª Vara Federal de São Carlos

**Partes:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO X KARINA A. DA SILVA - VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS – ME, KARINA ALVES DA SILVA

**CNPJ/CPF do executado:** 17.067.553/0001-64

**Localização do lote:** Rua José de Franceschi, nº 518, Jd. Margarida, Pirassununga/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 motocicleta marca JTA-Suzuki, modelo V-STROM 650 XT, placa EQV-9149, ano fabricação/modelo 2019/2020, cor vermelha, placa atual Mercosul **EQV-9B49**.

Obs.: Em consulta ao sistema Renajud, em 13/03/2023, consta restrição administrativa no Renavam.

**Valor de avaliação:** R\$ 50.738,00 (Cinquenta mil e setecentos e trinta e oito reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 25.369,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e nove reais)

#### **LOTE 105**

**Natureza e nº do processo:** Execução de Título Extrajudicial nº 5000801-27.2019.403.6115

**Vara:** 1ª Vara Federal de São Carlos

**Partes:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X CARLOS ALBERTO SORREGOTTI

**CNPJ/CPF do executado:** 290.453.648-59

**Localização do lote:** Rua Silvério Ignarra Sobrinho, nº 955, São Carlos/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A nua propriedade do terreno situado na cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos/SP, constituído do lote 108 da quadra 06, do loteamento Vila Monteiro, com frente para a Rua Silvério Ignarra Sobrinho, com as seguintes metragens e confrontações: medindo 10,00 m de frente, por 80,00 m da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote 109, de outro lado com os lotes 100 a 104, fundos com o lote 105 da mesma quadra, todos de propriedade de Jorge Vieira Monteiro ou sucessores legais. Na data da avaliação, o imóvel está localizado em área urbana de ocupação mista, asfaltada e provida de todas as benfeitorias públicas, tais como água, esgoto, iluminação pública, transporte coletivo, telefonia e internet, sendo que no relatório do cadastro imobiliário, expedido pela prefeitura Municipal de São Carlos consta que o imóvel possui 812,54 m² de terreno e 108,75 m² de área construída. Matrícula nº **139.489** do CRI de São Carlos/SP e inscrição imobiliária nº 04.087.015.001.

Obs. 1: Consta na matrícula usufruto vitalício em favor de Josephina Dall'Antônia. Segundo informações no local, na data da avaliação, a usufrutuária teria falecido em 2019, porém não consta a reversão do usufruto na matrícula.

Obs. 2: A cota parte do coproprietário alheio à execução deverá ser resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que metade do valor da avaliação deverá ser depositado à vista pelo arrematante.

**Valor de avaliação:** R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais)

#### **LOTE 106**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5000961-18.2020.403.6115

**Vara:** 1ª Vara Federal de São Carlos

**Partes:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA X ODINO PIVA COMBUSTÍVEIS – ME

**SUSTADO**

#### **LOTE 107**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5001298-07.2020.403.6115

**Vara:** 1ª Vara Federal de São Carlos

**Partes:** AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS X DAILTON RAMOS CORDEIRO – ME, DAILTON RAMOS CORDEIRO

**CNPJ/CPF do executado:** 21.202.326/0001-71

**Localização do lote:** Rua Isaltina Matoso de Oliveira, nº 260, Jardim Anésia, Porto Ferreira/SP (Item A) e Rua Antonio Faria, nº 380, Parque Residencial José Gomes, Porto Ferreira/SP (Item B)

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 lote de terreno situado em Porto Ferreira/SP, no loteamento denominado "Jardim Anésia", designado como lote nº 13 da quadra 6, como segue: possui 12,00 m de frente para a Rua Isaltina Matoso de Oliveira, igual medida nos fundos, onde confronta com o lote nº 21, de ambos os lados, da frente aos fundos, mede 25,00 m, confrontando do lado direito com o lote nº 12, e do lado esquerdo com o lote nº 14, perfazendo uma área de 300,00 m². Matrícula nº 9.457 do CRI de Porto Ferreira/SP. Cadastro municipal nº 39-006-21. Avaliado em R\$ 230.000,00;

**B)** 01 lote de terreno situado em Porto Ferreira/SP, no loteamento denominado "Parque Residencial José Gomes", designado como lote nº 10 da quadra nº 08, com frente para a Rua Um, atual Rua Antonio Faria (AV. 01), medindo 11,59 m de frente por 30,00 m da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 09, 30,00 m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com o lote nº 11 e nos fundos mede 11,59 m confrontando com o lote nº 13, encerrando a área de 347,70 m². Matrícula nº 16.761 do CRI de Porto Ferreira/SP. Cadastro municipal 76-008-10. Avaliado em R\$ 260.000,00.

Obs. 1: A cota parte do coproprietário alheio à execução deverá ser resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que metade do valor da avaliação deverá ser depositado à vista pelo arrematante.

**Obs. 2: Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)**

**Valor de avaliação:** R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais)

**LOTE 108**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5001912-12.2020.403.6115

**Vara:** 1ª Vara Federal de São Carlos

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X HOTEL ANACA SAO CARLOS LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 68.957.117/0001-00

**CDA:** 13.686.460-0 e outras

**Localização do lote:** Avenida São Carlos, nº 2690, São Carlos/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 sofá de três lugares, couro legítimo, avaliado em: R\$ 2.500,00;

**B)** 01 sofá de dois lugares, couro ecológico, avaliado em: R\$ 900,00;

**C)** 01 sofá de três lugares, couro ecológico, avaliado em: R\$ 1.200,00;

**D)** 12 mesas quadradas marca Thounart - quatro lugares; avaliada cada uma em R\$ 450,00, totalizando R\$ 5.400,00;

**E)** 46 cadeiras em madeira marca Abaco; avaliada cada uma em R\$ 250,00, totalizando R\$ 11.500,00;

**F)** 40 camas de solteiro, box marca Epeda com colchão; avaliada cada uma em R\$ 400,00, totalizando R\$ 16.000,00;

**G)** 30 camas de casal, box marca Epeda com colchão; avaliada cada uma em R\$ 600,00, totalizando: R\$ 18.000,00;

**H)** 180 cadeiras em tubos de aço com estofado branco; avaliada cada uma em R\$ 120,00 cada uma, totalizando R\$ 21.600,00;

**I)** 180 cadeiras em tubos de aço com braço com estofado vermelho, avaliada cada uma em R\$ 160,00 cada uma; totalizando: R\$ 28.800,00;

**J)** 02 esteiras marca Reebok profissional, avaliada cada uma em R\$ 3.000,00 cada uma, totalizando R\$ 6.000,00;

**K)** 01 equipamento de musculação avaliado em R\$ 1.500,00;

**L)** 12 conjuntos de mesas rústicas com quatro cadeiras cada uma, avaliada cada uma em R\$ 1.600,00 cada conjunto, totalizando R\$ 19.200,00;

**M)** 83 frigobares marca Consul, sendo dez na cor branca e setenta e três na cor branca com friso preto, todos com 80 litros, avaliados os frigobares brancos em R\$ 800,00 cada um; e os frigobares brancos com friso preto R\$ 650,00, totalizando: R\$ 55.450,00;

**N)** 01 mesa de centro em madeira rústica avaliada em R\$ 1.000,00;

**O)** 03 mesas redondas em alumínio ripado para piscina, avaliadas cada uma em R\$ 800,00, totalizando R\$ 2.400,00;

**P)** 09 cadeiras em alumínio para piscina, com estofado branco, avaliadas cada uma em R\$ 350,00, totalizando R\$ 3.150,00;

**Q)** 01 balcão refrigerado com quatro portas, avaliado em R\$ 8.500,00;

**R)** 01 veículo marca Mitsubishi, modelo OUTLANDER 2.0, placas **FLL-9004**, à gasolina, ano de fabricação e modelo 2013/2014, cor preta, com dano de pequena monta em ambos os para-choques, com todos os acessórios de uso obrigatórios, Renavam nº 00591597918, alienado ao banco Itaú Unibanco S.A, avaliado em: R\$ 70.500,00.

Obs. 1: Em consulta ao sistema do Detran/SP, em 08/08/2022, constam débitos inscritos em dívida ativa, IPTU do exercício 2022 em aberto, e taxas de licenciamento dos anos de 2017 a 2021 em atraso, totalizando R\$ 4.085,35.

Obs. 2: Em consulta ao sistema Renajud, em 17/03/2023, constam restrições em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 1.370.940,76 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 273.600,00 (Duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 136.800,00 (Cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)

**LOTE 109**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5001971-63.2021.403.6115

**Vara:** 1ª Vara Federal de São Carlos

**Partes:** CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IV REGIÃO X PACO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 57.017.683/0001-07

**Localização do lote:** Av. João Martins da Silveira Sobrinho, 2.235, Jd. Santa Maria, Porto Ferreira/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo Fiat/Fiorino 1.4 Flex, placa **FJC-3271** (Porto Ferreira/SP), cor branca, ano de fabricação/modelo 2015/2016, chassi 9BD26512MG9045263.

Obs.: Em consulta ao sistema Renajud, em 13/03/2023, constam restrições em outros processos judiciais.

**Valor de avaliação:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)



#### **LOTE 110**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5002050-42.2021.403.6115

**Vara:** 1ª Vara Federal de São Carlos

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X RESCHINI & RESCHINI LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 03.437.270/0001-52

**Localização do lote:** Rua Daécio Faria da Cunha, nº 195, Descalvado/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 veículo Hyundai Creta 1.6 Pulse, placas **FXJ-8092**, ano 2018/2018, avaliado em R\$ 65.898,00;

Obs.: Na data da avaliação, foi informado que consta alienação fiduciária ao Banco Bradesco, porém, em consulta ao sistema Renajud, em 15/03/2023, não consta referida restrição, havendo somente restrições em outros processos judiciais.

**B)** 01 veículo VW Polo 1.6 Sportline, placa **FEA-9754**, ano 2012/2013, avaliado em R\$ 28.788,00;

Obs.: Em consulta ao sistema Renajud, em 15/03/2023, constam restrições em outros processos judiciais.

**C)** 01 veículo VW 23.250 E, placa **BTO-1047**, ano 2005, avaliado em R\$ 81.863,00;

Obs.: Em consulta ao sistema Renajud, em 15/03/2023, constam restrições em outros processos judiciais.

**D)** 01 veículo Mercedes Benz L 608 D; placa **DES-1231**, ano 1977, avaliado em R\$18.500,00.

Obs.: Em consulta ao sistema Renajud, em 15/03/2023, constam restrições em outros processos judiciais.

**E)** 01 veículo Mercedes Benz L 1519, placas **DES-1207**, ano 1980/1981, avaliado em R\$ 32.000,00;

Obs.: Em consulta ao sistema Renajud, em 15/03/2023, constam restrições em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 607.769,56 em 11/2022

**Valor de avaliação:** R\$ 227.049,00 (Duzentos e vinte e sete mil e quarenta e nove reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 113.524,50 (Cento e treze mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

#### **LOTE 111**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5002358-78.2021.403.6115

**Vara:** 1ª Vara Federal de São Carlos

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X ODA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAO CARLOS LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 05.627.068/0001-19

**CDA:** 17.085.780-8 e outras

**Localização do lote:** Rua Jacinto Favoreto, nº 625, Vila Lutfalla, São Carlos/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 unidade autônoma registrada no CRI de São Carlos sob matrícula **138.931**, designada como apartamento 22, localizada no 2º Pavimento da Torre II do empreendimento denominado EDIFÍCIO NORMAN ABBUD, situado na cidade de São Carlos –SP, na Rua Jacinto Favoreto, 625 (esquina com a Rua Episcopal), composta de um dormitório, sala com cozinha separada por balcão com varanda e banheiro social, contendo 40,36 m² de área útil privativa, área de uso comum de 14,78 m² e área total de 55,14 m², avaliado em R\$ 250.000,00.

Obs.: Constam na matrícula indisponibilidades em outros processos judiciais.

**B)** 01 unidade autônoma registrada no CRI de São Carlos sob matrícula **138.971**, designada como Vaga de Garagem nº 18, coberta, localizada no subsolo do empreendimento denominado EDIFÍCIO NORMAN ABBUD, situado na cidade de São Carlos–SP, na Rua Jacinto Favoreto, 625 (esquina com a Rua Episcopal), contendo 12,50 m² de área útil privativa, área de uso comum de 4,58 m² e área total de 17,08 m², avaliado em R\$ 25.000,00;

Obs.: Constam na matrícula indisponibilidades em outros processos judiciais.

**C)** 01 unidade autônoma registrada no CRI de São Carlos sob matrícula **138.987**, designada como Vaga de Garagem de Motocicleta nº 34, coberta, localizada no subsolo do empreendimento denominado EDIFÍCIO NORMAN ABBUD, situado na cidade de São Carlos-SP, na Rua Jacinto Favoreto, 625 (esquina com a Rua Episcopal), contendo 2,00 m² de área útil privativa, área de uso comum de 0,72 m² e área total de 272 m², com a fração ideal correspondente a 0,0744% no terreno e nas demais coisas de uso comum, avaliado em R\$ 5.000,00;

Obs.: Constam na matrícula indisponibilidades em outros processos judiciais.

**D)** 01 unidade autônoma registrada no CRI de São Carlos sob matrícula **138.988**, designada como Vaga de Garagem de Motocicleta nº 35, coberta, localizada no subsolo do empreendimento denominado EDIFÍCIO NORMAN ABBUD, situado na cidade de São Carlos-SP, na Rua Jacinto Favoreto, 625 (esquina com a Rua Episcopal), contendo 2,00 m² de área útil privativa, área de uso comum de 0,72 m² e área total de 272 m², com a fração ideal correspondente a 0,0744% no terreno e nas demais coisas de uso comum, avaliado em R\$ 5.000,00.

Obs.: Constam na matrícula indisponibilidades em outros processos judiciais.

**E)** 01 unidade autônoma registrada no CRI de São Carlos sob matrícula **138.989**, designada como Vaga de Garagem de Motocicleta nº 36, coberta, localizada no subsolo do empreendimento denominado EDIFÍCIO NORMAN ABBUD, situado na cidade de São Carlos-SP, na Rua Jacinto Favoreto, 625 (esquina com a Rua Episcopal), contendo 1,94 m² de área útil privativa, área de uso comum de 0,70 m² e área total de 2,64 m², com a fração ideal correspondente a 0,0722% no terreno e nas demais coisas de uso comum, avaliado em R\$ 5.000,00;

Obs.: Constam na matrícula indisponibilidades em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 900.868,35 em 03/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)

#### **LOTE 112**

**Natureza e nº do processo:** Alienação de bens do acusado nº 0006915-16.2013.4.03.6103

**Vara:** 2ª Vara Federal de São José dos Campos

**Partes:** MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP X ANDELMO ZARZUR JUNIOR, DAFOR PARTICIPACOES LTDA. E LEONARDO LINNE DE REZENDE BORGES (TERCEIRO INTERESSADO)

**CPF/CNPJ do executado:** 114.692.178-05

**Localização do lote:** Rua Amazonas nº 265, Jd. Primavera, Caraguatatuba/SP

**Descrição do(s) bem(ns), integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo marca/modelo I-BMW-760LL, ano/modelo 2003/2004, combustível gasolina, UF/**Placas SP/FKZ8181**, chassi WBAGN81014DR22043, cor preta, código RENAVAL 856214213. O automóvel BMW importado encontra-se armazenado em um depósito de veículos, descoberto, está em péssimo estado geral de conservação, sem bateria, portanto não foi possível avaliar o funcionamento do motor e acessórios. Segundo o funcionário do depósito a fiação e algumas outras partes foram completamente destruídas e outros detalhes de funilaria e acabamento estão danificados, os pneus estão em bom estado porém ressecados e sem condições normais de uso, o interior do veículo está com cheiro de mofo. É um automóvel com câmbio automático, bancos em couro e blindado.

**Valor de avaliação:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

### **LOTE 113**

**Natureza e nº do processo:** Ação Penal – Procedimento Ordinário nº 0001300-52.2018.403.6141

**Vara:** 1ª Vara Federal de São Vicente

**Partes:** MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP X KEWIN NOGUEIRA DA SILVA E IGOR DANIEL PLAZA

**CNPJ/CPF do executado:** 237.657.378-52

**Localização do lote:** Av. São Paulo, 3285, Balneário Umarama, Mongaguá/SP (Delegacia Sede de Mongaguá/SP)

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo corsa WIND, ano 1995/1996, placa **CCF 4008**, de Cubatão/SP, gasolina, Renavam 00644024763, chassi 9BGSC08WTSC636806, veículo em condição de sucata.

Obs.: Em consulta ao sistema de cadastro de veículos do Detran/SP, constam multas em aberto. Em consulta ao sistema Renajud, em 13/03/2023, consta que o veículo foi baixado.

Obs.: Trata-se de veículo sucata e a arrematação só pode ser realizada por empresas cadastradas, em cumprimento à Lei Estadual nº 15.276/2014 e art. 4º da Resolução nº 530/2015 do CONTRAN e eventual baixa no órgão de registro será de responsabilidade do arrematante.

**Valor de avaliação:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 13/04/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DOCUMENTAL**

### **EDITAL Nº 2/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/UMAD/NUGE/SUAV**

#### **EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 2/2023-CPAGD (PRAZO DE 45 DIAS)**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente Consultor da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, designado pela Portaria DFORS/SP nº 97, de 30.08.2022, TORNA PÚBLICO às partes e a todos quantos possam interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de lote de documentos que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT e/ou Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário - PCTTDA.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), no link de Gestão Documental.

A eliminação de documentos está de acordo a Resolução nº 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 714 de 17.6.2021 do Conselho da Justiça Federal e será observado o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE" para o endereço eletrônico [adm-sp-suav@trf3.jus.br](mailto:adm-sp-suav@trf3.jus.br), no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 23, Parágrafo 1º, da Resolução nº 714/2021-CJF, devendo conter:
  - a) os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;
  - b) a descrição do assunto do documento, unidade/setor, nº de lote, e a indicação da página na lista.
2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.
3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redirecionados à eliminação, independentemente de nova comunicação.
4. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA EDITAL NÃO SERÃO OBJETO DE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionais, sob a apreciação e deferimento do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente Consultor da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo.
1. Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do art. 27, da Resolução nº 324/2020-CNJ e do artigo 24 da Resolução nº 714/2021-CJF.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPAGD desta Seção Judiciária de São Paulo.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, (data da assinatura).

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da SJSP**, em 13/04/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DO FORO**

### **PORTARIA DFORS P N.º 125, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

Altera a Portaria DFORS P n.º 97/2022, que designa membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, DR. RODRIGO OLIVA MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a alteração na titularidade da direção da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares - UAPA da Administração Central, conforme noticiado no Despacho UAPA n.º 9675550;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar o art. 1.º, III, da Portaria n.º 97, de 30 de agosto de 2022, desta Diretoria do Foro, que designa membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

*"Art. 1.º ... omissis ...*

*... omissis ...*

*III - Servidores(as) Membros da Comissão:*

*Adriana Cordeiro Senger – Técnica Judiciária, Área Administrativa, bacharel em História, lotada no Núcleo de Gestão Documental (SUAV/NUGE);*

*Antonio Marcos Sawata – Supervisor da Seção de Avaliação de Autos Findos (SUAA/NUGE);*

*Carolina Felix da Silva - Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquivologia e Supervisora da Seção de Tratamento Técnico do Acervo de Guarda Permanente (SUTT/NUGE);*

*Débora Cristina de Santi Murino Sonzzini - Diretora de Secretaria da 11.ª Vara Cível da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo;*

*Dionéia Rocha da Silva Queiroz - Diretora de Secretaria da 2.ª Vara Previdenciária da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo;*

*Elisa Emiko Tanaka Delli Paoli - Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, lotada no Núcleo de Biblioteca (NUBI);*

*Eronilda Barbosa da Silva - Supervisora da Seção de Suporte Operacional à Gestão Documental (SUOG/NUGE);*

*Heloísa de Oliveira Zampieri - Diretora de Secretaria da 7.ª Vara de Execuções Fiscais da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo;*

*Jane Albuquerque do Nascimento - Diretora da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares (UAPA);*

*José Elias Cavalcante - Diretor de Secretaria da 1.ª Vara da 40.ª Subseção Judiciária de Mauá;*

*Karina Garrido Bonifacio Mechedjian D'Avila - Diretora do Núcleo de Gestão Documental (NUGE);*

*Milton Massao Matsumoto - Supervisor da Seção de Sistemas Judiciários de 1.º Grau (RSIJ/DEJU);*

*Patricia Caroline de Oliveira Carota - Supervisora da Seção de Avaliação de Documentos (SUAV/NUGE);*

*Rogério Riston Ramos - Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário (NUAJ);*

*Sidney David Barbosa Barrack - Diretor do Núcleo de Arquivo e de Depósito Judicial (NUDJ);*

*Viviane Sayuri de Moraes Hashimoto Batista - Diretora de Secretaria da 1.ª Vara Criminal da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo."*

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/04/2023, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3422, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012323-02.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ato Pres. nº 4.654 (doc. 9676297), de 24 de março de 2023, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9676327);

#### RESOLVE:

DISPENSAR a servidora REGINA SANTOS RODRIGUES, RF 6067, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Diretoria da Subseção Judiciária de São José dos Campos, a partir de 03/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/04/2023, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3427, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005395-98.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 5 (9676206), de 12 de abril de 2023, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9684871);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9684871);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.9681842);

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VINÍCIUS SETUBAL MAFFEI, RF 8402, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de São José dos Campos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/04/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3421, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005322-29.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício Conjunto SP-TR (doc.9674194), de 31 de março de 2023, dos Meritíssimos Juízes Federais da 8ª, 13ª e Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Jaú, e MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc.9674379), de 11 de abril de 2023, da Diretora no exercício da Direção da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SJSP, e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (9674389), de 13 de abril de 2023, do MM. Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9676203);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9676203);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 9657752, 9633119),

**RESOLVE:**

I - ALTERAR a lotação da servidora ADRIANA BUENO MARQUES, RF 4653, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 8ª Turma Recursal;

II - ALTERAR a lotação do servidor ANDRÉ LUIS GONÇALVES NUNES, RF 2283, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 1ª Vara Federal de Jaú para a 1ª Vara Federal de Bragança Paulista;

III - DISPENSAR a servidora VIVIANE RAMOS DA SILVA, RF 8564, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 8ª Turmas Recursal, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo;

IV - DISPENSAR a servidora MEIRE GUIMARÃES CARLOS, RF 6940, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/04/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9685043/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0052684-71.2016.4.03.8001

Documento nº 9685043

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documentos SEI nº 9543367 e 9682345, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO SERGIO SILVA - RF 2724, para o período de 07/02/2023 a 16/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3426, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005250-42.2023.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 3 (doc. 9669580), de 10 de abril de 2023, da MM. Juíza Federal do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. 9685138), de 13 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9683199);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9683199);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9683166).

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora ELAINE CRISTINA SHIMADA, RF 5286, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento (FC-05) do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, a partir de 10/04/2023;

II - DESIGNAR o servidor BRAULIO VANALLI DE ANDRADE, RF 7594, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-05) do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/04/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 3329, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

Resolve:

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor EUGENIO HAMADA, RF 2479, prestando serviço no Núcleo de Apoio a Projetos Especiais, de 22/02 a 03/03/2023 (10 dias) e 12/06 a 01/07/2023 (20 dias) para 22/02 a 23/03/2023 (30 dias), exercício 2023;

II – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora ADRIANA CORDEIRO SENGER, RF 4989, lotada no Núcleo de Gestão Documental, de 11/04 a 20/04/2023 (10 dias) e 26/10 a 04/11/2023 (10 dias) para 06/03 a 10/03/2023 (05 dias) e 02/10 a 16/10/2023 (15 dias), exercício 2023;

III – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora MARTA LINO PINTO, RF 5771, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 10/04 a 20/04/2023 (11 dias) para 27/03 a 06/04/2023 (11 dias), exercício 2023;

- IV – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora CARLA RODRIGUES DE SOUZA, RF 6563, lotada na Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação, de 03/08 a 18/08/2023 (16 dias) e 06/11 a 14/11/2023 (09 dias) para 24/04 a 28/04/2023 (05 dias) e 16/10 a 04/11/2023 (20 dias), exercício 2023;
- V – ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora ANDREIA BOSSCHART STORCH GEMIGNANI, RF 8588, lotada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, de 27/11 a 06/12/2023 (10 dias) para 21/11 a 30/11/2023 (10 dias), exercício 2023;
- VI – INCLUIR a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora ANDREA RODRIGUES FERRAZ CAMPOS, RF 3609, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 17/07 a 28/07/2023 (12 dias) e 06/11 a 10/11/2023 (05 dias), exercício 2023;
- VII – ALTERAR, por necessidade de serviço, as de férias do servidor DIEGO TURCATTI LIMA, RF 7883, lotado no Núcleo de Apoio a Projetos Especiais, de 02/05 a 31/05/2023 (30 dias) para 12/09 a 11/10/2023 (30 dias), exercício 2022;
- VIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor DIEGO TURCATTI LIMA, RF 7883, lotado no Núcleo de Apoio a Projetos Especiais, de 11/09 a 10/10/2023 (30 dias) para 09/09 a 08/10/2024 (30 dias), exercício 2023;
- IX – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, de 24/02 a 28/02/2023, a 1ª parcela de férias do servidor PABLO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, RF 8274, lotado no Núcleo de Saúde, de 22/02 a 03/03/2023 (10 dias) ficando o saldo de 05 dias para gozo em 04/03 a 08/03/2023, exercício 2023;
- X – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor JOAO CARLOS MARINI, RF 1969, lotado no Núcleo de Gestão Documental, de 16/08 a 25/08/2023 (10 dias) e 08/11 a 17/11/2023 (10 dias) para 08/05 a 27/05/2023 (20 dias), exercício 2023;
- XI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor ENNIO BARBOSA DE AGUILAR, RF 8660, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 10/04 a 20/04/2023 (11 dias) para 12/06 a 22/06/2023 (11 dias), exercício 2023;
- XII – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 1ª parcela de férias da servidora TATIANA DE OLIVEIRA COELHO, RF 7936, lotada no Núcleo de Frota e Equipamentos de Segurança, de 24/04 a 03/05/2023 (10 dias) para 08/05 a 17/05/2023 (10 dias), exercício 2023;
- XIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA RODEGUER, RF 6544, lotada no Núcleo de Segurança Institucional, de 27/03 a 04/04/2023 (09 dias) e 11/09 a 21/09/2023 (11 dias) para 12/06 a 22/06/2023 (11 dias) e 06/11 a 14/11/2023 (09 dias), exercício 2023;
- XIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora CINTIA MILUZZI, RF 3152, lotada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, de 20/03 a 04/04/2023 (16 dias) e 12/06 a 23/06/2023 (12 dias) para 10/04 a 20/04/2023 (11 dias) e 12/06 a 28/06/2023 (17 dias), exercício 2021;
- XV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MARCELA OYAMA DO CARMO, RF 7150, lotada no Núcleo de Contratos, de 20/03 a 31/03/2023 (12 dias), 12/06 a 23/06/2023 (12 dias) e 16/10 a 21/10/2023 (06 dias) para 12/05 a 26/05/2023 (15 dias), 14/08 a 18/08/2023 (05 dias) e 02/10 a 11/10/2023 (10 dias), exercício 2022;
- XVI – ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora LILIA CRISTIANE ALVES LUCCHESI, RF 3972, lotada no Núcleo de Apoio Judiciário, de 12/06 a 21/06/2023 (10 dias) para 05/06 a 14/06/2023 (10 dias), exercício 2023;
- XVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI, RF 3002, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 10/04 a 19/04/2023 (10 dias) para 29/05 a 07/06/2023 (10 dias), exercício 2023;
- XVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA, RF 8360, lotada no Núcleo de Contratos, de 02/05 a 19/05/2023 (18 dias) para 24/04 a 11/05/2023 (18 dias), exercício 2022;
- XIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a fruição de 09 dias de gozo de interrupção de férias do servidor MANOEL FRANCISCO DA SILVA, RF 3739, lotado no Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios, de 20/03 a 28/03/2023 para 18/05 a 26/05/2023, exercício 2023;
- XX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor LEONARDO NOBUAKI ARAI, RF 5085, lotado na Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, de 13/03 a 23/03/2023 (11 dias) e 04/05 a 12/05/2023 (09 dias) para 02/05 a 12/05/2023 (11 dias) e 12/06 a 20/06/2023 (09 dias), exercício 2021;

XXI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor LEONARDO NOBUAKI ARAI, RF 5085, lotado na Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, de 12/06 a 21/06/2023 (10 dias) para 12/07 a 21/07/2023 (10 dias), exercício 2022;

XXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora RENATA DE SOUZA PLENS, RF 7763, lotada no Núcleo de Controle Interno, de 10/04 a 14/04/2023 (05 dias) e 14/08 a 30/08/2023 (17 dias) para 17/04 a 20/04/2023 (04 dias) e 14/08 a 31/08/2023 (18 dias), exercício 2023;

XXIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor SIDNEY DAVID BARBOSA BARRACK, RF 3232, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 20/03 a 05/04/2023 (17 dias) para 14/06 a 30/06/2023 (17 dias), exercício 2022;

XXIV – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor MATEUS SILVA MENDES, RF 8389, lotado no Núcleo de Auditoria Interna, de 12/06 a 17/06/2023 (06 dias) e 16/10 a 27/10/2023 (12 dias) para 29/05 a 02/06/2023 (05 dias) e 16/10 a 28/10/2023 (13 dias), exercício 2022;

XXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora GISELE MOLINARI FESSORE, RF 3625, lotada na Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação, de 19/06 a 23/06/2023 (05 dias) e 26/02 a 21/03/2024 (25 dias) para 08/05 a 12/05/2023 (05 dias), 19/06 a 23/06/2023 (05 dias) e 11/09 a 30/09/2023 (20 dias), exercício 2023;

XXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora ANA LUIZA TIBURCIO GUIMARAES, RF 8669, lotada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, de 10/04 a 20/04/2023 (11 dias) e 08/09 a 17/09/2023 (10 dias) para 28/08 a 17/09/2023 (21 dias), exercício 2023;

XXVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE, RF 3806, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 01/03 a 30/03/2023 (30 dias) para 10/07 a 27/07/2023 (18 dias) e 08/01 a 19/01/2024 (12 dias), exercício 2023;

XXVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora PAULA FREITAS BORGES, RF 8178, lotada na Secretaria Administrativa, de 20/10 a 29/10/2023 (10 dias) para 28/08 a 06/09/2023 (10 dias), exercício 2022;

XXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora DANIELA YURI GARCIA HARANAKA TOYOTA, RF 6303, lotada no Núcleo de Contratos, de 10/04 a 20/04/2023 (11 dias) para 10/07 a 20/07/2023 (11 dias), exercício 2022;

XXX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora MARCIA LIAO MING HUI, RF 5221, lotada na Secretaria Administrativa, de 28/11 a 07/12/2023 (10 dias) para 15/04 a 24/04/2024 (10 dias), exercício 2022;

XXXI – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora SIMONE ANA DE SA, RF 3067, lotada na Secretaria Administrativa, de 10/04 a 20/04/2023 (11 dias) e 03/11 a 17/11/2023 (15 dias) para 10/04 a 28/04/2023 (19 dias) e 31/08 a 06/09/2023 (07 dias), exercício 2023;

XXXII – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MAGNOLIA MITSUE ARAE, RF 3977, lotada na Secretaria Administrativa, de 28/08 a 06/09/2023 (10 dias) e 28/11 a 07/12/2023 (10 dias) para 05/07 a 14/07/2023 (10 dias) e 02/10 a 11/10/2023 (10 dias), exercício 2023;

XXXIII – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a fruição de 01 dia de gozo de interrupção de férias da servidora ALICE HARUMI AOKI MORITA, RF 5496, lotada no Núcleo Orçamentário, de 27/03/2023 para 29/03/2023, exercício 2022;

XXXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora PAULA GISLAINE BARCELOS, RF 5622, lotada na Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos, de 10/04 a 20/04/2023 (11 dias) para 12/06 a 22/06/2023 (11 dias), exercício 2023;

XXXV – ALTERAR as férias da servidora RENATA RODRIGUES MARTINS, RF 5876, lotada na Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação 11/09 a 10/10/2023 (30 dias) para 17/07 a 10/08/2023 (25 dias) e 11/12 a 15/12/2023 (05 dias), exercício 2023;

XXXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor ROGERIO FERNANDES AMARAL, RF 4292, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 10/04 a 20/04/2023 (11 dias), 10/07 a 18/07/2023 (09 dias) e 02/10 a 11/10/2023 (10 dias) para 10/07 a 21/07/2023 (12 dias), 02/10 a 11/10/2023 (10 dias) e 07/11 a 14/11/2023 (08 dias), exercício 2023;

XXXVII – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor LUCAS D ALESSANDRO PAZIN, RF 8598, lotado no Núcleo de Fiscalização de Contratos, de 10/07 a 27/07/2023 (18 dias) para 03/05 a 12/05/2023 (10 dias) e 10/07 a 17/07/2023 (08 dias), exercício 2022;

XXXVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA, RF 3864, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 15/05 a 23/05/2023 (09 dias) e 11/09 a 30/09/2023 (20 dias) para 14/04 a 18/04/2023 (05 dias) e 14/08 a 06/09/2023 (24 dias), exercício 2023;



XXXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor JOAO PETRI, RF 6293, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 07/06 a 16/06/2023 (10 dias) para 12/06 a 21/06/2023 (10 dias), exercício 2023;

XL– ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA, RF 5593, lotado no Núcleo de Apoio à Tecnologia e Informação, de 10/04 a 19/04/2023 (10 dias) para 14/08 a 23/08/2023 (10 dias), exercício 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/04/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9159094/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0033435-66.2018.4.03.8001

Documento nº 9159094

Considerando a Informação SUBE 9159092, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente LUIZA SENA DE OLIVEIRA no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) EDUARDO SENA FARIAS, RF 6644, a partir de outubro/2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 12/04/2023, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9676130/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF/SURF**

Processo SEI nº 0005391-61.2023.4.03.8001

Documento nº 9676130

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional 9676123, bem como da Manifestação UGEP 9676127 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e ao NUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 13/04/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9676656/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF/SURF**

Processo SEI nº 0005410-67.2023.4.03.8001

Documento nº 9676656

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional 9676647, bem como da Manifestação UGEP 9676652 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e ao NUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 13/04/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 9683181/2023**

Considerando a Informação SUFN (9683176), do Núcleo de Administração Funcional, a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (9683178), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a HEITOR CALVO PAIVA, filho do servidor inativo HEITOR PAIVA NETO - RF 6070, no valor dos vencimentos do servidor, referente ao mês de abril de 2023 (9682308), nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso III, da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAF e NUOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/04/2023, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 9667720/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0005328-75.2019.4.03.8001

Documento nº 9667720

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9647149, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIS CESAR THADEI DONATO - RF 4987, para o período de 29/03/2023 a 31/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 9673431/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0056644-35.2016.4.03.8001

Documento nº 9673431

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9647464, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KATIUSCIA AMANTES DE SOUZA - RF 5891, para o período de 25/03/2023 a 27/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 9673464/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0009889-50.2016.4.03.8001

Documento nº 9673464

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9649762, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA DE ABREU TUCUNDUVA - RF 3157, para o período de 28/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9673485/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0058977-57.2016.4.03.8001

Documento nº 9673485

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9663167, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor YELBIN MOROTE GARCIA - RF 8174, para o período de 23/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9673502/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013585-94.2016.4.03.8001

Documento nº 9673502

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9659207, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUCIANE GOMES PAIXAO - RF 3785, para o período de 27/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9673509/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013585-94.2016.4.03.8001

Documento nº 9673509

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9659214, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUCIANE GOMES PAIXAO - RF 3785, para o período de 30/03/2023 a 01/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9673525/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0012779-59.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9660232, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora WALKIRIA ROSADO ARAUJO DE NUNCIO - RF 7860, para o período de 27/03/2023 a 28/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9673546/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0007657-65.2016.4.03.8001

Documento nº 9673546

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9664712, CONCEDO pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CATIA DOS SANTOS MACHADO - RF 6288, para o período de 15/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Outrosim, considerado os termos do documento SEI nº 9664700, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família referente ao período de 30/03/2023.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9673572/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0051614-19.2016.4.03.8001

Documento nº 9673572

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9665148, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MERCIA SIMOES - RF 7575, para o período de 31/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9673587/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0012056-40.2016.4.03.8001

Documento nº 9673587

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9647409, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALLINSON VINICIUS PRANDO - RF 7211, para o período de 28/03/2023 a 31/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9673604/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0009333-09.2020.4.03.8001

Documento nº 9673604

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9663342, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RITA APARECIDA DE OLIVEIRA - RF 3955, para o período de 31/03/2023 a 12/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9673618/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0009214-87.2016.4.03.8001

Documento nº 9673618

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9663485, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA SEVERA PINHEIRO - RF 4062, para o período de 30/03/2023 a 05/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9673623/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0058847-67.2016.4.03.8001

Documento nº 9673623

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9663239, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor AILTON SOARES DA SILVA - RF 6703, para o período de 26/03/2023 a 28/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Outrossim, considerando os termos do documento SEI nº 9663237, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 29/03/2023 a 30/03/2023.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9673673/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008768-84.2016.4.03.8001

Documento nº 9673673

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9664469, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KARINA RODRIGUES INACIO BENASSI - RF 6299, para o período de 30/03/2023 a 31/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9673716/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008768-84.2016.4.03.8001

Documento nº 9673716

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9664869, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KARINA RODRIGUES INACIO BENASSI - RF 6299, para o período de 04/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9673764/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013391-84.2022.4.03.8001

Documento nº 9673764

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9657971, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MEIRE GUIMARAES CARLOS - RF 6940, para o período de **31/03/2023**, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Outrossim, considerando os termos dos documentos SEI nº 9657969 e nº 9663149, HOMOLOGO o pedido de desistência de Licença para Tratamento de Saúde, formulado no documento SEI nº 9642305, que abrange os períodos de **21/03/2023 a 30/03/2023** e **01/04/2023 a 04/04/2023**.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAUF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9673786/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008431-95.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9665212, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DOROTHEARICKEN - RF 2359, para o período de 03/04/2023 a 04/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9673789/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0022558-28.2022.4.03.8001

Documento nº 9673789

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9664416, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA DE OLIVEIRAALVES - RF 8754, para o período de 31/03/2023 a 04/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9673797/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0062283-34.2016.4.03.8001

Documento nº 9673797

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9666899, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA CANTON - RF 7938, para o período de 03/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9673801/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0011015-28.2022.4.03.8001

Documento nº 9673801

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9666543, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GYLLEADH DE OLIVEIRAANDRES - RF 8659, para o período de 29/03/2023 a 31/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9677322/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0059625-37.2016.4.03.8001

Documento nº 9677322

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Tendo em vista o Documento SEI nº 9674124, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 10/04/2023 a 11/04/2023, formulado pela servidora ERIKA BIROLI - RF 6116.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9677432/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0038551-53.2018.4.03.8001

Documento nº 9677432

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Tendo em vista o Documento SEI nº 9663260, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 06/03/2023 a 10/03/2023, formulado pelo servidor MARCELO ACCURSIO - RF 6742.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9677522/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0003807-32.2018.4.03.8001

Documento nº 9677522

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9656421, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ANTONIA CONSALTER DOS SANTOS SOUZA - RF 6726, para o período de 24/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9677548/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0004244-10.2017.4.03.8001

Documento nº 9677548



DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9670881, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE ALVAREZ GASPARIN RIBEIRO - RF 2915, para o período de 30/03/2023 a 31/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9677569/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0059096-18.2016.4.03.8001

Documento nº 9677569

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9670882, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LANELUCI MORAES SABATER - RF 1046, para o período de 30/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9677595/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0049572-94.2016.4.03.8001

Documento nº 9677595

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9670883, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GISELE APARECIDA BERTANHA - RF 2181, para o período de 30/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9677647/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0015185-53.2016.4.03.8001

Documento nº 9677647

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9670884, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IZILDA BERNARDI - RF 2781, para o período de 01/04/2023 a 03/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9677676/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9670885, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ANTONIETA FERNANDES DE SOUZA - RF 6388, para o período de 03/04/2023 a 05/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9677706/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9670886, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GERALDO RONISMAR RIBEIRO FERREIRA - RF 7715, para o período de 01/04/2023 a 03/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9677731/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9670887, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LORAINÉ DE SOUZA - RF 3676, para o período de 29/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9677771/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9663622, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SORAYA ALONSO SIDOU - RF 8821, para o período de 30/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9677794/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0015569-06.2022.4.03.8001

Documento nº 9677794

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9644385, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE LUNA VALINS - RF 8596, para o período de 27/03/2023 a 29/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9677848/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0019843-13.2022.4.03.8001

Documento nº 9677848

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9671959, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FELIPE YUJI KATAYAMA - RF 7786, para o período de 30/03/2023 a 31/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9677897/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0001732-78.2022.4.03.8001

Documento nº 9677897

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9671960, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WANDERLEI DE MOURA MELO - RF 3818, para o período de 03/04/2023 a 04/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9677965/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0059545-73.2016.4.03.8001

Documento nº 9677965

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9671967, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MAURO SERGIO GARCIA PEREIRA - RF 3589, para o período de 03/04/2023 a 05/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9678001/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0020964-18.2018.4.03.8001

Documento nº 9678001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9671962, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA INES ALVAREZ GUIMARAES - RF 2901, para o período de 04/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9678205/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0050685-49.2017.4.03.8001

Documento nº 9678205

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9671964, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA PAULA GARCIA DE NEGREIROS SAYAO LOBATO CARVALHO LIMA - RF 1310, para o período de 03/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9678216/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0049948-46.2017.4.03.8001

Documento nº 9678216

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9671965, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARISA DE FATIMA BATISTUTTI SILVESTRE - RF 1261, para o período de 25/03/2023 a 02/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9678225/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0004064-91.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9671966, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA - RF 7788, para o período de 03/04/2023 a 05/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9678237/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0058986-19.2016.4.03.8001

Documento nº 9678237

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9671968, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor IGOR RAMOS DA SILVA - RF 7609, para o período de 03/04/2023 a 04/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 13/04/2023, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9159222/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0005934-40.2018.4.03.8001

Documento nº 9159222

Considerando a Informação SUBE 9159221, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente MIGUEL KENZO BACCHO CORREIA HASHIMOTO, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) ANDERSON MASSASHI HASHIMOTO, RF 6933, a partir de outubro/2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 13/04/2023, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9188615/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0019025-61.2022.4.03.8001

Documento nº 9188615

Considerando a Informação SUBE 9188614, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente PEDRO HENRIQUE BORGES SOUSA, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) GEOVANA MILHOLI BORGES, RF 6321, a partir de outubro/2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 13/04/2023, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9170539/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0024303-48.2019.4.03.8001

Documento nº 9170539

Considerando a Informação SUBE 9170393, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente BENÍCIO BOMFIM LEITÃO PERMAGUANI PASSOS, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA, RF 8280, a partir de outubro/2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 13/04/2023, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9177354/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0018728-54.2022.4.03.8001

Documento nº 9177354

Considerando a Informação SUBE 9177353, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente ANTONY RODRIGUES MOROZINI, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZINI, RF 7324, a partir de outubro/2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 13/04/2023, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9179362/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0023205-91.2020.4.03.8001

Documento nº 9179362

Considerando a Informação SUBE 9179359, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente GIOVANA WAKI RICCO, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) MILENA THIEMY SILVEIRA WAKI, RF 8112, a partir de outubro/2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 13/04/2023, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9293462/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0000407-68.2022.4.03.8001

Documento nº 9293462

Considerando a Informação SUBE 9293458, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente ESTELA FIGUEIREDO CINTRA, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO, RF 7725, a partir de outubro/2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 13/04/2023, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA CÍVEL

**PORTARIA SP-CI-04V N° 75, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

**A DOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 4.ª VARA FEDERAL CÍVEL, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias aprovado pela Portaria CJF-3R n. 552, de 19 de dezembro de 2022,

**FAZ SABER** que foi designado o próximo dia 15 de maio de 2023, às 13h00min, para abertura dos trabalhos de inspeção, a ser realizada na Secretaria da 4.ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo, que se estenderão até o dia 19 de maio de 2023, inclusive, podendo ser prorrogado por igual período, em hipóteses excepcionais e a critério da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, mediante solicitação fundamentada do Juiz, de acordo com o disposto na Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1966, c/c as disposições acerca do tema previstas no PROVIMENTO N. 1/2020 - CORE, de 21 de Janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região. Os trabalhos inspecionais começarão com audiência de instalação, que terá lugar na sede deste Juízo, na Av. Paulista n. 1682 – 12.º andar, às 13h00. Todos os funcionários e pessoas interessadas deverão comparecer à audiência de instalação, bem como representantes do Ministério Público Federal, da Classe dos Advogados, Procuradorias da União Federal e Autarquias, a Chefia do Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal e Defensoria Pública da União, que forem designados para tanto, servindo como Secretário ou Diretor da Secretaria.

**FAZ SABER**, outrossim, que durante a inspeção a distribuição não será interrompida, ficando, contudo, suspensos todos os prazos, bem como não haverá expediente às partes, nem serão realizadas audiências, salvo para apresentação de recursos, reclamações, ou para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção. Durante a realização da Inspeção não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta Secretaria.

São Paulo, data lançada eletronicamente

**ANA LÚCIA PETRI BETTO  
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juiz Federal Substituto**, em 13/04/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA CRIMINAL

**PORTARIA SP-CR-01V N° 140, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

**1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS**

**A DOUTORA ANDRÉIA MORUZZI**, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da Titularidade plena da Primeira Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo/SP – Primeira Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei n. 5.010 de 30 de maio de 1966 e artigos 102 a 117 do Provimento nº 1/2020 Corregedoria Regional de Primeiro Grau da 3ª Região,

**RESOLVE:**

- Designar o dia 08 de maio de 2023, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais – 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 12 de maio de 2023, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.
- A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite;
- Durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:
  1. não se interromperá a distribuição;
  2. não se realizarão audiências, salvo para evitar perecimento de direito ou assegurar liberdade de locomoção;
  3. não haverá expediente destinado às partes, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese de evitar perecimento de direito ou assegurar liberdade de locomoção;
  4. o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção;
  5. não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.
- O expediente externo será suspenso durante esse período, salvo para evitar perecimento de direito ou assegurar liberdade de locomoção.
- Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e emandamento;
- Determinar que sejam recolhidos todos os processos físicos em carga com Advogados das partes, Defensoria Pública da União, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Autoridades Policiais, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.
- Comunique-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Egrégio T.R.F. da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Coordenadora deste Fórum.
- Comunique-se ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de São Paulo notificando-os da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.
- Afixe-se a portaria no local de costume.

*Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 12/04/2023, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-07VNº 69, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 7ª CRIMINAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias das servidoras

**CAROLINALIESSI - RF 8387, técnica judiciária**, ficando:

DE:

03/04/2023 a 02/05/2023

PARA:

27/03/2023 a 04/04/2023

28/08/2023 a 06/09/2023

21/11/2023 a 01/12/2023

**RENATA VILAR LOZANO - RF 8290, técnica judiciária**, da 1ª e 2ª parcelas, ficando:

DE:



27/03/2023 a 31/03/2023

PARA:

12/06/2023 a 21/06/2023

DE:

12/06/2023 a 21/06/2023

PARA

14/08/2023 a 18/08/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Carneiro, Juiz Federal Substituto**, em 13/04/2023, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-CR-07VNº 70, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DESTA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

O JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO que a servidora LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA, RF 4522, Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-3), se ausentou conforme tabela abaixo:**

Motivo da ausência	Período da ausência	Dias	Servidor substituto
Compensação	03/04/2023 a 04/03/2023	02	Marcelo Silvestre Salvino, RF 5713
Férias	10/04/2023 a 12/04/2023	03	Marcelo Silvestre Salvino, RF 5713

**CONSIDERANDO que o servidor JOEL MARTINS CUSTÓDIO, RF 6618, Técnico Judiciário, Supervisor de Processamentos Inquéritos Policiais (FC-5), se ausentou conforme tabela abaixo:**

Motivo da ausência	Período da ausência	Dias	Servidor substituto
Férias	10/04/2023 a 14/04/2023	05	Flávio Cunha Marangon - RF 3638

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Carneiro, Juiz Federal Substituto**, em 13/04/2023, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

PORTARIAARAC-SUMANº 130, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de abril de 2023, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
03	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
04	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
10	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
11	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
12	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
13	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
14	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
17	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
18	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
19	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
20	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
24	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
25	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
26	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
27	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
28	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal, em 13/04/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAARAC-SUMANº 131, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana e feriados do mês de abril de 2023, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
01 e 02	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
05	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
06	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
07	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
08 e 09	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
15 e 16	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
21	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
22 e 23	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
29 e 30	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 13/04/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA**

**PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 113, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**A JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**RESOLVE:**

**1) DESIGNAR** a servidora **MICHELLE APARECIDA MISSON, RF 8719**, para substituir a servidora **CÂNDIDA ALVES FILGUEIRA, RF 6210**, Oficial de Gabinete (FC-05) do Juizado Especial Federal de Araraquara, no período de 10 a 19/04/2023, em razão das férias regulamentares.

**2) DESIGNAR** o servidor **ALEXANDRE TOKUJI TOKUNAGA, RF 4947**, para substituir o servidor **CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI, RF 6374**, Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05) do Juizado Especial Federal de Araraquara, na data de 10/04/2023, em razão das férias regulamentares.

**3) DESIGNAR** a servidora **LUCIANA ANDREIA GONCALVES ZANOELLO, RF 7340**, para substituir o servidor **CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI, RF 6374**, Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05) do Juizado Especial Federal de Araraquara, no período de 11/04/2023 a 28/04/2023, em razão das férias regulamentares.

**4) DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 14/04/2023, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS**  
**1ª VARA DE ASSIS**

**EDITAL Nº 1/2023 - ASSI-01V**

**O DR. BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 102 a 117 e 2º e 3º do Anexo I do Provimento CORE nº 1/2020,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PROMOVER** durante o período de **08 a 12 de maio de 2023** a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dos serviços da Secretaria e do Juizado Especial Federal Adjunto da 1ª Vara Federal em Assis/SP, por cinco dias úteis, salvo necessidade de prorrogação em casos excepcionais devidamente justificados, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ou por solicitação justificada do magistrado responsável, deferida pela Corregedora Regional.

**Parágrafo único** - Os trabalhos iniciar-se-ão às 14 horas do dia 08 de maio de 2023, lavrando-se Ata de Abertura que será assinada por meio digital pelos Magistrados e Servidores, com a possibilidade de o Juiz Federal Titular deliberar previamente, se for o caso, pela realização de audiência de instalação de modo virtual, com a utilização do aplicativo Microsoft Teams, disponibilizado a todos os usuários da Justiça Federal da 3ª Região.

**Artigo 2º** - Ao término dos trabalhos de inspeção geral ordinária, deverá ser lavrada Ata de Encerramento, com a observância das providências de praxe - artigos 115 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, com o encaminhamento do relatório circunstanciado à Corregedoria Regional.

**Artigo 3º** - A Inspeção será realizada nos livros, pastas e Registros eletrônicos da Secretaria, bem como nos processos em trâmite, na forma estabelecida pelo Provimento CORE nº 1/2020 e orientações da Instrução Normativa CORE nº 3 de 23 de fevereiro de 2023.

**Artigo 4º - FAZ SABER** aos interessados que no período da Inspeção:

**I** - não se interromperá a distribuição;

**II** - não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

**III** - ficarão suspensos os prazos processuais nos processos físicos, cujo curso seguirá normalmente ao término da Inspeção;

**IV** - o atendimento aos interessados, para o envio de quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Secretaria da Vara e do Juizado Especial Federal Adjunto, poderá ser realizado de forma presencial, ou mediante encaminhamento pelo interessado de mensagem ao endereço eletrônico da unidade judiciária (ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br);

**V** - a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

**VI** - não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

**Artigo 5º - DETERMINAR:**

**I** - a expedição de ofícios, por meio eletrônico, **instruídos com cópia deste ato** à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**II** - a **comunicação**, por mensagem eletrônica instruída com cópia desta Portaria, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Assis/SP, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal), à Caixa Econômica Federal e aos Conselhos Profissionais, **cientificando-os** da realização da Inspeção e de que, querendo, poderão acompanhar ou indicar representantes para acompanhar os trabalhos (de forma não presencial).

**Artigo 6º** - Fica dispensada a expedição de edital, nos termos do artigo 105 do Provimento nº 1/2020 - CORE.

**Artigo 7º** - Afixe-se cópia desta Portaria nos locais de costume e de ampla visibilidade para conhecimento de todos os interessados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**  
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal**, em 13/04/2023, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA AASSI-01VNº 178, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

Estabelece período de Inspeção Geral Ordinária da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis.

**O DR. BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 102 a 117 e art. 2º e 3º do Anexo I do Provimento CORE nº 1/2020,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PROMOVER** durante o período de **08 a 12 de maio de 2023** a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dos serviços da Secretaria e do Juizado Especial Federal Adjunto da 1ª Vara Federal em Assis/SP, por cinco dias úteis, salvo necessidade de prorrogação em casos excepcionais devidamente justificados, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ou por solicitação justificada do magistrado responsável, deferida pela Corregedora Regional.

**Parágrafo único** - Os trabalhos iniciar-se-ão às 14 horas do dia 08 de maio de 2023, lavrando-se Ata de Abertura que será assinada por meio digital pelos Magistrados e Servidores, com a possibilidade de o Juiz Federal Titular deliberar previamente, se for o caso, pela realização de audiência de instalação de modo virtual, com a utilização do aplicativo Microsoft Teams, disponibilizado a todos os usuários da Justiça Federal da 3ª Região.

**Artigo 2º** - Ao término dos trabalhos de inspeção geral ordinária, deverá ser lavrada Ata de Encerramento, com a observância das providências de praxe - artigos 115 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, com o encaminhamento do relatório circunstanciado à Corregedoria Regional.

**Artigo 3º** - A Inspeção será realizada nos livros, pastas e Registros eletrônicos da Secretaria, bem como nos processos em trâmite, na forma estabelecida pelo Provimento CORE nº 1/2020 e orientações da Instrução Normativa CORE nº 3 de 23 de fevereiro de 2023.

**Artigo 4º - FAZ SABER** aos interessados que no período da Inspeção:

**I** - não se interromperá a distribuição;

**II** - não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

**III** - ficarão suspensos os prazos processuais nos processos físicos, cujo curso seguirá normalmente ao término da Inspeção;

**IV** - o atendimento aos interessados, para o envio de quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Secretaria da Vara e do Juizado Especial Federal Adjunto, poderá ser realizado de forma presencial, ou mediante encaminhamento pelo interessado de mensagem ao endereço eletrônico da unidade judiciária (ASSIS-SE01-VARA01@trf3.jus.br);

**V** - a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

**VI** - não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

**Artigo 5º - DETERMINAR:**

**I** - a **expedição de ofícios**, por meio eletrônico, **instruídos com cópia deste ato** à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**II** - a **comunicação**, por mensagem eletrônica instruída com cópia desta Portaria, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Assis/SP, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal), à Caixa Econômica Federal e aos Conselhos Profissionais, **cientificando-os** da realização da Inspeção e de que, querendo, poderão acompanhar ou indicar representantes para acompanhar os trabalhos (de forma não presencial).

**Artigo 6º** - Fica dispensada a expedição de edital, nos termos do artigo 105 do Provimento nº 1/2020 - CORE.

**Artigo 7º** - Afixe-se cópia desta Portaria nos locais de costume e de ampla visibilidade para conhecimento de todos os interessados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal**, em 13/04/2023, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**

**Juiz Federal**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU**

**PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 135, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE**

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão nos dias especificados:

15/04: Priscila Cabello Bardeli Quirino, RF 7010;

16/04: Jessé da Costa Correa, RF 5960;

21/04: Eliset Rosolen Bighetti, RF 6868.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 14/04/2023, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 136, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA**, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR o servidor JOÃO PAPIN NETO, RF 7210, para substituir o servidor GUSTAVO FERNANDO PESCUMA, RF 5438, Oficial de Gabinete (FC-5), de 23 a 31/03/2023, em razão de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 14/04/2023, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**

**1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU**

**PORTARIA BOTU-JEF-01VG Nº 65, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

Designa período de inspeção no Juizado Especial Federal de Botucatu referente ao ano de 2023

**O JUIZ FEDERAL RONALD GUIDO JUNIOR**, Presidente do Juizado Especial Federal Cível em Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal – 3ª Região e artigos 102 a 117, do Provimento CORE nº 01/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 552, de 19 de dezembro de 2022, da lavra da Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o dia 08 de maio de 2023, às 12:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Botucatu/SP, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 12 de maio de 2023, por 05 (cinco) dias úteis, podendo, se necessário, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**II – DETERMINAR** que a inspeção seja procedida, se possível, em todos os Livros, Pastas e Registros da Secretaria e do Gabinete do Juizado Especial Federal de Botucatu;

**III – DETERMINAR** que durante o período de inspeção, em atenção aos princípios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, que regem os procedimentos nos Juizados Especiais Federais, os serviços neste Fórum transcorram normalmente, inclusive com realização de perícias, protocolo e distribuição, dentre outros;

**IV – DETERMINAR** que, durante o período de inspeção, não sejam concedidas férias aos servidores lotados neste Juizado, sendo vedada qualquer tipo de compensação neste período;

**V – DETERMINAR** que o Diretor de Secretaria deste Juizado solicite auxílio do Diretor do Núcleo de Apoio Regional a respeito da regularidade do patrimônio deste Juizado;

**VI – DETERMINAR** que a Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição apresente ao Diretor de Secretaria certidão em que conste o número total de processos distribuídos no ano de 2022;

**VII – DETERMINAR** que a Oficial de Gabinete apresente ao Diretor de Secretaria quantitativo dos processos que se encontram conclusos para julgamento e decisão de antecipação de tutela ou liminar/cautelar, além de eventuais apontamentos, observações e sugestões;

**VIII – OFICIE-SE** à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região; à Excelentíssima Senhora Desembargadora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

**IX - OFICIE-SE** ao Ministério Público Federal; à Advocacia Geral da União; à Procuradoria da Fazenda Nacional; à Procuradoria Federal Especializada-INSS; à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Botucatu e Caixa Econômica Federal, cientificando-se da realização da Inspeção Geral Ordinária neste Juizado Especial Federal, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos de inspeção. Registro que não será necessário o envio de ofício à Defensoria Pública da União, uma vez que não possui sede nesta subseção;

**X - DETERMINAR** que a presente Portaria seja afixada em local de ampla visibilidade no Juizado Especial Federal de Botucatu, nos termos do art. 105 do Provimento Core 01/2020;

**XI - DETERMINAR** que, para fins de registro, a abertura e encerramento do procedimento de Inspeção Geral Ordinária do Juizado Especial Federal de Botucatu sejam realizados virtualmente, com utilização da plataforma TEAMS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 13/04/2023, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

### **1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA**

**PORTARIA BRAG-01VNº 97, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO os termos da solicitação SUFF (9666517);**

**RESOLVE:**

**I – RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria nº 94/23 (9657629), para constar conforme segue:**

Onde se lê:

**“I - ARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS JUNIOR, RF 5605**

*(...)” De: 10/04/2023 a 20/04/2023 (11 dias)*

*Para:*

*04/07/2023 a 14/07/2023 (11 dias)”.*

**LEIA-SE:**

De: 10/04/2023 a 20/04/2023 (11 dias - 1ª parcela)

**Para:**

**11/07/2023 a 21/07/2023 (11 dias - 1ª parcela) e;**

De: 17/07/2023 a 21/07/2023 (5 dias - 2ª parcela)

**Para**

**06/11/2023 a 10/11/2023 (5 dias – 2ª parcela)**

Mantidos os demais termos da Portaria 94/2023.

Encaminhem-se ao Setor competente para que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 13/04/2023, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**



## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

### PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 160, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos Art. ° 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Credenciar a médica - especialidade medicina legal e medicina do trabalho, abaixo relacionada, para atuar na qualidade de perita em processos deste Juizado.

**Parágrafo Único.** A atuação da profissional abaixo indicada está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal de Campinas.

NOME	CRM/SP nº	CPF
ANA LAURA DE CARVALHO SATTI	198.618	385.792.898-07

**Art. 2º** - Caberá à perita a apresentação do laudo médico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

**Art. 3º** - Os laudos não apresentados em 30 (trinta) dias após a data designada para a realização da perícia não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

**Art. 4º** - A perita poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Campinas ou do impedimento superveniente.

**Art. 5º** - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do perito e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria ao Excelentíssima Desembargadora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 12/04/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

## COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

### PORTARIA CATA-NUAR Nº 198, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 54/2012, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** a prévia concordância entre os Diretores e Juizes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

## **RESOLVE:**

**ESTABELECE** a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR E PLANTONISTA e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL DOS SERVIDORES da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
17/04 a 20/04/2023	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Juiz Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Juiz Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

<b>Período</b>	<b>Servidor(a)</b>
14/04 a 19/04/2023	Carla Gripe Martins

IV – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Oficiais de Justiça:

<b>Período</b>	<b>Servidor(a)</b>
14/04 a 20/04/2023	Sabrina de Oliveira e Dias

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O. A. B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 13/04/2023, às 13:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 61422096231078622515465152028890541070

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **PORTARIA CATA-NUAR Nº 199, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

O **DOCTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria CATA-NUAR nº 196, de 30/03/2023 (9650619), que estabeleceu a escala semanal do Plantão Judiciário da Subseção Judiciária de Catanduva;

**RESOLVE:**

RETIFICAR parcialmente a Portaria CATA-NUAR nº 196, de 30/03/2023 (9650619), para fazer constar conforme segue:

**DE:**

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
04/04 a 09/04/2023	Caio Machado Martins
10/04 a 12/04/2023	Danilo Antonio Manhani

**PARA:**

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
04/04 a 05/04/2023	Caio Machado Martins
06/04 a 12/04/2023	Danilo Antonio Manhani

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 13/04/2023, às 13:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 61422096231078622515465152028890541070

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-NUAR Nº 217, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria nº 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **9585222/2023**;

RESOLVE:

**ESTABELECE**r a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
20/04/2023 a 27/04/2023 - Tiradentes	1ª Vara de São Carlos	Alexandre Carneiro Lima

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar precimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 20 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 13/04/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-NUAR Nº 228, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
TIAGO BOLOGNADIAS	20 a 28/04/2023	3ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV - O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 20/03/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA DE GUARULHOS

### PORTARIA GUAR-05VNº 86, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Juiz Federal da 5ª Vara Federal da 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, em Guarulhos (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Portaria 552/2022 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3/2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, no ano de 2023.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 8 de maio de 2023 a 12 de maio de 2023 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 5ª Vara Federal de Guarulhos, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14h00min do dia 8 de maio de 2023.

III - A inspeção será realizada juntamente com a Juíza Federal Substituta, oportunidade em que serão examinados todos os feitos criminais com réu preso, as ações penais, os mandados de segurança e *habeas corpus*, as ações possessórias, as ações cautelares, as ações civis públicas, as ações civis de improbidade administrativa, as ações civis coletivas, os processos em que figure como parte pessoa indígena, as ações referentes a sequestro internacional de crianças, os alvarás judiciais, e outros procedimentos de jurisdição não contenciosa, bem como, os feitos abrangidos nas metas do Conselho Nacional de Justiça pertinentes a este Juízo e aqueles que estiverem sem movimentação há mais de 100 (cem) dias anteriores à inspeção.

IV - Os demais feitos serão verificados por amostragem.

V - Durante o período de inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- b) não serão concedidas férias aos servidores;
- c) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- d) a critério do magistrado responsável, poderão ser mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção;
- e) deverão ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, consoante art. 106 do Prov. 01/2020-CORE,

VI- Determinar a expedição de ofício, preferencialmente por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Guarulhos, e ao Gerente Jurídico Regional da Caixa Econômica Federal, para notificá-los da Inspeção, bem como, para informá-los de que qualquer reclamação, sugestão ou consideração, poderá ser realizada presencialmente, através do "Balcão Virtual" ou ainda, mediante o encaminhamento de e-mail, no endereço eletrônico [guarul-se05-vara05@trf3.jus.br](mailto:guarul-se05-vara05@trf3.jus.br); durante os trabalhos inspecionais, a fim de que a Secretaria possa consignar em ata.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal**, em 13/04/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

### PORTARIA GUAR-JEF-SEJF Nº 29, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O **MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** como substituto da servidora **ALINE SOCHAN MAGNONI**, Diretora de Secretaria, RF 3158, o servidor **FERNANDO HIROYUKI HOSAKA, RF 8514**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 13/04/2023, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### 2ª VARA DE JUNDIAÍ

### PORTARIA JUND-02V Nº 76, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA**, Juiz Federal, da 2ª Vara Federal de Jundiaí, 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, incisos II, III, IV e VIII; artigo 41, incisos I a XVII; e artigo 55, todos da Lei 5.010/66;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria CJF3R nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal para o **período de 15 a 19 de maio de 2023**;

**RESOLVE**:

**I** – Divulgar a quaisquer interessados que a audiência de abertura do ato será realizada no dia 15 de maio de 2022, às 14h, na sede deste Juízo Federal;

**II** - Estabelecer que os autos dos processos físicos não poderão ser retirados da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos (08 de maio de 2023), com exceção dos casos previstos na Resolução CJF nº 63/2009;

**III** - Determinar que seja providenciada a cobrança daqueles processos que se encontram em carga, com prazo de 24 horas para devolução, após o que será expedido mandado de busca e apreensão, sem prejuízo das sanções previstas em lei processuais;

**IV** - Informar que a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos (08 de maio de 2023) e durante o período de realização da inspeção geral ordinária, estarão suspensos os prazos processuais com relação aos feitos físicos, resguardado o direito à restituição do prazo, nos termos do artigo 2º, §§ 1º a 5º, do Anexo I do Provimento CORE 01/2020;

**V** - Informar que não haverá interrupção ou suspensão de prazos com relação aos processos que tramitam por meios eletrônicos (PJE e SEEU), nos termos do artigo 106, § 1º, I, do Provimento CORE 01/2020;

**VI** - Ressaltar que durante o período de realização da inspeção geral ordinária não haverá atendimento às partes e procuradores, salvo em caso de perecimento de direito e para assegurar a liberdade de locomoção;

**VII** – Destacar que não se realizarão audiências, salvo nas hipóteses do item V, ou em caso de necessidade de realização de audiência de custódia, para cumprimento do disposto na Resolução nº 213/2015-CNJ;

**VIII** - Anotar que serão recebidas, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada à Rua Eduardo Tomanik, 320, Chácara Urbana, Jundiaí/SP, quaisquer reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado que diga respeito à unidade judiciária 2ª Vara Federal de Jundiaí;

**IX** - Determinar a ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à OAB – Seccional de Jundiaí, às Procuradorias atuantes neste Juízo, à Delegacia de Polícia Federal em Campinas, à Defensoria Pública da União em Campinas, à Caixa Econômica Federal e aos Conselhos Regionais, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;

**X** - Determinar que cópia desta seja afixada em local de ampla visibilidade deste fórum federal.

Jundiaí, 13 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 13/04/2023, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 13ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA SP-CI-13VNº 82, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor MARCELO GUERRA MARTINS, Juiz Federal da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE

I - Designar o período de **15 a 19 de maio de 2023** para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 13ª Vara Federal Cível de São Paulo, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14:00 horas do dia 15 de maio de 2023 com encerramento no dia 19 de maio de 2023, às 14:00 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo, Dr. MARCELO GUERRA MARTINS, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, Osana Abigail da Silva.

III - A Inspeção será procedida nos livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direito ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo - [civel-se0d-vara13@trf3.jus.br](mailto:civel-se0d-vara13@trf3.jus.br) - e/ou através do "Balcão Virtual" das 13:00h às 19:00h - <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/> - e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas na Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo e a Defensoria Pública da União, cientificando-se da Inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da 3ª Região e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Marcelo Guerra Martins  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 13/04/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA**

**PORTARIA MARI-SUMANº 135, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

**A Doutora, Ana Claudia Manikowski Annes, MMª. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 373, VIII, "a", do Provimento nº 1/2020 - CORE, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de MAIO de 2023, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Cassiane G. S. Queiroz (feriado)	16	Paulo Murilo Rocha Silva
02	Paulo Murilo Rocha Silva	17	Paulo Murilo Rocha Silva
03	Paulo Murilo Rocha Silva	18	Paulo Murilo Rocha Silva
04	Paulo Murilo Rocha Silva	19	Paulo Murilo Rocha Silva
05	Paulo Murilo Rocha Silva	20	Evandro L. Salcedo (sabado)
06	Daniela C. Laureano (sabado)	21	Evandro L. Salcedo (domingo)
07	Daniela C. Laureano (domingo)	22	Paulo Murilo Rocha Silva
08	Paulo Murilo Rocha Silva	23	Paulo Murilo Rocha Silva
09	Paulo Murilo Rocha Silva	24	Paulo Murilo Rocha Silva
10	Paulo Murilo Rocha Silva	25	Paulo Murilo Rocha Silva
11	Paulo Murilo Rocha Silva	26	Paulo Murilo Rocha Silva
12	Paulo Murilo Rocha Silva	27	Graciana Lourenço (sabado)
13	Denise de A. S. Villa (sabado)	28	Graciana Lourenço (domingo)
14	Denise de A. S. Villa (domingo)	29	Paulo Murilo Rocha Silva
15	Paulo Murilo Rocha Silva	30	Paulo Murilo Rocha Silva
	*****	31	Paulo Murilo Rocha Silva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juiz Federal**, em 13/04/2023, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Ana Claudia Manikowski Annes**  
**Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados**

**1ª VARA DE MARÍLIA**

**PORTARIA MARI-01VNº 103, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

DESIGNA A INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DOS SERVIÇOS DA 1A VARA FEDERAL DE MARÍLIA E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66; o disposto no art. 102 e ss do Provimento CORE 01/2020; os termos da Instrução Normativa CORE 03/2023; e a Portaria CJF3R nº 552/2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE**



Art. 1º Designar o dia **22 de maio de 2023, às 14 horas**, para o início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível de Marília, cujos trabalhos estender-se-ão **até o dia 26 de maio de 2023**, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a)-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, §1º, do Provimento nº 01/2020-CORE.

Art. 2º. Consignar que, no dia e hora designados, todos os servidores deverão ingressar na reunião virtual de abertura dos trabalhos, que será realizada pela plataforma *Microsoft Teams*, considerando que grande parte deles desenvolve suas atividades na modalidade de teletrabalho.

Parágrafo único. Sem prejuízo do acima determinado, os Supervisores de setores que ainda têm autos físicos em tramitação deverão diligenciar a fim de que todo o acervo físico de feitos ativos e sobrestados seja vistoriado e contabilizado durante os trabalhos da Inspeção.

Art. 3º. A inspeção será realizada pelo magistrado titular e pela substituta, salvo impossibilidade, observando os respectivos acervos, cabendo ao primeiro, com auxílio da segunda, a verificação da regularidade das atividades administrativas, procedida nos Livros, Pastas e Registros eletrônicos da Secretaria, bem como nos processos eletrônicos e físicos, e inclusive, por amostragem, nos feitos sobrestados eletrônicos e nos suspensos em Secretaria, e terá por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas e processuais, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, e superação de gargalos de produção.

Art. 4º. Determinar que sejam incluídos em plano de trabalho os processos em que tenham sido verificadas eventuais irregularidades, e que não sejam sanadas durante a realização dos trabalhos de Inspeção, com informação a respeito no respectivo relatório, conforme artigo 114 do Provimento CORE nº 01/2020.

Art. 5º. Facultar aos interessados a apresentação, por e-mail, de eventuais reclamações, sugestões ou considerações, que poderão ser endereçadas ao endereço eletrônico [MARILI-SE01-VARA01@tr3.jus.br](mailto:MARILI-SE01-VARA01@tr3.jus.br).

Art. 6º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados no Juízo, imprescindíveis aos trabalhos durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas aquelas porventura já concedidas.

Art. 7º. Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não se interromperá a distribuição;

II - não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

III - não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais dos autos físicos e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações via Balcão Virtual e e-mail ou às hipóteses previstas no inciso IV que segue;

IV - o juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Art. 8º. Dê-se ciência da presente Portaria à Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal e conselhos profissionais que atuam no juízo e recebem intimações eletrônicas.

Art. 9º. Comunique-se à Presidência do Tribunal Regional Federal, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 13/04/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 16965427995332095680362609051296127128

## 2ª VARA DE MARÍLIA

### PORTARIA MARI-02VNº 142, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as férias do(a) servidor(a) **SILAS VILELA DA COSTA, RF 4012**, Supervisor da Seção de Processamento de Feitos de Execuções Fiscais (FC-5) da 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP, no período de **09 a 18/01/2023**;

**CONSIDERANDO a compensação** autorizada a(ao) referido supervisor, nos dias **19 e 20/01/2023**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **CLAUDINEI MAXIMIANO DIAS, RF 5434**, técnico judiciário, para **substituir o(a) referido(a) Supervisor (FC-5)**, no período de **09 a 20/01/2023**;

**Encaminhe-se** o presente expediente SEI ao Setor de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, competente para as **anotações necessárias**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 13/04/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA MARI-02VNº 143, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as férias da servidora **PATRICIA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO**, RF 4231, **Supervisora do Setor de Processamento dos Feitos do Juizado Especial Federal Adjunto** da 2ª Vara Federal de Marília/SP, no período de 25/01 a 03/02/2023;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **EDUARDO RUBIRA**, RF 5607, técnico(a) judiciário(a), para **substituição da referida Supervisora (FC-5)**, no período de 25/01 a 03/02/2023;

**Encaminhe-se** o presente expediente SEI ao Setor de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, competente para as **anotações necessárias**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 13/04/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA MARI-02VNº 144, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as férias do(a) servidor(a) **ANELISIE VANESSA PREZOTO**, RF nº 4305, técnico(a) judiciário(a), **Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05)** da 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP, no período de 09 a 16/01/2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o(a)s servidor(a) **GLAUCIA PADIAL LANDGRAF SORMANI**, RF 6869 analista(a) judiciário(a), para **substituir o(a) referido(a) Supervisor (FC-5)**, no período de 09 a 16/01/2023,

**Encaminhe-se** o presente expediente SEI ao Setor de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, competente para as **anotações necessárias**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 13/04/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA MARI-02VNº 145, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as férias da servidora **LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ, RF 8635**, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP (CJ-3), no período de **27/02 a 10/03/2023**;

**CONSIDERANDO** a compensação autorizada à referida supervisora, nos dias **23 e 24/02/2023**,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **CLAUDINEI MAXIMIANO DIAS, RF 5434**, para substituição da referida Diretora de Secretaria (CJ-3), nos dias **23 e 24/02/2023**, bem como no período de **27/02 a 10/03/2023**;

**Determinar** o envio do presente expediente SEI ao Setor de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, competente para as **anotações necessárias**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 13/04/2023, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **17ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-17V Nº 89, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

**O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, MM JUIZ TITULAR DA 17ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**CONSIDERANDO** a PORTARIA SP-CI-17V Nº 81, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022,

**CONSIDERANDO, com relação à servidora KELLY CRISTINA FONTES FIGUEIRAS – RF 8217 – ORFICIAL DE GABINETE – FC5**, as férias nos dias 17/03/2023 a 26/03/2023 e 29/03/2023 a 31/03/2023; a licença médica nos dias - 06/06/2022, 13/10/2022, 13/03/2023 e 16/03/2023, bem como as compensações devidamente cadastradas no E-GP de 17/04/2023 a 20/04/2023;

**CONSIDERANDO** a alteração de lotação do servidor ANTONIO FILOGÔNIO VIEIRA NETO, RF 8307, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 2ª Vara Federal de Guarulhos para a 17ª Vara Cível Federal no dia 22/03/2023.

**RESOLVE:**

1) RETIFICAR a PORTARIA SP-CI-17V Nº 88 (item "I"), de 21/03/2023, para onde se lê:

I - ALTERAR o período de férias da servidora PATRICIA KELLY LOURENCO, RF 3810 anteriormente marcado para 08/01/2024 a 06/02/2024, para fazer constar os períodos de 09/01/2023 a 07/02/2023, de 12/06/2023 a 26/06/2023 e de 08/08/2023 a 06/09/2023.

Leia-se:

I - ALTERAR o período de férias da servidora PATRICIA KELLY LOURENCO, RF 3810 anteriormente marcado para 09/01/2023 a 07/02/2023 (exercício 2022), para os períodos de 09/01/2023 a 13/01/2023 (05 dias), 12/06/2023 a 24/06/2023 (13 dias) e 25/09/2023 a 06/10/2023 (12 dias)

2) DESIGNAR a servidora CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA TOZZI, RF 4057, em substituição à servidora KELLY CRISTINA FONTES FIGUEIRAS – RF 8217.

3) DESIGNAR a Função GRG20 - FC 02 - Assistente Operacional ao servidor ANTONIO FILOGÔNIO VIEIRA NETO, RF 8307, a partir do dia 10/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## 11ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-11VNº 70, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, Juíza Federal Titular da 11ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1) Alterar as Portarias 65 e 66/2022, por absoluta necessidade do serviço, para fazer constar, em substituição aos períodos anteriormente indicados:

- 2ª Parcela das férias da servidora JANAÍNA SOARES DE SOUZA AMARAL, RF 6155: período de 19/06 a 10/07/2023;

- 2ª e 3ª Parcelas das férias da servidora FLÁVIA DE ALMEIDA GUSMÃO KALIKOWSKI, RF 5574: períodos de 10 a 21/07/2023 e de 11 a 18/09/2023, respectivamente;

2) Indicar o 1ª parcela de férias da servidora DEBORA CRISTINA DE SANTI MURINO SONZZINI para o período de: 24/07 a 01/08/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 13/04/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA SP-CI-11VNº 71, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

A Doutora REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, Juíza Federal da 11ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento n. 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região, bem como os termos da Portaria n. 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região, e os termos da Instrução Normativa CORE n. 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

I - Designar o período de 08 a 12 de maio de 2023 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA desta 11ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II - Os trabalhos terão início às 12 horas do dia 08 de maio de 2023 com encerramento no dia 12 de maio de 2023, às 17 horas, e serão realizados pela MMª Juíza Federal da 11ª Vara Federal Cível, Doutora Regilena Emy Fukui Bolognesi, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Debora Cristina De Santi Murino Sonzzini;

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE n. 3, de 23 de fevereiro de 2023;

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d";

c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção;

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 11ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo (civel-se0b-vara11@trf3.jus.br) e/ou por meio do "Balcão Virtual", no período das 12h às 19h (<http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual>), e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n. 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser comunicados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União;

VI - Comunique-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Procuradoria Regional da União, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, a Procuradoria Regional Federal, a Procuradoria do Banco Central do Brasil, os Conselhos Profissionais e o responsável jurídico da Caixa Econômica Federal em São Paulo, comunicando-os da Inspeção e da possibilidade de indicarem representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

São Paulo, 13 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 13/04/2023, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **3ª VARA PREVIDENCIARIA**

#### **PORTARIA SP-PR-03VNº 85, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

O Doutor Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal da 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2.020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 8 de maio de 2023 a 12 de maio de 2023 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 8 de maio de 2023, com encerramento no dia 12 de maio de 2023, às 17 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, Dr. Miguel Thomaz Di Pierro Junior, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria Alexandre Maldini Dias.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - [previd-se03-vara03@trf3.jus.br](mailto:previd-se03-vara03@trf3.jus.br) e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 12:00h às 19:00h, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2.023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro;

São Paulo, 12 de abril de 2.023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 13/04/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7ª VARA PREVIDENCIARIA

### PORTARIASP-PR-07VNº 80, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

*Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária da 7ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo.*

O Doutor **BRUNO BARBOSA STAMM**, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo – 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66, e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de **08 a 12 de maio de 2023**, para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão **início a partir das 14 horas, do dia 08 de maio de 2023** e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 7ª Vara Federal Previdenciária, **DR. BRUNO BARBOSA STAMM**. O encerramento dar-se-á no dia **12 de maio de 2023, às 16 horas**, e será realizado pela MMª. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária, **DRA. VANESSA VIEIRA DE MELLO**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) o Juiz Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo ([previd-se07-vara07@trf3.jus.br](mailto:previd-se07-vara07@trf3.jus.br)), e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 12:00h às 19:00h, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI – Comunique-se, preferencialmente por meio eletrônico, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, cientificando-os sobre a Inspeção.

VII – Oficie-se, preferencialmente por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, à Procuradoria Regional da União, à Defensoria Pública da União e à Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, encaminhando cópia da presente Portaria, para ciência da Inspeção, bem como informando que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos, inclusive por via remota, se preferirem, com a utilização do sistema Microsoft Teams, mediante correio eletrônico para o endereço [previd-se07-vara07@trf3.jus.br](mailto:previd-se07-vara07@trf3.jus.br), solicitando o envio do link para acesso.

VIII – Publique-se a presente portaria no Diário Eletrônico e afixe-a no local de costume do Fórum com ampla visibilidade, conforme disposto no artigo 105 do Provimento CORE n. 1/2020.

São Paulo, 13 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 13/04/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **PORTARIA RIBP-NUAR Nº 286, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
20.04 a 28.04.2023	6.ª Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabbag

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribeir-plantao@trf3.jus.br](mailto:ribeir-plantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 22/03/2023, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

#### PORTARIA SP-JEF-DMAS Nº 23, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO a Lei nº. 14.331 de 04 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ e as suas atualizações;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SP-JEF-PRES nº.11, de 07 de novembro de 2019, deste Juizado Especial Federal e suas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar na condição de perita judicial, as profissionais cadastradas e ativas no Programa de Assistência Judiciária Gratuita – AJG da Terceira Região, para atuação em processos deste Juizado.

Parágrafo único: A atuação das peritas abaixo indicadas está condicionada à agenda do Juizado Especial Federal de São Paulo e as nomeações serão feitas nos processos individualmente.

NOME	ÁREA/SPECIALIDADE	CPF	ORGÃO DE CLASSE
Diana Alves da Rocha	Serviço Social	195.835.528-36	CRESS/SP nº. 35.963
Jacqueline Piña Zitti	Serviço Social	359.773.578-93	CRESS/SP nº. 52.304
Kelly Cristina de Oliveira Faria	Serviço Social	222.648.698-44	CRESS/SP nº. 46.042

Art. 2º - O prazo da entrega do laudo pericial é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data agendada no Sistema, salvo situações excepcionais cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz e antes da audiência designada.

Art. 3º - O valor dos honorários periciais por laudo pericial conclusivo apresentado obedecerá aos termos da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014, as portarias de regulamentação do Juizado Especial Federal de São Paulo e as suas atualizações.



Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Desembargadora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 13/04/2023, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### 3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIASJCP-03VNº 105, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** a servidora **JULIANA MARIA FONSECA PEREIRA - RF 5103**, para substituição do servidor **RICARDO MARRANO DE FREITAS – RF 3141**, no exercício da função comissionada de Diretor de Secretaria, no período de **27/03/2023 a 31/03/2023**, em virtude de férias, bem como nos dias **03 e 04/04/2023**, em virtude de compensação decorrente de plantão judiciário realizado.

**II - DESIGNAR** o servidor **GILSON FRANCISCO TORRES - RF 6079**, para substituição do servidor **RICARDO MARRANO DE FREITAS – RF 3141**, no exercício da função comissionada de Diretor de Secretaria, no dia **17/03/2023**, em virtude de compensação decorrente de plantão judiciário realizado.

**III – DESIGNAR** a servidora **DAYANA MACHADO LARANGEIRA – RF 7400**, para substituição da servidora **ELAINE CRISTINA CASTRO DA SILVA – RF 5285**, no exercício da função comissionada de Oficiala de Gabinete, no período de **27/03/2023 a 31/03/2023**, em virtude de férias, bem como nos dias **03 e 04/04/2023**, em virtude de compensação decorrente de plantão judiciário realizado.

**IV – DESIGNAR** a servidora **MARCIA ELIZA DELGADO ALMEIDA - RF 7635**, para substituição da servidora **JULIANA MARIA FONSECA PEREIRA - RF 5103**, no exercício da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC 05), nos dias **17, 20 e 21/03/2023**, em virtude de compensação decorrente de plantão judiciário realizado/trabalho eleitoral.

**V – DESIGNAR** a servidora **MARCIA ELIZA DELGADO ALMEIDA - RF 7635**, para substituição do servidor **RAPHAEL PEREIRA ROSA – RF 7216**, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC 05), no período de **27/03/2023 a 04/04/2023**, em virtude de férias.

**VI – DESIGNAR** o servidor **ANDERSON PLÁCIDO COSTA DE CARVALHO – RF 2307** para substituição do servidor **GILSON FRANCISCO TORRES - RF 6079**, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC 05), nos dias **13/03/2023, 03 e 04/04/2023**, em virtude de compensação decorrente de plantão judiciário realizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 12/04/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 6175226576866105985554545169835182785

#### PORTARIASJCP-03VNº 106, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **MARCIA ELIZA DELGADO ALMEIDA - RF 7635**, cujo gozo se encontrava fixado para o período de 03/07/2023 a 08/07/2023 (1ª parcela) e 08/01/2024 a 19/01/2024 (3ª parcela), ficando sua fruição remarcada para os períodos de **29/05/2023 a 03/06/2023 e 29/01/2024 a 09/02/2024, respectivamente.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### 2ª VARA DE SOROCABA

#### PORTARIASORO-02VNº 92, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor **PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Sorocaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCELO MATTIAZO, RF 2658**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve no gozo de férias no período de 20/03/2023 a 04/04/2023;

**CONSIDERANDO** que a servidora **FRANCINE SOLANGE CAMARGO MENDES, RF 2055**, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), esteve no gozo de férias no período de 06/03/2023 a 04/04/2023;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS, RF 5381**, para substituir o servidor **MARCELO MATTIAZO** no período de **20/03/2023 a 04/04/2023**;

**DESIGNAR** a servidora **LUISE AGRA CAVALCANTE SILVA, RF 7864**, para substituir a servidora **FRANCINE SOLANGE CAMARGO MENDES** no período de **06/03/2023 a 04/04/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Meira Figueiredo, Juiz Federal Substituto**, em 13/04/2023, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

#### PORTARIA TAUB-NUAR Nº 283, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

#### RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 04/04 às 9h de 07/04/23	2ª	Designado pela Subseção de S. J. Campos
Das 12h de 07/04 às 9h de 10/04/23	JEF	Designado pela Subseção de S. J. Campos
Das 12h de 10/04 às 9h de 11/04/23	JEF	Dr Márcio Satalino Mesquita

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 11/04 às 9h de 14/04/23	JEF	Dr Márcio Satalino Mesquita

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 14/04/2023, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA TAUB-NUAR Nº 285, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 14/04 às 9h de 17/04/23	1ª	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 17/04 às 9h de 20/04/23	1ª	Dra Marisa Vasconcelos

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 14/04/2023, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA TAUB-NUAR Nº 286, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 20/04 às 9h de 24/04/23	2ª	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 24/04 às 9h de 28/04/23	2ª	Dra Carla Cristina Fonseca Jório

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 14/04/2023, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA TAUB-NUAR Nº 284, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

**O DOUTOR MARCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro,

**CONSIDERANDO** os afastamentos da servidora **RF 7268 - ADRIANA DO VAL COURI**, Supervisora dos Serviços Judiciais Auxiliares (FC-5);

**RESOLVE:**

Indicar a substituição da servidora **RF 7268 - ADRIANA DO VAL COURI**, Supervisora dos Serviços Judiciais Auxiliares (FC-5), como segue:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO	DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO
RF 7268 - Adriana do Val Couri	FC-5	dia 04/04/23	01	Ausências Usufruídas (eleitoral)	RF 2899 - Bruno Graeflinger
RF 7268 - Adriana do Val Couri	FC-5	de 11/04 a 20/04/2023	10	Férias	RF 2899 - Bruno Graeflinger

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 14/04/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA TAUB-NUAR Nº 282, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01/04 a 30/04/2023	Dr Márcio Satalino Mesquita

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 14/04/2023, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

### 1ª VARA DE TUPÃ

**PORTARIA TUPA-01VNº 169, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR:**

a) a servidora **TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO**, Analista Judiciário, RF 5917, para substituir o servidor **PAULO ROGÉRIO VANEMACHER MARINHO**, Diretor de Secretaria, RF 2133, no período de suas férias de **13/03/2023 a 24/03/2023**;

b) a servidora **NELCIANE MAGRON**, Analista Judiciário, RF 5690, para substituir as servidoras:

b.1) **SIMONE APARECIDA REIS DA COSTA**, Supervisora do Juizado Especial Federal, RF 3979, nos períodos de suas férias de **17/01/2022 a 26/01/2022, 22/08/2022 a 30/08/2022 e 09/01/2023 a 18/01/2023**;

b.2) **GIOVANA GIROTTO**, Supervisora de Processamentos Cíveis e Mandado de Segurança, RF 8353, nos períodos de suas férias de **29/08/2022 a 06/09/2022, 12/12/2022 a 19/12/2022, 22/02/2023 a 03/03/2023 e**

b.3) **TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO**, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais, RF 5917, no período de suas férias de **28/11/2022 a 07/12/2022**.

c) a servidora **CIBELE PIRES DE CAMPOS ARRUDA FALCÃO**, Analista Judiciário, RF 4625, para substituir os servidores:

c.1) **GIOVANA GIROTTO**, Supervisora de Processamentos Cíveis e Mandado de Segurança, RF 8353, no período de sua licença médica de **30/01/2023 a 03/02/2023**;

c.2) **EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA**, Supervisor do Setor Criminal, RF 5592, nos períodos de suas férias de **21/02/2022 a 03/03/2022, 15/08/2022 a 24/08/2022 e 16/01/2023 a 25/01/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 13/04/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**PORTARIASJBV-NUAR Nº 52, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal Diretora da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R, nº 552, de 19 de dezembro de 2022 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região e do Edital Nº 1/2023 - DFORSP/SUGA, de 10 de Janeiro de 2023, para conhecimento de interessados, das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta o procedimento das Inspeções Gerais Ordinárias no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a audiência de **abertura**, para o dia **08 de maio de 2023, às 14h**, dando início aos trabalhos da Inspeção Administrativa de Avaliação no Núcleo de Apoio Administrativo (NUAR), na sede da 27ª Subseção Judiciária de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **12 de maio de 2023**, por 5 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção Administrativa serão adotados os seguintes objetivos e procedimentos:

a) **Permitir a reflexão, debate, planejamento e saneamento interno, estimulando o desenvolvimento de práticas de autoavaliação com a gestão permanente e eficiente de pessoas, projetos e processos de trabalho, metas e resultados nas atividades-meio, objetivando o aperfeiçoamento do ambiente laboral e dos serviços desempenhados.**

b) **A verificação e fiscalização do cadastramento e inventário do patrimônio do NUAR;**

c) **Levantamento de dados relativos à área administrativa entre outras ações, conforme o que dispõe o parágrafo único do artigo 107 do Provimento CORE 01/20;**

d) **Não haverá a suspensão dos prazos e trabalhos regulares do administrativo;**

e) **Não serão concedidas férias aos servidores, lotados no NUAR que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;**

Art. 3º. Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pelo Núcleo de Apoio Regional de São João da Boa Vista, também através do e-mail institucional da NUAR, [sjbvis-nuar@trf3.jus.br](mailto:sjbvis-nuar@trf3.jus.br).

Art. 7º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando da Inspeção.

Art. 8º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria-Geral-Federal Seccional, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção São João da Boa Vista-SP, à Superintendência Jurídica da Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União, à Superintendência da Polícia Federal em Campinas, à Procuradoria Geral do Município e aos Conselhos de classe profissionais (que mantenham endereço eletrônico de correspondência atualizados em suas plataformas/sites), cientificando da Inspeção, os quais poderão nomear representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por esta Unidade Jurisdicional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, **Juíza Federal Diretora**, em 13/04/2023, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### 1ª VARA DE ITAPEVA

#### PORTARIAITPV-01 JEVANº 139, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Designa período para realização de Inspeção Geral Ordinária de 2023 na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto de Itapeva-SP.

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região; e

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

**RESOLVE**

I – **DESIGNAR** o período de 02 de maio de 2023 a 08 de maio de 2023 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto de Itapeva-SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 02 de maio de 2023 com encerramento no dia 08 de maio de 2023, às 17 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto de Itapeva-SP, Dr. EDEVALDO DE MEDEIROS, e pela MMa. Juíza Federal Substituta Dra. MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria Sr. Márcio José Fernandes.

III – A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV – Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) ficam mantidas as audiências já agendadas para o período; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias ou compensações aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto de Itapeva-SP – [itapev-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:itapev-se01-vara01@trf3.jus.br), e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP), no endereço eletrônico <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Itapeva/SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI – Verificada a existência de irregularidades ou atrasos, e não sendo possível o saneamento imediato das pendências, será elaborado plano de trabalho para envio à Corregedoria, nos termos do art. 114 do Provimento CORE nº 1/2020.

VII – Cientifique-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Itapeva/SP e Defensoria Pública da União, acerca da inspeção, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VIII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Desembargadora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

IX – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro;

X – Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Núcleo de Administração Regional para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 13/04/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS**

### **1ª VARA DE LINS**

#### **PORTARIALINS-01VNº 99, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVELE CRIMINAL DE LINS/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de adequar a escala de férias dos servidores, evitando concomitâncias indevidas;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias do servidor NICOLAS COELHO BONILHA, RF 7381, conforme segue:

De:

1ª Parcela: 27/03/2023 a 04/04/2023 (9 dias)

Para:

1ª Parcela: 08/03/2023 a 16/03/2023 (9 dias).

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 27/02/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

### 1ª VARA DE CARAGUATATUBA

#### PORTARIA CARA-01V Nº 118, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor Carlos Alberto Antônio Junior, Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal da 35ª Subseção Judiciária de Caraguatatuba/SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos **102 a 117** do Provimento COGE nº 01/2020, bem como as Portarias CJF3R nº 552, de 19 de dezembro de 2022 e o Edital DFORSP/SUGA nº 001/2023, que deram conhecimento ao calendário das Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de **2023**.

**RESOLVE:**

I – Designar o dia **22 de maio de 2022**, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba – 35ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **26 de maio de 2023**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da e. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II – Os procedimentos dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária observarão os artigos **107 a 117** do Provimento CORE nº 01/2020.

III – Durante a Inspeção atender-se à ao seguinte:

1. não se interromperá a distribuição;
2. não haverá expediente interno destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais dos processos físicos e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “5”;
3. o atendimento do balcão virtual funcionará normalmente, no horário ordinário;
4. não serão interrompidos ou suspensos os prazos processuais dos processos eletrônicos;
5. o juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou que envolvam liberdade de locomoção;
6. não serão concedidas férias aos servidores lotados na vara durante a inspeção, ressalvada a deliberação em sentido contrário por parte do Magistrado Gestor, nos termos do artigo 64 do Provimento CORE nº 01/2020;
7. não serão realizadas audiências, exceto as de custódia.

IV – O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais dos processos físicos, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção, observado o item “5” do inciso III;

V - Permanecem mantidas as perícias médicas internas designadas no período da Inspeção Geral Ordinária.

VI - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total de processos distribuídos e em andamento.



VII – Determinar sejam recolhidos todos dos processos que estejam fora da Secretaria, entre os quais os que estão em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público, até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se a busca e apreensão em caso de não devolução.

VII – Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal e do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo/SP.

VIII – Oficie-se às entidades previstas no artigo 105, § 2º, do Provimento CORE nº 01/2020, cientificando-as da Inspeção, as quais poderão enviar representantes para participar dos trabalhos, seja pelo modo presencial ou virtual.

IX – Fica dispensada a expedição de Edital, em atenção ao disposto no artigo 105, do Provimento CORE nº 01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 13/04/2023, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

#### **PORTARIA LIME-SUMA nº 92, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

*Substituição no período de férias*

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular Corregedor da Central de Mandados de Limeira - 43.ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **RENATO ROCHA SILVA, RF 1218**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados desta Subseção Judiciária, esteve em gozo de férias no período de 20.03.2023 a 04.04.2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, RF 4866**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a substituição do referido servidor (Renato) na Supervisão da Seção de Controle de Mandados no período referido, de 20.03.2023 a 04.04.2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 13/04/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

### **1ª VARA DE AMERICANA**

#### **PORTARIA AMER-01VNº 83, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

O DOUTOR **FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente, bem como a Solicitação 9559895.

**RESOLVE:**

**ALTERAR** as parcelas de férias da servidora SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA, RF 7299, (FC-5) de maneira que passem a constar como sendo de 02/05/2023 a 10/05/2023; de 02/10/2023 a 11/10/2023; de 08/01/2024 a 17/01/2024; e de 22/07/2024 a 31/07/2024 em vez de 10/04/2023 a 18/04/2023 e de 04/09 a 03/10/2023, conforme anotado anteriormente, INDICANDO a servidora SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA, RF 8190 para substituí-la no período e na função;

**ALTERAR** a parcela de férias da servidora HELLEN LAIS DE SA ARAUJO ZALONCINI, RF 8426, de maneira que passe a constar como sendo de 14/06/2023 a 03/07/2023 em vez de 10/04/2023 a 29/04/2023, conforme anotado anteriormente; e

**RETIFICAR** parcialmente a Portaria nº 79/23 (9337465), para tornar sem efeito a designação da servidora MARILINA CASEMIRO SOARES, RF 7246, para substituição no período de 12/12 a 17/12/22, por motivo de duplicidade de informações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 13/04/2023, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

### 1ª VARA DE AVARE

#### PORTARIA AVAR-01VNº 140, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Designa a Inspeção Geral Ordinária

O DOUTOR **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, JUIZ FEDERAL, TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JEF ADJUNTO DE AVARÉ, 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 03, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da 3ª Região.

#### RESOLVE:

**I - Designar o período de 22 a 26 de maio de 2023 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 1ª Vara Federal e JEF Ajunto de Avaré, 32ª Subseção Judiciária de São Paulo**, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**II - Os trabalhos terão início a partir das 14:00 horas do dia 22 de maio de 2023 com encerramento no dia 26 de maio de 2023, às 17:00 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Avaré, 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, Dr. Emerson José do Couto, e pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. Gabriel Herrera, servindo como secretário o Diretor de Secretaria Luiz Henrique Cocurulli.**

**III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.**

**IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d" deste inciso; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônico; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias ou compensações aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.**

**V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de Avaré (avare-se01-vara01@trf3.jus.br) e do Juizado Especial Federal (avare-secretaria-jef@trf3.jus.br), e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00 h às 19:00, (<http://www2.trf3.jus.br/balcão-virtual/>), e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser certificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Avaré, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.**

**VI - Oficiem-se, servindo via desta Portaria como Ofício, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria-Geral Federal, à Advocacia-Geral da União, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria do Estado de São Paulo, à Procuradoria do Município de Avaré e à Coordenadoria Jurídica da Caixa Econômica Federal, cientificando-se também de que poderão indicar representante para acompanhar os trabalhos.**

**VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e**

**VIII - Afixe-se via desta Portaria em local de costume, na sede deste Juízo.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**EMERSON JOSÉ DO COUTO**

**Juiz Federal**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**2ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-02VNº 120, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas/SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 552, de 19/12/2022 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 02 de maio de 2023 a 08 de maio de 2023, para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 2ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14:00h do dia 02 de maio de 2023 com encerramento no dia 08 de maio de 2023, às 16:00h, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas/SP, Dr. **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, servindo como secretário o Diretor de Secretaria **Hugo Alex Falleiros Oliveira**.

III - A inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 2ª Vara Federal de Campinas - [campin-se02-vara02@trf3.jus.br](mailto:campin-se02-vara02@trf3.jus.br) e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, <https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Campinas/SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Campinas/SP e a Defensoria Pública da União, cientificando-se da Inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor(a) Juiz(za) Federal Diretor(a) do Foro.

Campinas, 12 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 13/04/2023, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**2ª VARA DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-02VNº 129, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MMª Juíza Federal Titular da 2ª Vara da 9ª Subseção Judiciária – Piracicaba – SP, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 552/2022 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 6/ 2023 (matérias administrativas), em 09/01/ 2023, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região para o exercício de 2023;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o dia **08 de maio de 2023, às 14 horas**, para início dos trabalhos de **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dos **PROCESSOS ELETRÔNICOS e FÍSICOS** da 2ª Vara Federal de Piracicaba - SP – 9ª Subseção Judiciária, cujas atividades estender-se-ão até o dia **12 de maio de 2023**, por cinco dias úteis, salvo casos excepcionais devidamente justificados, a critério da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, servindo de Secretário o Diretor de Secretaria.

**II** – A inspeção será realizada pela magistrada titular, analisando os processos eletrônicos e físicos, observando os respectivos acervos, com a verificação da regularidade das atividades administrativas, procedida nos Livros, Pastas e Registros eletrônicos da Secretaria, e por amostragem nos feitos sobrestados e suspensos e terá por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas e processuais, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, e superação de gargalos de produção, iniciando-se pelos feitos comandamento mais antigo, classe a classe;

**III** – Considerando a competência jurisdicional da 2ª Vara Federal de Piracicaba, será obrigatória a Inspeção do acervo integral relativo as seguintes ações:

- Processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial
- Habeas Corpus
- Ações civis públicas
- Ações populares
- Mandados de Segurança coletivos e ações relacionadas a interesses metaindividuais
- Processos referentes a obras públicas paralisadas
- Ações de improbidade administrativa
- Ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças
- Processos em que figure como parte pessoa indígena
- Ações de desapropriação
- Processos inclusos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores

**IV** - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- não se interromperá a distribuição;
- não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos.
- Os prazos nos processos físicos ficarão suspensos durante os trabalhos, sendo devolvidos após o término da Inspeção e/ou retorno das atividades presenciais;
- poderão ser mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção;
- a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, bem como para o recebimento de reclamações, sugestões ou considerações;
- não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas aquelas porventura já concedidas;

**V** - Determinar aos Supervisores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número de processos em cada tarefa de seu Setor (inclusive cumprimentos), o planejamento de cada fase processual e o prazo previsto para andamento;

**VI** – Determinar sejam recolhidos todos os processos físicos desarmados e em carga com advogados das partes até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução, salvo deliberação em outro sentido

**VII** - Determinar a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal - PAB da Justiça Federal, requisitando a relação de contas judiciais - operações 005 e 635 - que estejam vinculadas ao juízo da 2ª Vara Federal de Piracicaba.

**VIII** – Determinar seja realizada a conferência/regularização do Patrimônio da unidade;

**IX** – Determinar seja solicitado ao NUAR local o relatório atualizado dos bens em depósito vinculados a unidade;

**X** – Determinar seja emitida listagem de bens apreendidos cadastrados no Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA, sua respectiva análise e regularização se necessário.

**XI** – Determinar que o Supervisor Criminal presente no início dos trabalhos a tabela de **PRESOS PROVISÓRIOS**.

**XII** – Determinar que o Supervisor Criminal presente no início dos trabalhos o controle dos **TERMOS DE FIANÇA** (relação, Termos e extrato atualizado da conta).

**XIII** – Determinar a confecção de tabela de controle dos processos incluídos nas metas 2, 4 e 6 do CNJ, dando-se o andamento necessário e anotando-se a fase atual.

**XIV** – Determinar seja anexado ao processo administrativo de Inspeção as planilhas de processos CONCLUSOS PARA SENTENÇA, CONCLUSOS PARA SENTENÇA ALÉM DO PRAZO, CONCLUSOS PARA DECISÃO, CONCLUSOS PARA DECISÃO ALÉM DO PRAZO.

**XV** - Ordenar a publicação da presente Portaria, com prazo de mínimo de 10 (dez) dias antes do início dos trabalhos, para conhecimento dos interessados, o qual será afixado em local de costume e no sítio da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul na internet, nos termos do artigo 105 do Provimento n. 01/2020-CORE.

**XVI** – Cientifique-se, mediante remessa desta pelo sistema SEI, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**XVII** – Valendo esta Portaria de Ofício, considerando a competência jurisdicional da unidade, comunique-se ao Ministério Público Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Advocacia Geral da União, a Ordem dos Advogados do Brasil 8ª Subseção do Estado de São Paulo, a Procuradoria Regional Federal, a Caixa Econômica Federal – CEF e a Delegacia da Polícia Federal em Piracicaba – SP, cientificando-os da Inspeção e da possibilidade de acompanhar os trabalhos, via remota ou presencial

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 13/04/2023, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

### 1ª VARA DE CATANDUVA

#### PORTARIA CATA-01VNº 171, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

*Interrompe e altera férias de servidora.*

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 136/2022 deste Juízo, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2023 dos servidores lotados/prestando serviços nesta 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Criminal de Catanduva;

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período de férias da servidora Ingrid Mogrão Oliveira, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 7746, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos Criminais (FC-05), anteriormente designado para 29/05/2023 a 07/06/2023, para gozo em **18/09/2023 a 27/09/2023**;

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a partir de **13/04/2023**, o 1º período de férias (10/04/2023 a 20/04/2023) referente ao exercício de 2023 da referida servidora, designando, desde já, o período de **31/05/2023 a 07/06/2023**, para gozo do seu período remanescente;

**DESIGNAR**, em substituição à titular da função comissionada, a servidora Ana Terra Coelho da Cruz, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 8752, no período de **10/04/2023 a 12/04/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 13/04/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 61422096231078622515465152028890541070

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA CPGR-JEF N° 75, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**I - CONSIDERADO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**II – CONSIDERADO** que a servidora **MILENA INÊS SIVIERI PISTORI**, analista judiciária, RF 5206, Diretora de Secretaria (CJ 03), entrará no gozo de licença médica pelo prazo de trinta (30) dias, em decorrência de procedimento cirúrgico, a partir de 14/4/2023.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES**, analista judiciária, RF 5173, para substituir a servidora **MILENA INÊS SIVIERI PISTORI**, analista judiciária, RF 5206, Diretora de Secretaria (CJ 03), pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir de 14/4/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 13/04/2023, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**  
**DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

**PORTARIA DOUR-DSUJ N° 559, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

Trata da substituição da servidora Carla Maria Viegas de Almeida, supervisora do Setor de Depósito e Arquivo.

**O MM. Juiz Federal Diretor, em substituição, da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria

**CONSIDERANDO** que a servidora **Carla Maria Viegas de Almeida, RF. 1063**, supervisora da Seção de Depósito e Arquivo, solicitou compensação de serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 10 e 11/04/2023.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **Marcelo Cardoso dos Santos, RF. 7515**, para substituir a servidora **Carla Maria Viegas de Almeida** durante os dias 10 e 11/04/2022.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 13/04/2023, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIADOUR-DSUJ Nº 560, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** que o servidor, **Júlio Cezar da Luz Ferreira, RF. 5168**, titular da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional-NUAR, estará encontra-se em gozo de férias no período de 10/04 a 19/04/2023;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria DOUR-DSUJ nº 558, de 04 de abril de 2023.

**Onde de lê:**

*"I – DESIGNAR o servidor **Guilherme Breetz Rodvalho, RF 7395**, Técnico Judiciário especialidade Segurança e Transporte para substituir o servidor acima na função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional-NUAR, no período de 10/04 a 19/04/2023, sem prejuízo de suas atribuições."*

**Leia-se:**

*"I – DESIGNAR, para substituir o servidor acima na função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional-NUAR, o servidor **Guilherme Felipe Breetz Rodvalho, RF 7395**, Técnico Judiciário especialidade Agente de Polícia Judicial no período de 10/04 a 16/04/2023 e o servidor **Marcelo Cardoso dos Santos RF 7515**, Técnico Judiciário especialidade Agente de Polícia Judicial no período de 17/04 a 19/04/2023."*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 13/04/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**EDITAL Nº 5/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUPE**

O Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, no exercício da Direção da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas no Art. 4º, I, "c", da Resolução 079/2009-CJF, e no §2º do Art. 1º da Resolução nº 191/2009-TRF3, torna público o **1º Concurso de Alteração de Lotação 2023 no âmbito da Subseção Judiciária de Campo Grande, para preenchimento do cargo de lotação do cargo de:**

**Técnico Judiciário, Área Administrativa**

- 01 (um) para a 6ª Vara Federal de Campo Grande

I – O prazo de inscrição será de **3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região**, devendo o interessado encaminhar o requerimento por meio de Processo SEI, na forma do Anexo I, devidamente **produzido e assinado de forma eletrônica**, com a anuência do Juiz Federal a que estiver subordinado, mediante **assinatura eletrônica**, dirigido à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Primeiro. Serão considerados somente os requerimentos encaminhados na forma do item I acima, devidamente assinados, anuídos e remetidos por meio de Processo SEI à Seção de Cadastro de Pessoal - SUPE.

Parágrafo Segundo. O prazo final para enviar o requerimento por meio de Processo SEI, já com a anuência do Juiz Federal, será até as **18h (horário de Mato Grosso do Sul) do último dia referente ao prazo de inscrição previsto no caput.**

II – O servidor poderá indicar outra(s) lotação(ões) de seu interesse, em face de novo(s) claro(s) de lotação no âmbito da Subseção Judiciária de Campo Grande, em decorrência deste concurso.

III – Não poderá participar deste Concurso o servidor que:

- a - estiver respondendo à sindicância ou à processo administrativo disciplinar; e
- b - tenha processo de aposentadoria em tramitação.

Parágrafo Único. A movimentação dos servidores lotados em Subseções distintas da Capital será objeto de concurso de alteração de lotação específico, no qual serão ofertados os claros de lotação remanescentes deste certame.

IV – O servidor que tiver sua lotação alterada em virtude de concurso de alteração de lotação somente poderá participar de novo certame após **02 (dois) anos**, salvo se no interesse da administração e nas hipóteses de deslocamento para acompanhamento de cônjuge ou companheiro por motivo de doença do servidor, do cônjuge, do companheiro ou dependente que tiver a lotação alterada no interesse da Administração.

Parágrafo único: A contagem do prazo de 02 (dois) anos se iniciará a partir da publicação da Portaria de alteração de lotação oriunda do respectivo concurso.

V – O servidor que tiver sofrido **penalidade** de advertência no último ano ou de suspensão nos últimos 3 (três) anos anteriores ao pedido será desclassificado do concurso, após comprovação pela Seção de Pessoal.

VI – Será permitida a participação dos servidores removidos por meio do SINAR e do Concurso de Remoção Regional, certames promovidos pelo CJF e TRF da 3ª Região, respectivamente, sendo que para estes a data válida para os critérios de desempate será aquela em que o servidor foi lotado na Subseção Judiciária de Campo Grande.

VII – O **critério de classificação** é o tempo de serviço, inclusive em outros órgãos, desde que devidamente averbado até a data limite de **31.03.2023**, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) maior tempo de serviço público na Subseção Judiciária de Campo Grande;
- b) maior tempo de serviço público na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;
- c) maior tempo de serviço no Poder Judiciário da União; e
- d) maior tempo de serviço público federal;

Parágrafo Único: Em caso de empate, observados os critérios indicados nos itens "a", "b", "c" e "d", terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior prole e maior idade.

VIII – A alteração de lotação dar-se-á a pedido, nos termos do Art. 27, II, da Resolução n.º 3/2008-CJF .

IX – Será divulgada no Diário Eletrônico a lista dos servidores inscritos com a classificação preliminar, a qual não garante a alteração de lotação dos candidatos relacionados, nem exclui os demais concorrentes, tendo em vista a possibilidade de alteração posterior, em razão da apreciação de eventuais recursos.

X – O prazo para recurso ou eventual desistência do concurso será de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da lista mencionada no inciso anterior, mediante requerimento endereçado à Direção do Foro da SJMS, por meio do mesmo Processo SEI no qual consta o requerimento de inscrição.

XI – Decorrido o prazo para eventuais recursos, será homologado o resultado final pela Direção do Foro da SJMS, com a publicação da Portaria no Diário Eletrônico, que conterá o nome dos servidores, as lotações de origem e de destino e a classificação.

XII – A alteração de lotação, por meio de Portaria a ser expedida pela Direção do Foro da SJMS, ocorrerá:

- a) até **5 (cinco) úteis** após a efetiva reposição do claro de lotação; ou
- b) **imediatamente**, sem reposição do claro de lotação, mediante autorização expressa do Juízo da unidade de origem.

Parágrafo único. Havendo regra ou determinação da Corregedoria-Geral ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, que justifique a permanência do servidor na lotação originária além dos prazos mencionados nas alíneas "a" e "b", o juízo responsável deverá submeter o fato previamente à apreciação da Direção do Foro, com a devida justificativa, não havendo qualquer direito à permanência sem a anuência desta Direção.

XIII - Em caso de efetiva alteração de lotação, férias e compensações já autorizadas na unidade de origem poderão ser alteradas à critério do gestor da unidade de destino, não havendo garantia da manutenção do Trabalho não Presencial já autorizado, o qual deverá ser encerrado na unidade de origem, podendo nova solicitação ser submetida à apreciação do gestor da unidade de destino.

XIV – Os casos omissos deverão ser submetidos, devidamente justificados, à Direção do Foro da SJMS.

## ANEXO

### EDITAL DO 1º CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO 2023 NO ÂMBITO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### MODELO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL,



**NOME** ..... **RF** ....., lotado(a) na(o) ..... da Subseção Judiciária de Campo Grande-MS, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário, Área Administrativa**, tendo em vista a divulgação do **Edital do 1º Concurso de Alteração de Lotação/2023 no âmbito da Subseção Judiciária de Campo Grande**, e ciente das condições e requisitos ali expressos, vem à presença de Vossa Excelência requerer alteração de sua lotação para:

para a 6ª Vara Federal de Campo Grande

outras unidades da Subseção Judiciária de Campo Grande, caso surjam novos claros de lotação em decorrência deste concurso, conforme preferências a seguir:

1) .....

2) .....

Informo, para fins de classificação e eventual desempate, que:

a) meu tempo de serviço na Subseção Judiciária de Campo Grande é de \_\_\_\_ dias;

b) meu tempo de serviço na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul é de \_\_\_\_ dias;

c) meu tempo de serviço no Poder Judiciário da União é de \_\_\_\_ dias;

d) meu tempo de serviço público federal é de \_\_\_\_ dias;

e) minha prole é de \_\_\_\_ filhos;

f) minha data de nascimento é \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente, em caso de efetiva alteração de lotação, que:

1. férias e compensações já autorizadas na unidade de origem poderão ser alteradas à critério do gestor da unidade de destino.

2. não haverá garantia da manutenção do Trabalho não Presencial já autorizado, o qual será encerrado na unidade de origem, e que nova autorização deverá ser acordada com a unidade de destino.

Termos em que  
pede deferimento.

Campo Grande - MS, ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do(a) servidor(a))**

Autorização e ciência do gestor da unidade:

De acordo, desde que a efetiva alteração de lotação ocorra até 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício.

De acordo, podendo a alteração de lotação ocorrer logo após o resultado do certame, ficando no aguardo da reposição da vaga, tão logo o novo servidor entre em exercício.

Estou ciente que, havendo regra ou determinação da Corregedoria-Geral ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, que justifique a permanência do servidor na lotação originária além do prazo, o fato deverá ser submetido à autorização prévia da Direção do Foro, com a devida justificativa.

Campo Grande - MS, ..... de ..... de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 13/04/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CPGR-SUPE Nº 187, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 91 (doc. 9681362), de 17 de março de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 21 de março de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 3 (doc. 9680461), de 12 de abril de 2023, MM. da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o trata no Processo SEI 0001327-05.2023.4.03.8002;

#### **RESOLVE:**

I - **DISPENSAR** o servidor **VICTOR DE MORAES DA CRUZ**, RF 7449, da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Jurídico, subordinada à Direção do Foro (FC5), **LOTANDO-O** na Assessoria de Licitações e Contratos da Diretoria do Foro, **NOMEANDO-O** para exercer o cargo em comissão (CJ1) de Assessor de Licitações e Contratos da Direção do Foro;

II - **DISPENSAR** o servidor **BRUNO ÁVILA FONTOURA KRONKA**, RF 6201, da função comissionada de Assistente I (FC4) da Seção de Apoio Jurídico, **DESIGNANDO-O** para a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Jurídico (FC-5), subordinada à Direção do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, em 13/04/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 9634267/2023**

Processo: 0001417-81.2021.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 02.818.890/0001-79). Espécie: Termo Aditivo nº 7/2023 ao Contrato nº 11/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 3/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **14/06/2023**. Valor Global: R\$ **419.926,11**. Assinatura: 13/04/2023. Signatários: Pelo Contratante: Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício. Pela Contratada: Aldo Garcia Rocha, proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva**, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT, em 14/04/2023, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EXTRATO**

Processo: 0000426-13.2018.4.03.8002. Apostila nº 58/2023 ao Contrato n.º 0000426-13.2018.4.03.8002. Pregão Eletrônico nº 5/2018-JF/MS. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP** (CNPJ: 13.570.532/0001-06). Objeto: Concessão de repactuação majorando o valor contratual mensal de R\$ 8.165,84 para **R\$ 8.757,06** (oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), a partir de **01/01/2023**. Valor global: R\$ 6.838,44. Assinatura: 14/04/2023. Signatários: Pela Contratante: Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva**, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT, em 14/04/2023, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS**

#### **1A VARA DE TRES LAGOAS**

#### **DESPACHO Nº 9684938/2023 - TLAG-01V**

Processo SEI nº 0000103-08.2018.4.03.8002

Documento nº 9684938

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N.º 9684905).

Anote-se.

